



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

EDITAL
Lote 005 exclusivo para ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.677/2020 – PMMA

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria nº 184/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h 30min do dia 06 de outubro de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues no Salão de Reunião do Estado Maior – Cel Salvador, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Polícia Militar do Maranhão, conforme **Anexos I a XI** do presente Edital.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 3.397.845,75 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 07/2020– CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 07/2020– CSL/PMMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, facsímile ou internet.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta e Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para o lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inabilitatorias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatorias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

- 5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.
- 5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:
- 5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:
- Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;
 - Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;
 - Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;
 - Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, modelo, unidade, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
 - Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;
 - Data e assinatura do representante legal;
 - O lote deverá ser cotado integralmente;
 - Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue na sua totalidade no Almoxarifado Geral da PMMA, localizado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, nas quantidades solicitadas pela contratante e obedecendo as condições **dos anexos I a XI**.
 - Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão n.º 07/2020-CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo XVI**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo XVII**;

k) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo XVIII**);

6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9 Das amostras:

a) A licitante detentora do menor preço do certame deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item dos lotes cotados, até às 13:30 horas, do décimo dia útil posterior sua declaração de detentora do menor preço, junto a Equipe de Apoio da DAL/PMMA**, em embalagem devidamente lacrada e identificada pela empresa proponente. **As amostras dos lotes cotados devem ser apresentadas em sua totalidade, a não apresentação implica na inabilitação da empresa, passando subsequentemente a análise e avaliação à segunda colocada na ordem classificatória, e assim sucessivamente, até analisar e avaliar as amostras de uma empresa que atenda as condições exigidas neste Edital.**

b) Ao entregar as amostras, **junto a Equipe de Apoio da DAL/PMMA**, a empresa detentora do menor preço do certame receberá um Termo de Entrega de Amostras, **emitido pelo Almoarifado da DAL**, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA para compor os autos do Processo.

c) A cada lote entregue do objeto pela licitante, fica facultada à PMMA a coleta aleatória de amostragem de alguns exemplares (peças), visando verificar se as especificações técnicas correspondem ao exigido. A análise será feita pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, designada pelo Comandante Geral da PMMA, e terá por base o Termo de Referência e os modelos disponibilizados, devendo, o referido Órgão, conferir as especificações que forem possíveis, comparar a amostra com o modelo e, **caso entenda**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

necessário, enviá-la para análise FÍSICO-QUÍMICA junto ao órgão técnico competente, às expensas da licitante.

d) O Prazo inicial poderá ser prorrogado por no máximo 10 dias úteis, para que a empresa realize ajustes e correções de detalhes das amostras apresentadas com tal necessidade, pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras.

e) Considera-se como amostra cada peça descrita nos Anexos.

f) As amostras devem ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas nos Anexos e devendo ser **idênticas** aos modelos colocados à disposição dos licitantes no Almoarifado Geral da PMMA, localizado na Diretoria de Apoio Logístico da PMMA.

g) O Comandante Geral da PMMA designará a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para atuar junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, com o fim específico de analisar, avaliar e subsequentemente emitir relatório acerca das amostras apresentadas pela empresa detentora do menor preço do certame, o qual será encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA, em até 05 (cinco) dias úteis, após a análise e avaliação das amostras.

h) Após a designação da Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, pelo Comandante Geral da PMMA, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis para iniciar os trabalhos de análise e avaliação das referidas amostras.

i) A **Adjudicação** ficará **condicionada** à **aprovação de referidas amostras** pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras da PMMA, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

j) As **amostras da empresa vencedora não serão devolvidas** e terão validade somente para este procedimento licitatório sendo utilizadas, também, para confronto com os lotes de entrega.

h) As amostras reprovadas da(s) empresa(s) não contratada(s) serão devolvidas após a publicação do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), ficando a CSL/PMMA encarregada de informar a Diretoria de Apoio Logístico o momento de disponibilizar as amostras reprovadas para as empresas, as quais devem fazer a retirada em até 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a critério da PMMA, as amostras serão descartadas conforme legislação específica.

6.10- Serão desclassificadas, as propostas que:

6.10.1- não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.10.2- forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3- apresentarem preços excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

6.10.4- que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

6.10.5- A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.11- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtida uma melhor oferta:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

- 6.11.1- se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Estado do Maranhão para o fornecimento;
- 6.11.2- mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;
- 6.11.3- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- 6.11.4- se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.
- a) Na ocorrência das situações previstas no **subitem 6.10** será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
- b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 6.12- Aceita a melhor proposta de preço por lote, será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.
- 6.13- Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.14- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 6.15- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.
- 7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:

- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lote I à VI: **10% do valor máximo estimado para o lote;**

- $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea**.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo XIV**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo XV**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. **Outros Documentos:**

a) **Certidão Simplificada** no mínimo do exercício financeiro anterior, da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

- c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo XIII** deste Edital.
- d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - Maranhão.
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

- 9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.
- 9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:
- a) Julgamento das Propostas;
 - b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.
- 9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra - razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo XIX**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Minuta de Contrato, Anexo XIX** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até efetivação do ato de pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida após a assinatura do Contrato, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, como Fiscal do Contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12. INADIMPLENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 ACONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO – 2020

UNIDADE GESTORA – 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO: 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOIRO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras.

14.4. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificação dos materiais

ANEXO III – Especificações complementares das calças e culotes

ANEXO IV - Especificações complementares das gandolas

ANEXO V - Especificações complementares das camisetas

ANEXO VI - Especificações complementares das coberturas

ANEXO VII - Especificações complementares do uniforme para o BPTur

ANEXO VIII - Especificações complementares do uniforme camuflado urbano digitalizado

ANEXO IX - Especificações complementares do tênis de educação física

ANEXO X - Tamanhos e medidas dos uniformes

ANEXO XI - Discriminação, Quantitativo e Estimativa de custo do objeto licitado

ANEXO XII – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO XIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO XIV – Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO XV– Declaração de Pessoa Natural

ANEXO XVI – Declaração de condições operacionais

ANEXO XVII – Declaração de pleno conhecimento e atendimento às habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ANEXO XVIII - Termo de compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho
ANEXO XIX – Minuta de contrato

São Luís - MA, 18 de setembro de 2020.

Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Polícia Militar do Maranhão.

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A boa apresentação pessoal possui grande importância para as relações humanas em todos os seus níveis. Na área profissional essa apresentação além de ser um fator psicológico para aumentar o grau de confiança que o policial militar passa à sociedade, é também primordial para uma boa higiene pessoal, melhorando dessa forma as condições de trabalho desse profissional da segurança.

Os uniformes atualmente utilizados pela Polícia Militar do Maranhão estão determinados no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão – RUPOM, aprovado pelo Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997, o qual normatiza em seu art. 2º.

Sendo o uso correto do uniforme fator principal à boa apresentação individual e coletiva da Polícia Militar, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e bom conceito da corporação, na opinião pública, constitui obrigação do policial-militar, fiel observância do que preceitua o presente regulamento, não só em relação à sua pessoa como também aos seus superiores e subordinados.

O Estado, através da Polícia Militar do Maranhão, possui a obrigação de fornecer gratuitamente os uniformes aos policiais em diversas situações, dentre elas aos alunos do curso de formação, conforme determina o art. 71 do Decreto nº 15.777, de 01 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, “Os uniformes de uso obrigatório para os alunos do CFO, CFS, CFC e CFSd e para Cabos e Soldados são fornecidos pela PMMA”. Muitos dos uniformes e peças complementares possuem duração determinada no anexo II do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, que obriga sua substituição semestral ou anualmente e mesmo aquelas com prazo de duração indeterminado no decorrer do uso precisam ser substituídas, levando em consideração os conceitos adotados por força do Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 – Regulamento de Uniforme da Polícia Militar do Maranhão, em seu Art. 46:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Art. 46. Para efeito deste Regulamento, ficam adotados os seguintes conceitos:

I - Fardamento – conjunto de peças diversas, previstas ou não, destinadas ao uso pessoal do policial militar, ou à padronização de ambiente, de maneira a permitir uma imagem uniforme;

II - Vida útil do uniforme policial-militar – período mínimo de expectativa de duração do uniforme;

III - Tempo indeterminado do uniforme policial-militar – decorre da impossibilidade de se estabelecer o tempo de vida útil de suas peças, quer seja por suas características, quer seja pelas suas condições de uso; e

IV - Uniforme inservível – aquele que pelo decurso do tempo de vida útil, ou por razões diversas, não se presta mais à utilização normal pelo policial-militar em diversas situações.

Além das peças (calça, gandola, camiseta) que compõem os uniformes da PMMA, existem os calçados, cintos, peças complementares, insígnias e distintivos, que são de uso obrigatório para uniformidade da tropa.

Portanto, a aquisição de uniformes com qualidade e em quantidades suficientes para uso nos uniformes destinados aos policiais que o Estado tem obrigação em manter bem uniformizados é um imperativo e constitui uma necessidade na execução de sua missão constitucional de preservação da ordem pública, pois a ela, cabe por força constitucional, a realização do policiamento ostensivo, conforme determina o art. 144 da Constituição Federal em seu § 5º cabe à Polícia Militar o policiamento ostensivo: “§ 5º. Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”, função essa que muito contribui na prevenção dos delitos e garantirá uma boa imagem da Polícia Militar do Maranhão.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição dos uniformes, devendo a PMMA, contratar empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, através de processo administrativo em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

O Lote 005, fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os uniformes devem ser confeccionados e fornecidos obedecendo as especificações constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, deste termo, além das demais condições constantes no processo e nas quantidades determinadas no quadro a seguir:

ITEM	COD SGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
1	0014688	Calça cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Masculino	1 - Un	Lote 001	6.290
2	0014708	Calça cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Feminino	1 - Un	Lote 001	820
3	0014492	Calça cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Masculino	1 - Un	Lote 001	620
4	0014689	Calça cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Feminino	1 - Un	Lote 001	30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
5	0014479	Calça camuflado rural BPA - Masculino	1 - Un	Lote 001	70
6	0014493	Calça camuflado rural BPA - Feminino	1 - Un	Lote 001	8
7	0014516	Culote cinza bandeirante - Masculino	1 - Un	Lote 001	102
8	0014690	Culote cinza bandeirante - Feminino	1 - Un	Lote 001	18
9	0014520	Bermuda cinza bandeirante para o BPtr - Masculino	1 - Un	Lote 001	160
10	0014713	Bermuda cinza bandeirante para o BPtr - Feminino	1 - Un	Lote 001	04
11	0013678	Gandola cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Masculino	1 - Un	Lote 001	6.290
12	0013766	Gandola cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Feminino	1 - Un	Lote 001	820
13	0013660	Gandola cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Masculino	1 - Un	Lote 001	620
14	0013670	Gandola cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Feminino	1 - Un	Lote 001	30
15	0014661	Gandola cinza bandeirante para policiamento montado - Masculino	1 - Un	Lote 001	102
16	0014681	Gandola cinza bandeirante para policiamento montado - Feminino	1 - Un	Lote 001	18
17	0014429	Gandola camuflado rural BPA - Masculino	1 - Un	Lote 001	70
18	0014712	Gandola camuflado rural BPA - Feminino	1 - Un	Lote 001	8
19	0014709	Camisa branca, manga comprida para o BPtr - Masculino	1 - Un	Lote 001	160
20	0014711	Camisa branca, manga comprida para o BPtr - Feminino	1 - Un	Lote 001	04
21	0014496	Gorro cinza bandeirante com distintivo para oficial subalterno (unisex)	1 - Un	Lote 001	200
22	0014504	Gorro cinza bandeirante com distintivo para cabos e soldados (unisex)	1 - Un	Lote 001	7.500
23	0014691	Gorro branco com distintivo para cabos e soldados (unisex)	1 - Un	Lote 001	200
24	0014503	Chapéu de selva camuflado rural para o BPA (unisex)	1 - Un	Lote 001	78
1	0014929	Camiseta cinza bandeirante com distintivo da PMMA ou da Unidade (unisex)	1 - Un	Lote 002	14.000
2	0014933	Camiseta branca com distintivo da PMMA ou da Unidade (unisex)	1 - Un	Lote 002	800



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
3	0014930	Camiseta preta com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)	1 - Un	Lote 002	750
4	0014932	Camiseta verde musgo com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)	1 - Un	Lote 002	160
1	0015015	Calça preta para policiamento ostensivo especial - Masculino	1 - Un	Lote 003	200
2	0015017	Calça preta para policiamento ostensivo especial - Feminino	1 - Un	Lote 003	06
3	0014430	Gandola preta para policiamento ostensivo especial - Masculino	1 - Un	Lote 003	200
4	0015014	Gandola preta para policiamento ostensivo especial - Feminino	1 - Un	Lote 003	06
5	0014513	Gorro preto para policiamento montado (unissex)	1 - Un	Lote 003	130
6	0015720	Gorro preto para policiamento especial (GOE e BPCoque) (unissex)	1 - Un	Lote 003	810
7	0015721	Gorro comando para policiamento especial (COE) (unissex)	1 - Un	Lote 003	50
1	0015161	Gandola camuflado urbano digitalizado - Masculino	1 - Un	Lote 004	350
2	0015150	Gandola camuflado urbano digitalizado - Feminino	1 - Un	Lote 004	15
3	0015188	Calça camuflado urbano digitalizado - Masculino	1 - Un	Lote 004	350
4	0015160	Calça camuflado urbano digitalizado - Feminino	1 - Un	Lote 004	15
1	0000491	Tênis preto para educação física	1 - Par	Lote 005	410

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos uniformes deve obedecer as especificações e quantitativos constantes neste termo e demais condições do processo, devendo ser entregues no Almoxarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Maranhão, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que a entrega dos materiais esteja exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas no Edital e anexos do Pregão Presencial;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo do material após análise feita pelo Fiscal do Contrato e/ou por comissão de recebimento de material designado pela PMMA, os quais acompanharão a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais, e caso algum item seja rejeitado a contratada fará a sua substituição imediata do mesmo.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os uniformes deverão ser entregues conforme solicitação do Fiscal do Contrato e de acordo com as especificações constantes neste termo e demais condições do processo.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os uniformes devem ser entregues no Almoxarifado Geral da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, conforme solicitação do Fiscal do Contrato que acompanhará a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais.

A Polícia Militar só fará o recebimento dos uniformes após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato e inspeção realizada por comissão designada pela PMMA, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa realizará a entrega dos uniformes em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela PMMA. Os uniformes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

a) Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo; e

b) Definitivamente, após a verificação das condições contidas no processo, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, em conformidade com as normas internas da Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Se constatadas irregularidades, quando do recebimento provisório, a contratante poderá rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a contratada substituir o objeto, imediatamente, em conformidade com as especificações constantes no processo, sem ônus para a contratante.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Em caso de recusa dos uniformes será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela contratada de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

A contratada deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Fiscal do Contrato, designado pela contratante.

10. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega total dos uniformes será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, conforme ordem de fornecimento. Sendo que a última entrega não deverá ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020.

O prazo de entrega do objeto definido neste termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do termo, obriga a contratada a providenciar sob suas expensas os reparos, substituição do bem, imediatamente, a partir do recebimento da notificação, que poderá ser por meio telefônico ou verbal, sendo resumido a termo pelo fiscal do contrato, ficando o pagamento suspenso até o efetivo e regular cumprimento do objeto em condições de ser aceito.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a comissão de recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.

Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

11. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - Das obrigações da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor designado para esse fim, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço e para analisar, acompanhar e receber os materiais;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o estabelecido em Contrato; e

Realizar atualização das medidas e pontuações constantes no anexo IX e prestar esclarecimento que venham a ser solicitados pela contratada, necessários ao fornecimento dos uniformes.

12.2 Das obrigações da Contratada:

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos na quantidade necessária para melhor prestação dos serviços contratados;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e fornecedores de matéria prima necessária à prestação dos serviços contratados;

Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Fornecer e/ou repor, sem ônus para a Contratante, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações constantes no processo;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto aos serviços contratados;

Solicitar ao Fiscal do Contrato a atualização das medidas e pontuações constantes no anexo IX, logo após o recebimento do empenho para confecção dos uniformes;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado os materiais fornecidos; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante conforme solicitação do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do objeto contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devida atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

14. FISCAL DO CONTRATO

A contratante designará um Fiscal de Contrato, o qual promoverá o acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

16. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares que têm direito à distribuição gratuita do uniforme e a sociedade em geral que contará com uma tropa bem uniformizada para desenvolver suas atividades.

17. HABILITAÇÃO

A contratada terá que se manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

A Habilitação da empresa fica condicionada à apresentação de amostra nos seguintes termos:

a) A empresa que apresentar a proposta de menor preço por ocasião da sessão do Pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item do lote que apresentou menor preço, até às 13:30 horas, do décimo dia útil posterior sua declaração de vencedora, no Almoarifado Geral da PMMA, em embalagem devidamente lacrada e identificada pela empresa proponente. A não apresentação implica na inabilitação da empresa, passando subsequentemente a análise e avaliação à segunda colocada na ordem classificatória, e assim sucessivamente, até analisar e avaliar a amostra de uma empresa que atenda as condições exigidas pela PMMA.

b) O prazo inicial poderá ser prorrogado por igual período, pela Comissão Setorial de Licitação da Polícia Militar do Maranhão - CSL/PMMA, por solicitação da Comissão de Análise e Avaliação de Amostra, para que a empresa realize ajuste ou correção de detalhes da amostra apresentada aprovada com necessidade de ajustes;

c) Ao entregar a amostra, a empresa detentora do menor preço no certame receberá um Termo de Entrega de Amostra, emitido pelo Almoarifado Geral da Polícia Militar do Maranhão, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA para compor os autos do Processo, a qual encaminhará cópia para a Comissão de Avaliação de Amostra.

d) A cada entrega do objeto pela licitante, fica facultada à PMMA a coleta aleatória de amostragem de alguns exemplares (peças), visando verificar se as especificações técnicas correspondem ao exigido. A análise será feita por Comissão designada pelo Comandante Geral da PMMA e terá por base o Termo de Referência e os modelos disponibilizados, devendo, o referido Órgão, conferir as especificações que forem possíveis, comparar a amostra com o modelo e, caso entenda necessário, enviá-la para análise FÍSICO-QUÍMICA junto a órgão técnico competente, às expensas da licitante;

e) Em nenhuma hipótese serão aceitas amostras além do prazo estabelecido neste item.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

f) As amostras devem ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos e devem ser idênticas aos modelos colocados à disposição dos licitantes no Almoxarifado Geral da PMMA, localizado na Diretoria de Apoio Logístico da PMMA.

g) O Comandante Geral da PMMA designará a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para atuar junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, com o fim específico de analisar, avaliar e subsequentemente emitir relatório acerca das amostras apresentadas pela (s) empresa(s) vencedora(s) do certame, o qual será encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA, em até 05 (cinco) dias úteis, após a análise e avaliação das amostras.

h) Após a designação da Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, pelo Comandante Geral da PMMA, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis após a entrega para iniciar os trabalhos de análise e avaliação da referida amostra.

i) A Adjudicação ficará condicionada à aprovação da referida amostra pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras da PMMA, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

j) A amostra aprovada pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostra, da empresa vencedora permanecerá com a PMMA, e terá validade somente para o procedimento licitatório decorrente deste Termo de Referência e serão utilizadas, também, para confronto com o lote de entrega.

l) No dia seguinte ao recebimento provisório das amostras pela equipe do Almoxarife Geral da PMMA ou o fim do prazo concedido pela CSL/PMMA, o que ocorrer primeiro, o Presidente da CSL/PMMA, encaminhará cópia dos Termos de Recebimento ao Presidente da Comissão de Análise e Avaliação de Amostra, para que a que esta realize a análise e avaliação das amostras; e

m) As amostras reprovadas das empresas não contratadas serão devolvidas após a publicação do contrato com as empresas vencedoras, ficando a CSL/PMMA encarregada de informar a Diretoria de Apoio Logístico o momento de disponibilizar as amostras reprovadas para as empresas, as quais devem fazer a retirada em até 30 (trinta) dias. Após esse prazo a critério da PMMA as amostras serão descartadas conforme legislação específica.

18. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até efetivação do ato de pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

19. INADIMPLENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas no processo.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

21. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

22. CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará os pagamentos e adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

23. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos materiais

Anexo II – Especificações complementares das calças e culotes

Anexo III – Especificações complementares das gandolas

Anexo IV – Especificações complementares das camisetas

Anexo V – Especificações complementares das coberturas

Anexo VI – Especificações complementares do uniforme para o BPTur

Anexo VII – Especificações complementares do uniforme camuflado urbano digitalizado

Anexo VIII – Especificações complementares do tênis de educação física

Anexo IX – Tamanhos e medidas dos uniformes

24. FONTE DE PESQUISA

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980, que dispõe sobre a remuneração dos policiais-militares da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências;
- Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-militares da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências;
- Lei nº 8.591 de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a fixação de subsídio para os membros da Polícia Militar e do Corpo Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, e dá outras providências;
- Decreto nº 15.777, de 01 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão - RUPOM, e dá outras providências; e
- Portarias elaboradas pelo Comandante Geral da PMMA que alteram detalhes dos uniformes previstos no RUPOM.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Polícia Militar do Maranhão”

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
1	0014688	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: Calça para policiamento ostensivo geral; Gênero: masculino; Uso: Policiamento ostensivo geral. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001	6.290
2	0014708	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: Calça para policiamento ostensivo geral; Gênero: feminino; Uso: Policiamento ostensivo geral. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001	820
3	0014492	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Quantidade bolsos: dois bolsos semi chapados com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro; fechamento dos bolsos: de zíper plástico na cor do tecido, com sua borda superior paralela a borda inferior do cós a uma distância de 170mm para os tamanhos 38 ao 48 e 180mm para os tamanhos 50 ao 56; Finalidade: calça cinza bandeirante motociclista; Gênero: masculino; Tamanho: P, M, G e XG; armação do tecido: rip-stop quadriculado; tipo de armação: rip-stop quadriculado; portinholas do bolso: em tecido duplo com	1 - Un	Lote 001	620

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		<p>cantos vivos pespontadas e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 10mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores no sentido horizontal; Vista esquerda da braguilha: em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150mm para os tamanhos 38 a 44 e 180 mm para 46 ao 56; Cós: duplo fechado por um gancho metálico e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação do fabricante inserida internamente; Reforços no fundo: Reforços no fundo do gancho e nas entre pernas com trabalho em metalassê com quadrados de 4,5 cm (sem espuma) do mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm); reforço na altura do joelho: Apresenta na frente dois reforços externos na altura do joelho; Abertura: a calça masculina deverá abrir para o lado esquerdo; Fivela: nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura, sendo na mesma cor do tecido da calça. Calça cinza bandeirante motociclista (masculino)</p> <p>Obs: Especificações complementares constantes no anexo II</p>			
4	0014689	<p>Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; tonalidade da cor: pantone 193908; Finalidade: Calça cinza bandeirante motociclista; Gênero: feminino.</p> <p>Obs: Especificações complementares constantes no anexo II</p>	1 - Un	Lote 001	30
5	0014479	<p>Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado rural; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Gramatura: 238 g/m²; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado;</p>	1 - Un	Lote 001	70



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		<p>Quantidade bolsos: dois bolsos semi chapados com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro; fechamento dos bolsos: de zíper plástico na cor do tecido, com sua borda superior paralela a borda inferior do cóis a uma distância de 170mm para os tamanhos 38 ao 48 e 180mm para os tamanhos 50 ao 56; Finalidade: Calça para policiamento ostensivo especial; Gênero: masculino; pantones têxteis: castanho amarelado 19-0618TP, marrom 18-0812TP, musgo 19-0810TP, fundo 19-0230TP; armação do tecido: rip-stop quadriculado; tipo de armação: rip-stop quadriculado; portinholas do bolso: em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 10mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores no sentido horizontal; Vista esquerda da braguilha: em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150mm para os tamanhos 38 a 44 e 180 mm para 46 ao 56; Cós: duplo fechado por um gancho metálico e guarnecido com passadores, tendo no cóis dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação do fabricante inserida internamente; Reforços no fundo: Reforços no fundo do gancho e nas entre pernas com trabalho em metalassê com quadrados de 4,5 cm (sem espuma) do mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm); reforço na altura do joelho: Apresenta na frente dois reforços externos na altura do joelho; Abertura: a calça masculina deverá abrir para o lado esquerdo; Fivela: nas laterais, com cadarço, para ajuste da</p>			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		cintura, sendo na mesma cor do tecido da calça. Calça camuflado rural BPA Obs: Especificações complementares constantes no anexo II			
6	0014493	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado rural; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Gramatura: 238 g/m ² ; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado; Quantidade bolsos: dois bolsos semi chapados com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro; fechamento dos bolsos: de zíper plástico na cor do tecido, com sua borda superior paralela a borda inferior do cóis a uma distância de 170mm para os tamanhos 38 ao 48 e 180mm para os tamanhos 50 ao 56; Finalidade: Calça para policiamento ostensivo especial; pantones têxteis: castanho amarelado 19-0618TP, marrom 18-0812TP, musgo 19-0810TP, fundo 19-0230TP; armação do tecido: rip-stop quadriculado; tipo de armação: rip-stop quadriculado; portinholas do bolso: em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 10mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores no sentido horizontal; Vista esquerda da braguilha: em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150mm para os tamanhos 38 a 44 e 180 mm para 46 ao 56; Cós: duplo fechado por um gancho metálico e guarnecido com passadores, tendo no cóis dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação do fabricante inserida internamente; Reforços no fundo: Reforços no fundo do gancho e nas entre pernas com trabalho em metalassê com quadrados de 4,5 cm (sem espuma) do mesmo tecido	1 - Un	Lote 001	8



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm); reforço na altura do joelho: Apresenta na frente dois reforços externos na altura do joelho; Abertura: a calça masculina deverá abrir para o lado esquerdo; Fivela: nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura, sendo na mesma cor do tecido da calça. Calça camuflado rural BPA (feminino) Obs: Especificações complementares constantes no anexo II			
7	0014516	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Tipo: Calça tipo culote; Gênero: masculino; quantidade de bolsos: dois na frente de abertura diagonal, fechados por um botão, dois traseiros com pestanas e dois pequenos na frente embutidos na linha do cós; armação do tecido: rip-stop quadriculado; reforço na altura do joelho: Será costurado na parte da frente dos joelhos, dois reforços do mesmo tecido, com cantos posteriores arredondados e os inferiores formando ângulos retos; reforço no assento: do mesmo tecido. Culote cinza bandeirante (masculino) Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001	102
8	0014690	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: Calça tipo culote; Gênero: feminino; Uso: Policiamento montado. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001	18
9	0014520	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Composição: 100% poliéster; Linha: Linha pes./alg. 80 para costuras de fechamento, fixação, caseado e botões;	1 - Un	Lote 001	160



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		<p>Linha pes./alg. ou puro pes. 120 para overlock; Tipo: bermuda; Gênero: masculino; quantidade de bolsos: Quatro bolsos frontais chapados, sendo dois com abertura oblíqua tipo “jeans” e dois retangulares com prega fêmea e travetes; portinholas do bolso: medindo 6 cm de altura e 14,0 cm de largura com sistema de fechamento por velcro, prega fêmea ao centro e travetes no fechamento das pregas, boca com abertura com no mínimo de 22,0 cm e no máximo de 30,0 cm; Cós: posição entretelado e forrado, medindo com 4,5 cm de largura com fechamento através de caseado e botão de massa com 4 furos, 14mm de diâmetro na cor cinza bandeirante; Botões: com 4 furos e 1,4 cm de diâmetro; bainha: pespontada; passantes do cós: Sete passantes inseridos na parte inferior do cós; Faixa refletiva: nas laterais, medindo 47,0 cm de altura e 2,5 cm de largura, sendo 1,0 cm de costura interna superior e 2,0 cm de costura interna inferior; Bolsos: Quatro chapados, sendo dois com abertura oblíqua tipo jeans, medindo 28cm de altura e 17cm de largura, acabamento tipo bolso americano medindo 3cm de largura no canto superior e 16cm de diâmetro (na abertura), dois sobrepostos aos primeiros, retangulares, medindo 17cm de altura e 17cm de largura; Reforço do entrepernas: com enchimento de espuma com 0,8 cm de espessura, iniciando 3,0 cm abaixo do zíper, medindo 17,0 cm de altura, 16 cm de largura; traseiro: traseiro em duas partes com dois recortes, um de cada lado, distante \pm 9,0cm da costura de fechamento do gancho, duas pences (uma em cada traseiro); bolsos traseiros: Dois bolsos traseiros, chapados, retangulares, medindo 14,0 cm de altura e 16,0 cm de largura, fechado por portinholas medindo</p>			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		5,5 cm de altura e 16,0 cm de largura com sistema de fechamento por velcro; zíper: Vista embutida com zíper metálico, correia na cor do tecido; fixação do cós: em máquina de pregar cós; fixação do zíper: pregado a vista com máquina reta de 01 agulha; pespontado: em maquina reta duas agulhas, travete com 1cm de largura no final da vista e na lateral com +- 2cm acima do final da vista; Faixas refletivas: fixadas nas laterais, pespontada com máquina reta 01 agulha; quantidade de passantes: Sete passantes, sendo 02 no dianteiro, 02 nas laterais e 02 no traseiro, mais 01 no traseiro tipo platina, centralizado à costura de fechamento do gancho; cor das Linha e botões: na cor do tecido. Bermuda cinza bandeirante (masculino) Obs: Especificações complementares constantes no anexo VI			
10	0014713	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: bermuda; Gênero: feminino. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VI	1 - Un	Lote 001	04
11	0013678	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Manga: comprida; Gola: com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta do lado esquerdo (de quem veste) e botão do lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Platina: entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; formato do tecido: quadriculado; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Linha: 30 na cor do tecido; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado; fechamento dos bolsos: zíper; abertura para caneta no bolso superior esquerdo: 30 mm	1 - Un	Lote 001	6.290



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		<p>por trás da portinhola; velcro macho: da largura do bolso superior direito para aposição do nome; Frente: Frente: aberta com vista embutida e fechamento com botões de quatro furos e em número de 6; cor dos botões: preta; diâmetro dos botões: 17 mm; sentido do caseado dos botões: vertical; comprimento da platina: baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 1 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical; costas: em tecido único, com palha dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo; fechamento dos punhos: um botão; formato do punho: seta; Tipo: gandolão; Gênero: masculino; quantidade de bolsos: Dois bolsos medindo 140 mm x 160 mm dispostos na frente na altura do peito, chapados e chanfrados com pregas fêmea verticais ao centro, medindo 9 cm, com portinholas de 180mm x 80mm. Gandola (tipo gandolão) para policiamento ostensivo geral.</p> <p>Obs: Especificações complementares constantes no anexo III</p>			
12	0013766	<p>Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Manga: comprida; Gola: com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta do lado esquerdo (de quem veste) e botão do lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Platina: entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; formato</p>	1 - Un	Lote 001	820



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		do tecido: quadriculado; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Linha: 30 na cor do tecido; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado; Quantidade bolsos: Dois bolsos medindo 140 mm x 160 mm dispostos na frente na altura do peito, chapados e chanfrados com pregas fêmea verticais ao centro, medindo 9 cm, com portinholas de 180mm x 80mm; fechamento dos bolsos: zíper; abertura para caneta no bolso superior esquerdo: 30 mm por trás da portinhola; velcro macho: da largura do bolso superior direito para aposição do nome; Frente: Frente: aberta com vista embutida e fechamento com botões de quatro furos e em número de 6; cor dos botões: preta; diâmetro dos botões: 17 mm; sentido do caseado dos botões: vertical; comprimento da platina: baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 1 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical; costas: em tecido único, com palha dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo; fechamento dos punhos: um botão; formato do punho: seta; Tipo: gandolão; Gênero: feminino. Gandola (tipo gandolão) para policiamento ostensivo geral, modelo feminino Obs: Especificações complementares constantes no anexo III			
13	0013660	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Manga: compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê; Gola: com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta do lado	1 - Un	Lote 001	620



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		esquerdo (de quem veste) e botão do lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Platina: entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; formato do tecido: quadriculado; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Linha: 30 na cor do tecido; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado; Quantidade bolsos: quatro, sendo dois medindo 140 mm x 160 mm dispostos na frente na altura do peito, e dois bolsos medindo 180 mm x 80mm x 200 mm dispostos na frente na parte inferior à altura da cintura, chapados e chanfrados com pregas fêmea verticais ao centro, medindo 9 cm, com portinholas de 180 mm x 80; fechamento dos bolsos: zíper; abertura para caneta no bolso superior esquerdo: 30 mm por trás da portinhola; velcro macho: da largura do bolso superior direito para aposição do nome; Frente: Frente: aberta com vista embutida e fechamento com botões de quatro furos e em número de 6; cor dos botões: preta; diâmetro dos botões: 17 mm; sentido do caseado dos botões: vertical; comprimento da platina: baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 1 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical; costas: em tecido único, com palha dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo; fechamento dos punhos: um			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		botão; formato do punho: seta; Tipo: gandolão; Finalidade: motociclista; Gênero: masculino. Gandola (tipo gandolão) para motociclista Obs: Especificações complementares constantes no anexo III			
14	0013670	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Manga: compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê; Gola: com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta do lado esquerdo (de quem veste) e botão do lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Platina: entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; formato do tecido: quadriculado; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Linha: 30 na cor do tecido; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado; Quantidade bolsos: quatro, sendo dois medindo 140 mm x 160 mm dispostos na frente na altura do peito, e dois bolsos medindo 180 mm x 80mm x 200 mm dispostos na frente na parte inferior à altura da cintura, chapados e chanfrados com pregas fêmea verticais ao centro, medindo 9 cm, com portinholas de 180 mm x 80; fechamento dos bolsos: zíper; abertura para caneta no bolso superior esquerdo: 30 mm por trás da portinhola; velcro macho: da largura do bolso superior direito para aposição do nome; Frente: Frente: aberta com vista embutida e fechamento com botões de quatro furos e em número de 6; cor dos botões: preta; diâmetro dos botões: 17 mm; sentido do caseado dos botões: vertical; comprimento da platina: baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a	1 - Un	Lote 001	30

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 1 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical; costas: em tecido único, com palha dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo; fechamento dos punhos: um botão; formato do punho: seta; Tipo: gandolão; Finalidade: motociclista; Gênero: feminino. Gandola (tipo gandolão) para motociclista, modelo feminino Obs: Especificações complementares constantes no anexo III			
15	0014661	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Manga: compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: Gandolão para policiamento montado; Gênero: masculino; Uso: Policiamento montado. Obs: Especificações complementares constantes no anexo III	1 - Un	Lote 001	102
16	0014681	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Manga: compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: Gandolão para policiamento montado; Gênero: feminino; Uso: Policiamento montado. Obs: Especificações complementares constantes no anexo III	1 - Un	Lote 001	18
17	0014429	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado rural; Manga: compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê; Gola: com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta do lado esquerdo (de quem veste) e botão do lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no	1 - Un	Lote 001	70



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		<p>centro a etiqueta de identificação inserida; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Platina: entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; Gramatura: 238 g/m²; Linha: 30 na cor do tecido; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado; Quantidade bolsos: quatro, sendo dois medindo 140 mm x 160 mm dispostos na frente na altura do peito, e dois bolsos medindo 180 mm x 80mm x 200 mm dispostos na frente na parte inferior à altura da cintura, chapados e chanfrados com pregas fêmea verticais ao centro, medindo 9 cm, com portinholas de 180 mm x 80; fechamento dos bolsos: zíper; abertura para caneta no bolso superior esquerdo: 30 mm por trás da portinhola; velcro macho: da largura do bolso superior direito para aposição do nome; Frente: Frente: aberta com com vista embutida e fechamento com botões de quatro furos e em número de 6; cor dos botões: preta; diâmetro dos botões: 17 mm; sentido do caseado dos botões: vertical; comprimento da platina: baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 1 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical; costas: em tecido único, com palha dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo; fechamento dos punhos: um botão; formato do punho: seta; Tipo: gandolão; Gênero: masculino; Identificação : lado direito de quem veste; Pantones têxteis: castanho amarelado 19-</p>			

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		0618TP, marrom 18-0812TP, musgo 19-0810TP, fundo 19-0230TP; Armação do tecido: rip-stop quadriculado. Gandola camuflado rural BPA Obs: Especificações complementares constantes no anexo III			
18	0014712	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado rural; Tipo: Gandola para policiamento ostensivo rural; Gênero: feminino; pantones têxteis: castanho amarelado 19-0618TP, marrom 18-0812TP, musgo 19-0810TP, fundo 19-0230TP. Obs: Especificações complementares constantes no anexo III	1 - Un	Lote 001	8
19	0014709	Uniforme Polícia Militar - Cor: branca; Manga: comprida; Tecido: poliéster; Faixas refletivas: na cor amarela nas mangas e punhos com o símbolo internacional de Polícia; Malha: Dry Fit. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VI	1 - Un	Lote 001	160
20	0014711	Uniforme Polícia Militar - Cor: branca; Manga: comprida; Tipo: Camisa; Gênero: feminino; Tecido: poliéster; Faixas refletivas: na cor amarela nas mangas e punhos com o símbolo internacional de Polícia; Malha: Dry Fit. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VI	1 - Un	Lote 001	04
21	0014496	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Tipo: gorro com pala; Gênero: unissex; armação do tecido: rip-stop quadriculado; tipo de armação: rip-stop quadriculado; acabamento interno: entretela tecida termocolante; Regulagem: com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento; O distintivo para Oficial QOPM: estabelecido no Art. 32,	1 - Un	Lote 001	200

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		item III, § 2º, alínea “a”, do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser bordado no centro da parte frontal; Etiquetas de identificação e conservação: inserida internamente; Etiqueta: Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO. Obs: Especificações complementares constantes no anexo V			
22	0014504	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; tonalidade da cor: pantone 193908; Gramatura: 238 g/m ² ; Tipo: gorro com pala; Gênero: unissex; armação do tecido: rip-stop quadriculado; acabamento interno: entretela tecida termocolante; Regulagem: com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento; Etiquetas de identificação e conservação: inserida internamente; Etiqueta: Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO; Requisito: distintivo para cabo ou soldado. Estabelecido no Art. 32, item III do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser bordado no centro da parte frontal. Gorro cinza bandeirante com distintivo para cabo e soldado (unissex) Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 001	7.500
23	0014691	Uniforme Polícia Militar - Cor: branca; Tipo: gorro com pala; Gênero: unissex; armação do tecido: rip-stop quadriculado; distintivo: O distintivo para cabo ou soldado, estabelecido no Art. 32, item III do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser bordado no centro da parte frontal.	1 - Un	Lote 001	200



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		Obs: Especificações complementares constantes no anexo V			
24	0014503	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado rural; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Gramatura: 238 g/m ² ; Tipo: chapéu de selva; Gênero: unissex; pantones têxteis: castanho amarelado 19-0618TP, marrom 18-0812TP, musgo 19-0810TP, fundo 19-0230TP; armação do tecido: rip-stop quadriculado; Regulagem: tira com regulador; Etiquetas de identificação e conservação: inserida internamente; Etiqueta: Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO; maleabilidade: Alta; Características: Resistente a rasgos, extremamente maleável, leve e resistente; Botões: dois botões nas abas; distintivo: O distintivo para cabo ou soldado, estabelecido no Art. 32, item III do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser bordado no centro da parte frontal. Chapéu de selva camuflado rural para o BPA (unissex) Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 001	78
1	0014929	Uniforme Polícia Militar - Cor: cinza bandeirante; tonalidade da cor: pantone 193908; Tipo: camiseta; Gênero: unissex; Tecido: meia malha; distintivo: com distintivo da PMMA ou da Unidade Policial Militar. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 002	14.000
3	0014933	Uniforme Polícia Militar - Cor: branca; tonalidade da cor: pantone 110601TP; Tipo: camiseta; Gênero: unissex; Tecido: meia malha; distintivo: com distintivo da PMMA ou da Unidade Policial Militar. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 002	800

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
3	0014930	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; tonalidade da cor: pantone 194205TPX; Tipo: camiseta; Gênero: unissex; Tecido: meia malha; distintivo: com distintivo da PMMA ou da Unidade Policial Militar. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 002	750
4	0014932	Uniforme Polícia Militar - Cor: Verde musgo; tonalidade da cor: Pantone 19-0810TP; Tipo: camiseta; Gênero: unissex; Tecido: meia malha; distintivo: com distintivo da PMMA ou da Unidade Policial Militar. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 002	160
1	0015015	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; tonalidade da cor: pantone 194205TPX; Tipo: Calça preta para policiamento ostensivo especial; Gênero: masculino. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 003	200
2	0015017	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; tonalidade da cor: pantone 194205TPX; Finalidade: Calça preta para policiamento ostensivo especial; Gênero: feminino. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 003	06
3	0014430	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; Manga: compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê; Gola: com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta do lado esquerdo (de quem veste) e botão do lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Platina: entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; Gramatura: 238 g/m ² ; Linha: 30 na cor do tecido; tipo de costura: matelassê; tipo de pano: duplo pespontado;	1 - Un	Lote 003	200



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		Quantidade bolsos: quatro, sendo dois medindo 140 mm x 160 mm dispostos na frente na altura do peito, e dois bolsos medindo 180 mm x 80mm x 200 mm dispostos na frente na parte inferior à altura da cintura, chapados e chanfrados com pregas fêmea verticais ao centro, medindo 9 cm, com portinholas de 180 mm x 80; fechamento dos bolsos: zíper; abertura para caneta no bolso superior esquerdo: 30 mm por trás da portinhola; velcro macho: da largura do bolso superior direito para aposição do nome; Frente: Frente: aberta com com vista embutida e fechamento com botões de quatro furos e em número de 6; cor dos botões: preta; diâmetro dos botões: 17 mm; sentido do caseado dos botões: vertical; comprimento da platina: baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 1 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical; costas: em tecido único, com palha dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo; fechamento dos punhos: um botão; formato do punho: seta; Finalidade: policiamento ostensivo especial; Gênero: masculino; Identificação : lado direito de quem veste; Sistema de cor: pantone 194205TPX; tipo de armação: rip-stop quadriculado. Gandola preta masculina Obs: Especificações complementares constantes no anexo III			
4	0015014	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; tonalidade da cor: pantone 194205TPX; Tipo: gandolão; Finalidade: Gandola para	1 - Un	Lote 003	06

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		policiamento ostensivo especial; Gênero: feminino. Obs: Especificações complementares constantes no anexo III			
5	0014513	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; tonalidade da cor: pantone 194205TPX; Gramatura: 238 g/m ² ; Tipo: gorro com pala; Finalidade: gorro cavalaria; Gênero: unissex; armação do tecido: rip-stop quadriculado; acabamento interno: entretela tecida termocolante; Regulagem: com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento; Etiquetas de identificação e conservação: inserida internamente; Etiqueta: Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO; Bordado: O nome "CAVALARIA", deve ser bordado no centro da parte frontal. Gorro preto para cavalaria (unissex) Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 003	130
6	0015720	Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Gênero: unissex; Cor: preta; Bordado: com bordado de identificação da unidade na parte frontal, a ser definido pela PMMA. Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 003	450
7	0015721	Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Gênero: unissex; Cor: preta. Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 003	50
1	0015161	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado urbano digitalizado; Composição: 50% algodão e 50% poliamida; Tipo: gandolão; Gênero: masculino; pantones têxteis: cinza claros 17-4408TCX, cinza escuro 19-	1 - Un	Lote 004	350

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		3908TCX, preto 19-1102TCX; tipo de tecido: Durapro. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VII			
2	0015150	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado urbano digitalizado; Composição: 50% algodão e 50% poliamida; Tipo: gandolão; Gênero: feminino; pantones têxteis: cinza claros 17-4408TCX, cinza escuro 19-3908TCX, preto 19-1102TCX; tipo de tecido: Durapro. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VII	1 - Un	Lote 004	15
3	0015188	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado urbano digitalizado; Composição: 50% algodão e 50% poliamida; Tipo: Calça camuflado urbano; Gênero: masculino; pantones têxteis: cinza claros 17-4408TCX, cinza escuro 19-3908TCX, preto 19-1102TCX; tipo de tecido: Durapro. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VII	1 - Un	Lote 004	350
4	0015160	Uniforme Polícia Militar - Cor: camuflado urbano digitalizado; Composição: 50% algodão e 50% poliamida; Tipo: Calça camuflado urbano; Gênero: feminino; pantones têxteis: cinza claros 17-4408TCX, cinza escuro 19-3908TCX, preto 19-1102TCX; tipo de tecido: Durapro. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VII	1 - Un	Lote 004	15
1	0000491	Calçado - Modelo: tênis; Cor: preta; Uso: educação física; Material: 100% sintético; Biqueira: em borracha; Cano: baixo; Solado: base em e.v.a, entressola glider tec; Gênero: unissex; Requisito: cabedal em material sintético, forro em malha e revestimento alcochoado; Dados Complementares: amarração assimétrica	1 - Un	Lote 005	410



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		Obs: Especificações complementares constantes no anexo VIII			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CALÇAS E CULOTES

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Policia Militar do Maranhão”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CALÇAS E CULOTES

I - CALÇA (MASCULINA E FEMININA) DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Objetivando padronizar, especificar matéria-prima e fixar condições exigíveis para o uniforme de instrução para o policiamento ostensivo geral apresenta-se neste anexo as normas complementares, características gerais e específicas, controle de qualidade, identificação, instruções para lavagem e embalagem, da calça operacional para o policiamento ostensivo geral, conforme item II, deste anexo, e obedecendo as seguintes particularidades:

1. Bolsos – Este uniforme será confeccionado com 06 (seis) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos dianteiros embutidos, medindo 17 (dezessete) cm de boca a partir da linha inferior do cós a 3,5 cm da costura lateral com a extremidade inferior em diagonal até a costura lateral da perna da calça; 2 (dois) bolsos traseiros localizados a 6 (seis) cm abaixo da linha inferior do cós, formato retangular, largura de 14 cm, comprimento de 16 (dezesesseis) cm, cantos superiores retos e oitavados os inferiores, fechados por carcela medindo 6,5 (seis virgula cinco) cm de largura e canto inferiores oitavados, todo o bolso em costura dupla e fechado por velcro em toda a extremidade inferior da carcela na parte interna; e 2 (dois) bolsos laterais da perna da calça idênticos aos traseiros. 25 (vinte e cinco) cm abaixo da linha inferior do cós e medindo 16 (dezesesseis) cm de largura por 20 (vinte) cm de comprimento. Fecho por velcro em toda a extremidade inferior da carcela na parte interna.

2. Reforço – Este uniforme não possuirá reforço nos joelhos.

II – CULOTE MASCUNO E FEMININO – SOB MEDIDA

Os uniformes de instrução cinza (Culote), destinados aos policiais do 1º Regimento de Polícia Montada, com sede em São Luís - MA e do 2º Esquadrão de Polícia Montada, com sede em Imperatriz - MA, devem ser confeccionados sob medida dos usuários e a mensuração deve ser realizada nas sedes das respectivas unidades em data a ser marcada pela contratada e PMMA.

Os uniformes devem seguir, no que couber, as especificações constantes no item III, deste anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

**III - CALÇA (MASCULINA E FEMININA) DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO PARA
POLICIAMENTO OSTENSIVO PARA MOTOCICLETA**

Objetivando padronizar, especificar matéria-prima e fixar condições exigíveis para o uniforme de instrução apresenta-se neste anexo as normas complementares, características gerais e específicas, controle de qualidade, identificação, instruções para lavagem e embalagem, da calça operacional para o policiamento ostensivo em motocicleta, conforme a seguir:

NORMAS COMPLEMENTARES

A relação de normas abaixo será utilizada na confecção e inspeção da calça no que couber a cada tecido.

a. Normas Brasileiras

- 1) NBR 1059 - Determinação do Título a Curto Termo (Fios e Filamentos Têxteis).
- 2) NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.
- 3) NBR 8427 - Emprego do Sistema TEX para Expressar Títulos Têxteis.
- 4) NBR 10187 - Regras Gerais para Efetuar Ensaios de Solidez da Cor em Materiais Têxteis.
- 5) NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.
- 6) NBR 10320 - Materiais Têxteis - Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas - Lavagem em Máquina Doméstica Automática.
- 7) NBR 10588 - Materiais Têxteis - Determinação do Número de Fios de Tecidos Planos.
- 8) NBR 10589 - Materiais Têxteis - Determinação da Largura de Tecidos.
- 9) NBR 10591 - Materiais Têxteis - Determinação da Gramatura de Tecidos.
- 10) NBR 10597 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Lavagem - Método Acelerado.
- 11) NBR 11912 - Materiais Têxteis - Determinação da Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos Planos (tira)
- 12) NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
- 13) NBR 12996 - Materiais Têxteis - Determinação de Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos.

b. Outras Normas

- 1) AATCC 8 - "Colorfastness to Crocking: Crockmeter Method".
- 2) AATCC 15 - "Colorfastness to Perspiration".
- 3) AATCC 16 - "Colorfastness to Light: General Method".
- 4) AATCC 16E - "Colorfastness to Light: Xenon-Arc Lamp, Water-cooled, Continuous Light".
- 5) AATCC 20 - "Fibers in Textiles: Identification".
- 6) AATCC 20A - "Analysis of Textiles: Quantitative".
- 7) AATCC 128 - "Wrinkle Recovery of Fabrics: Appearance Method".
- 8) AATCC 135 - "Dimensional Changes in Automatic Home Laundering Of Woven or

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

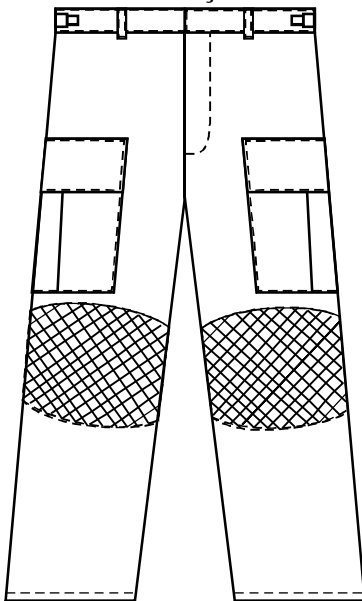
Knit Fabrics”.

- 9) AATCC 153 - “Color Measurement of Textiles: Instrumental”.
- 10) ASTM D 1422 - Twist Inf Single Spun Yarns by the Untwist - Retwist Method”.
- 11) ASTM D 1423 - “Twist in Yarns by the Direct - Counting Method”.
- 12) ASTM D 1059 - “Yarn number based in Short-length Specimens”.
- 13) ASTM D 1777 - “Measure Thickness of Textile Materials”.
- 14) ASTM D 2256 - “Tensile Properties of Yarns by the Single - Sprand Method”.
- 15) ASTM D 2262 - “Tearing Strenght of Woven Fabrics by the Tongue (Single Rip) Method”.
- 16) ASTM D 3512 - “Pilling Test”.
- 17) ISO 105 B02 - “Colorfastness to Light”.
- 18) ISO 139 - “Textiles - Standard Atmospheres for Conditioning and Testing”.
- 19) ISO 5081 - “Textiles - Determination of Strength and Elongation (Strip Method)”.

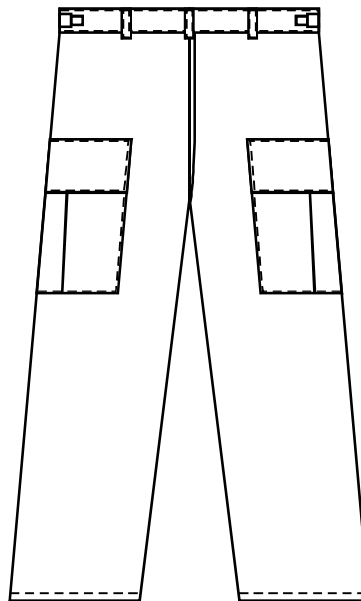
2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a. Calça

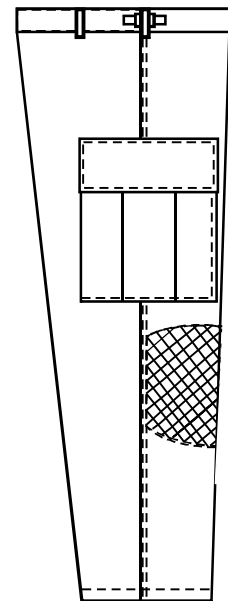
- 1) Calça com dois bolsos semi chapados e portinholas nas laterais (Fig 01).
- 2) Apresenta na frente dois reforços externos na altura do joelho e vista com braguilha fechada por um zíper de poliéster, a calça masculina deverá abrir para o lado esquerdo e a calça feminina deverá abrir para o lado direito.
- 3) Cós duplo fechado por um gancho metálico e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação do fabricante inserida internamente.
- 4) Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura, sendo na mesma cor do tecido da calça.



FRENTE DA CALÇA



TRASEIRA DA CALÇA



LATERAL DA CALÇA

Fig - 1 Calça Operacional

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

b. Bolso

- 1) Bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro (Fig 2).
- 2) As bordas da prega e fole serão pespontadas com máquina de duas agulhas ponto fixo.
- 3) As profundidades das pregas e fole das cotas EF, GH e IJ, são respectivamente de 30mm, 35mm e 30mm.
- 4) O bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de uma agulha ponto fixo (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 15mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.
- 5) Os bolsos possuem fechamento através de zíper plástico na cor do tecido.
- 6) A parte inferior e a lateral do bolso voltada para o dianteiro são chapados e a lateral voltada para o traseiro é tipo fole.
- 7) O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação à costura do fechamento lateral da calça, com sua borda superior paralela a borda inferior do cóis a uma distância de 170mm para os tamanhos 38 ao 48 e 180mm para os tamanhos 50 ao 56 (quando masculino). Quando feminino a uma distância de 150mm para os tamanhos 38 ao 48 e 160mm para os tamanhos 50 ao 56

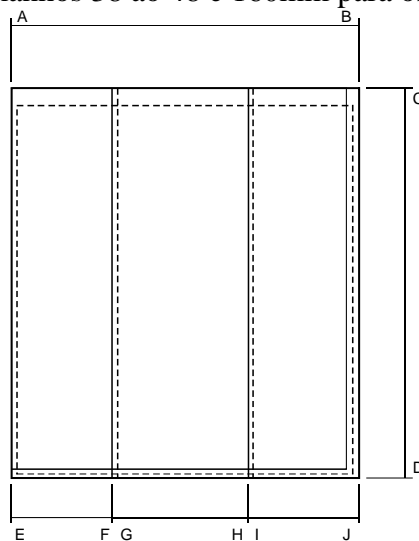


Fig 1 -

Bolso da calça

8) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

	38/40	40/42	44/48	50/52	54/56
AB	210	210	210	210	210
CD	210	210	210	210	210
EF	70	70	70	70	70
GH	75	75	75	75	75
IJ	70	70	70	70	70

Tabela 1 - Medida do bolso da calça

c. Portinhola

- 1) Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) (Fig 3).
- 2) Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 10mm da borda

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

superior do bolso.

3) Tendo travetes nos cantos superiores no sentido horizontal.

4) Possui aplicado em sua base ou borda superior um zíper de material plástico para fechamento com a parte superior do bolso.

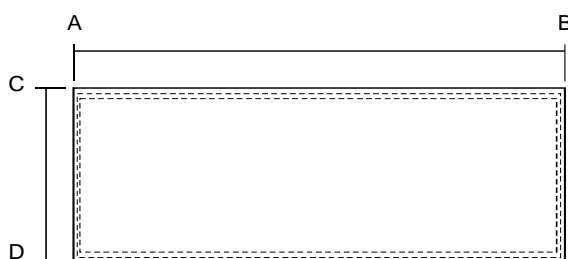


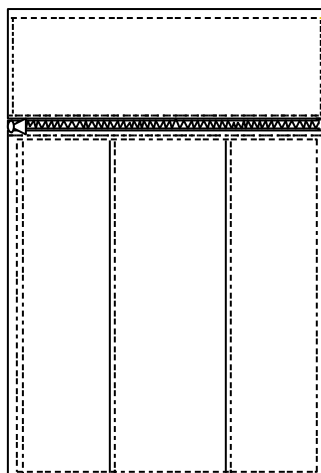
Fig 2 -

Portinholas

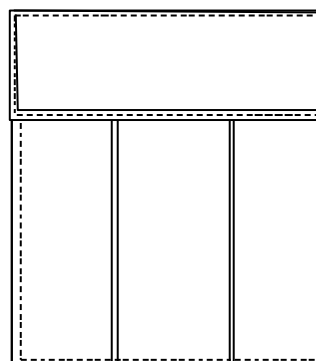
5) Medidas da portinhola externa acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	40/42	44/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB	210	210	210	210	210
CD	70	70	70	70	70

Tabela 2 - Medida da portinhola externa



Bolso aberto



Bolso fechado

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

d. Reforços

Reforços no fundo do gancho e nas entre pernas com trabalho em metalassê com quadrados de 4,5 cm (sem espuma) do mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) (Fig 3 e 4).

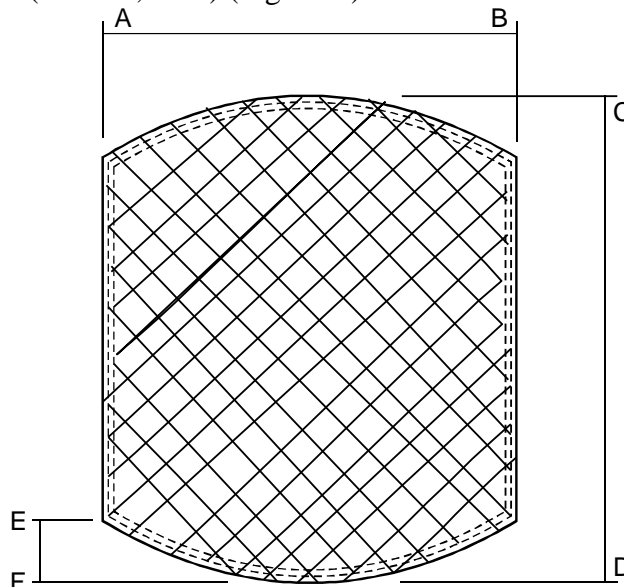


Fig 3 - Reforço do joelho

1) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	40/42	44/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB	Largura da perna total.				
CD	270	270	270	270	270
EF	25	25	25	25	25

Tabela 3 - Medida do reforço do joelho

O reforço da perna deve ter ± 30 mm de distância do bolso lateral.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 96.677/2020

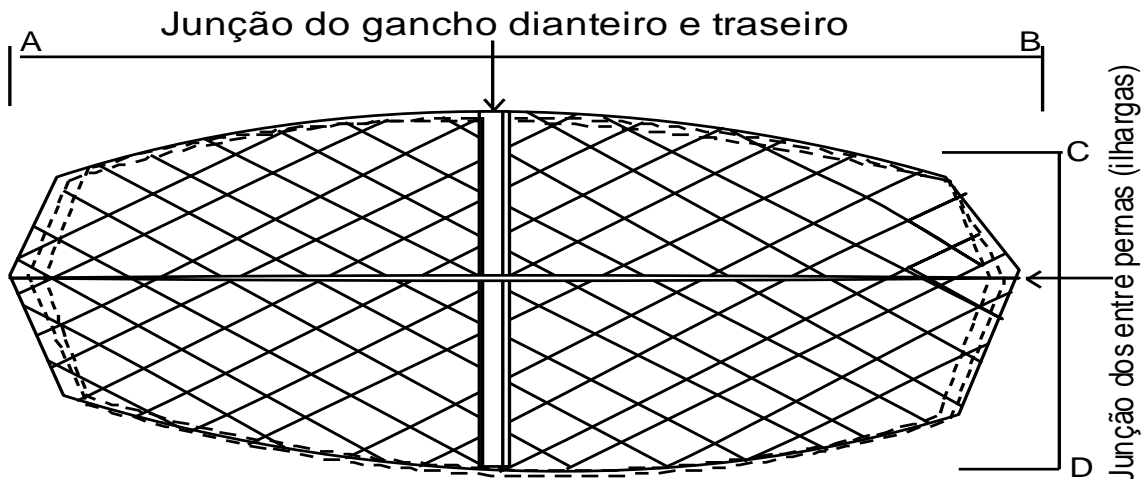


Fig 3 - Reforço entre pernas

2) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	40/42	44/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB	200	200	200	210	210
CD	155	155	155	160	160

Tabela 4 - Medida do reforço entrepernas

e. Braguilha

1) Vista esquerda da braguilha (de quem veste - masculino) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150mm para os tamanhos 38 a 44 e 180mm para 46 ao 56.

2) Vista direita da braguilha (de quem veste - feminino) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 120mm para os tamanhos 38 a 44 e 150mm para 46 ao 56.

3) Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro (de quem veste) e pespontada a 40mm da borda com máquina de duas agulhas ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "J" (Fig 6).

4) Vista direita (masculino) e esquerda (no caso do feminino) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de duas agulha ponto fixo.

5) Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

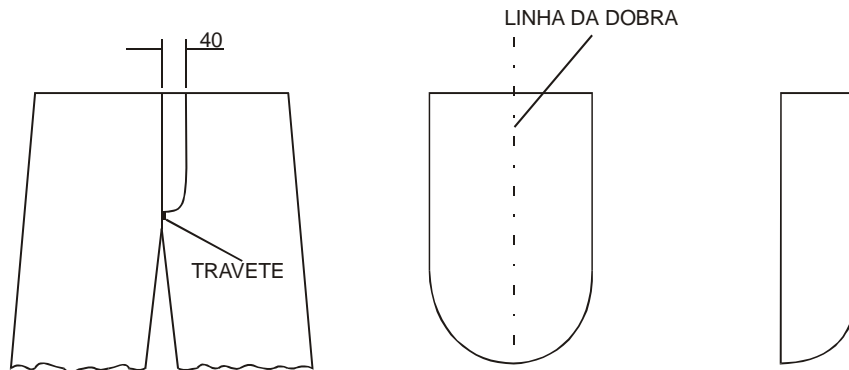


Fig 3 - Braguilha

f. Laterais e entrepernas

1) Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) (Fig 7).

2) Entrepernas fechadas em máquina interloque (bitola 10mm).

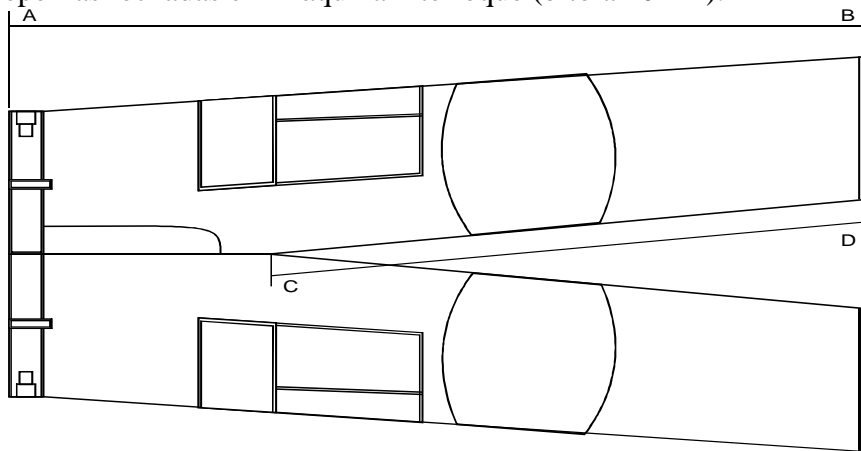


Fig 3 - Laterais e entre pernas

Fig 4 -

3) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB (masculino)	960	980	1000	1020	1030
CD (masculino)	770	770	780	790	800
AB (feminino)	940	950	960	980	1000
CD (feminino)	750	750	760	770	780

Tabela 5 - Medidas das laterais e entre pernas

g. Ganchos

1) Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig 8 e 9).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

2) Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem.

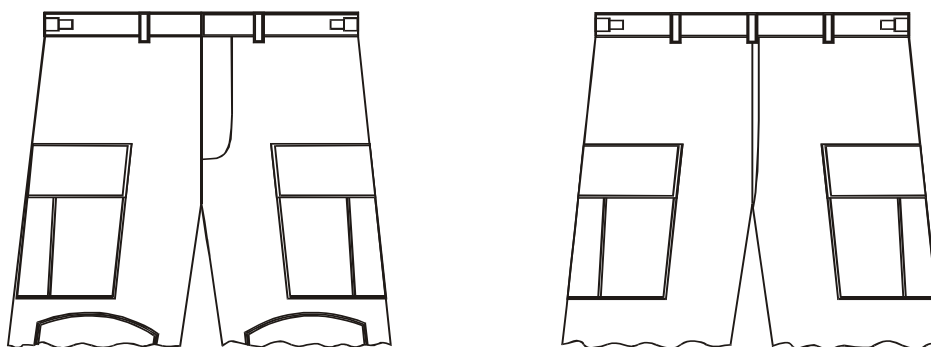


Fig 4 - Ganchos

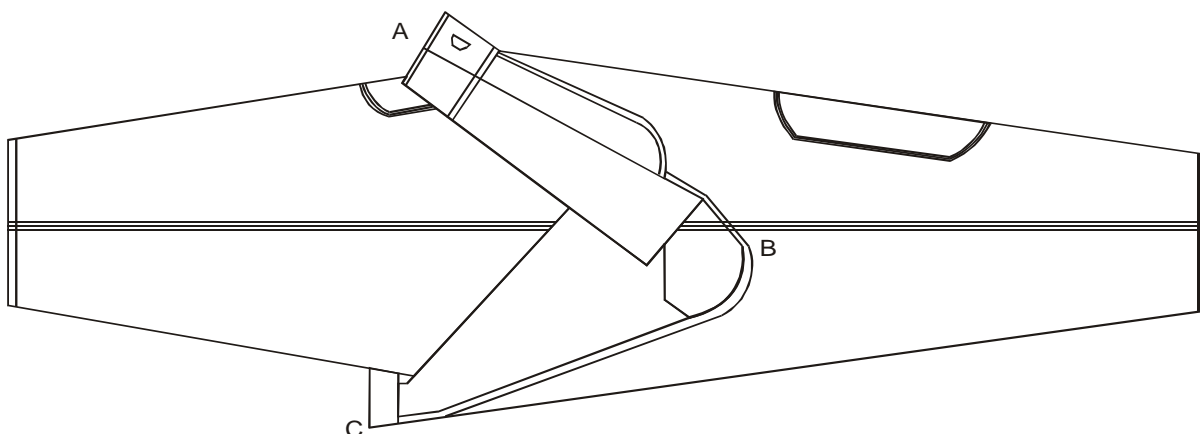


Fig 4 - Posição para medir ganchos

3) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB - GANCHO DIANTEIRO (MASCULINO)	250	265	270	280	290
BC - Gancho Traseiro (masculino)	350	370	390	400	420
AB - GANCHO DIANTEIRO (FEMININO)	240	250	260	265	270
BC - Gancho Traseiro (feminino)	330	350	370	390	400

Tabela 6 - Medidas dos ganchos

h. Cintura

1) Dobrar a calça conforme figura 10, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida (Fig 10).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

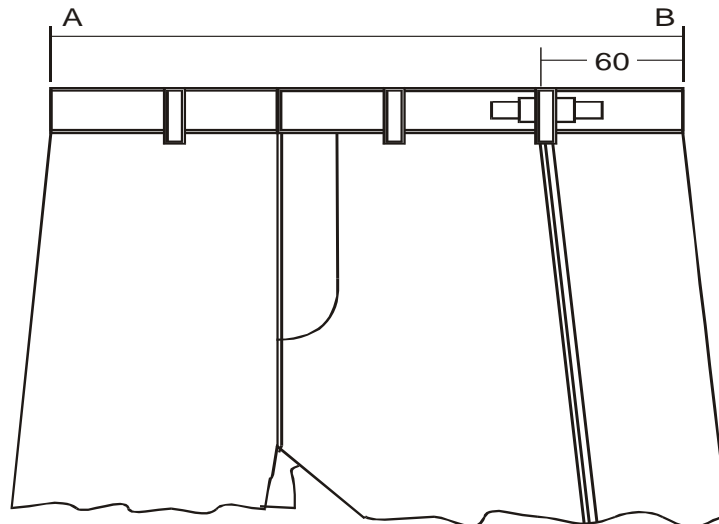


Fig 4 – Cintura

2) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
Cintura Máxima (masculino)	400	440	480	520	560
Cintura Mínima (masculino)	360	400	440	460	480
Cintura Máxima (feminino)	360	400	440	480	500
Cintura Mínima (feminino)	320	360	400	440	460

Tabela 7 - Medidas da cintura

i. Fivelas para Ajuste da Cintura

- 1) Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço da mesma cor do tecido principal, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura (Fig 10).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

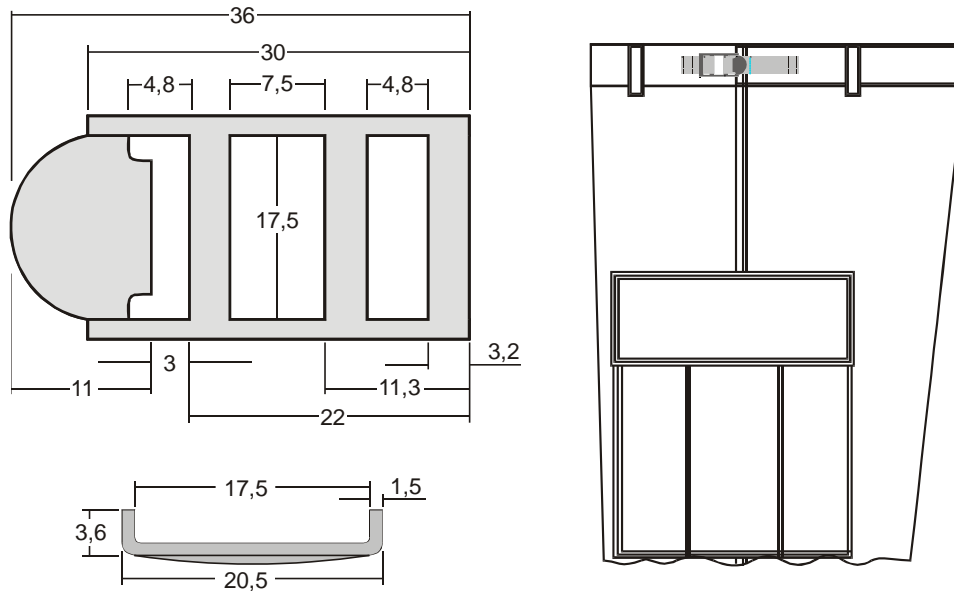


Fig 4 - Fivela de ajuste da cintura

2) O cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cóis do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cóis do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical.

3) O cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura, conforme tabela 8.

j. Cós

1) Cós com 42mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cóis de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas.

2) O fechamento do cóis e feito através de um gancho metálico, ficando uma parte deste gancho (macho) centralizado e distando 10mm da ponta esquerda (de quem veste), de modo a não deixar vestígio internamente.

3) A outra parte do gancho (fêmea), encontra-se centralizado na largura do cóis, distando 30 mm da borda da ponta direita (de quem veste).

4) O cóis é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada). Os passadores são fixados nas duas extremidades, com travetes horizontais, posicionados da seguinte maneira (Fig 12).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

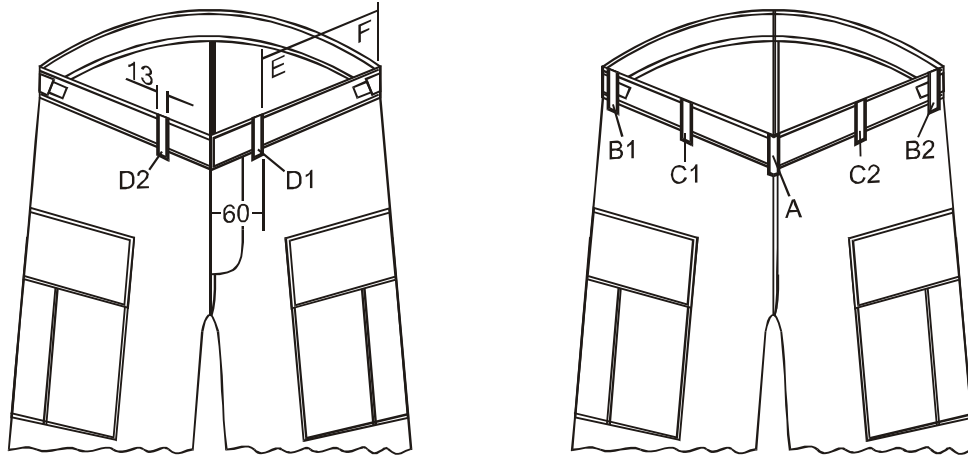


Fig 4 - Posicionamento dos passadores

- a) Passador A - Sobre a costura do gancho traseiro.
- b) Passadores B1 e B2 - Localizados sobre a costura lateral da calça sendo B1 do lado esquerdo (de quem veste) e B2 do lado direito (direito de quem veste).
- c) Passadores C - Um em cada intervalo, centralizado entre os passadores laterais (passadores B) e do gancho traseiro (passador A).
- d) Passador D1 - Localizado do lado esquerdo (de quem veste) para masculino e do lado direito para feminino, a 70mm da borda da vista.
- e) Passador D2 - Localizado do lado direito (de quem veste) de forma que a distância entre os passadores D2 e B2 seja igual a distância entre os passadores D1 e B1 (cota EF).
- k. Quadril
 - 1) Posicionar a calça de forma a eliminar as dobras do traseiro, dianteiro e fechamento lateral (Fig 13).

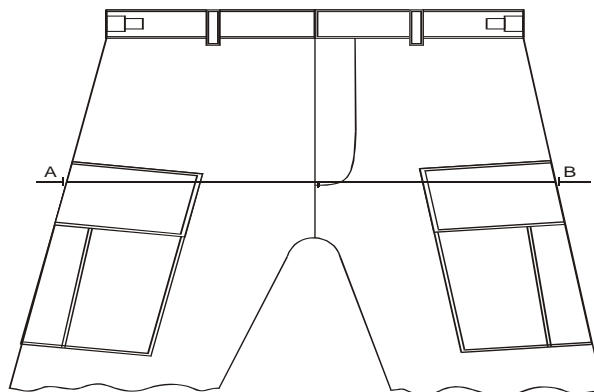


Fig 4 - Quadril

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

2) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	40/42	44/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB (masculino)	520	560	600	640	680
AB (feminino)	480	520	560	600	640

Tabela 8 - Medidas do quadril

l. Coxa

- 1) Posicionar a calça, acomodando-a de modo a eliminar as rugas e curvas nos extremos A e B (Fig 14).

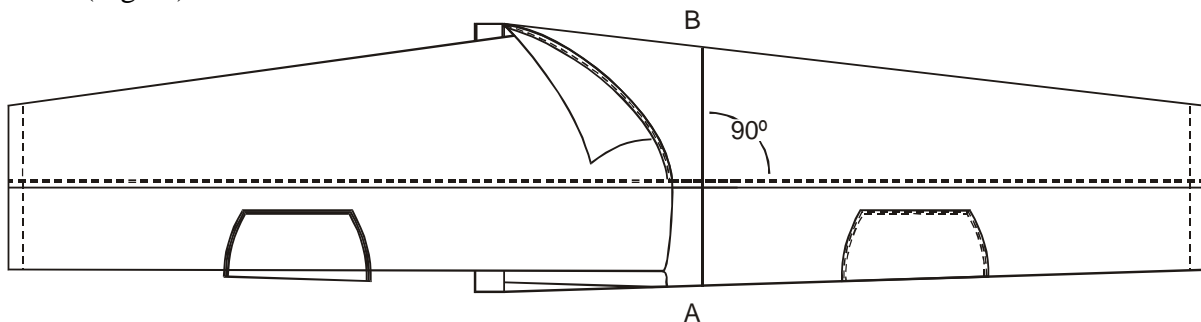


Fig 4 - Coxa

2) Medidas da peça acabada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB (masculino)	310	330	350	370	390
AB (feminino)	300	310	330	350	370

Tabela 9 - Medidas da Coxa

m. Boca da calça

- 1) Bainha da perna com 02 cm de largura, com uma casa interna para a colocação de um cordão, produzido do mesmo do tecido da calça, com aproximadamente 0,5cm de largura, para ajustar na perna (Fig 15). O cordão para ajuste deverá ser entregue colocado na peça.

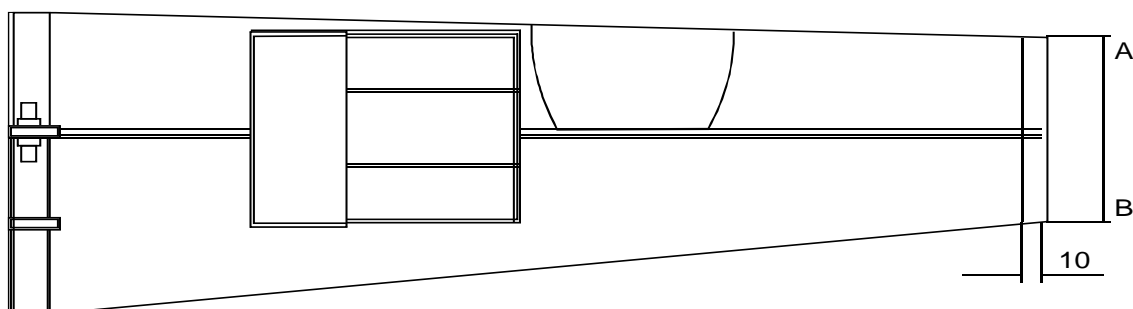


Fig 4 - Boca da calça

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

2) Medidas da peça acabada, totalmente esticada (Medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
AB	230	230	240	240	250

Tabela 10 - Medidas da boca da calça

Tabela 11 - Medidas básicas do produto acabado (Medidas em mm)

MASCULINO

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
Entre pernas	770	770	780	790	800
Comprimento total	960	980	1000	1020	1030
Cintura máxima	400	440	480	520	560
Cintura mínima	360	400	440	460	480
Quadril	520	560	600	640	680
Coxa	310	330	350	370	390
Boca	230	230	240	240	250
Gancho dianteiro	250	265	270	280	290
Gancho traseiro	350	370	390	400	420
Posicionamento do bolso lateral	170	170	170	180	180
Zíper	150	150	180	180	180

FEMININO

MEDIDAS	TAMANHOS				
	38/40	42/44	46/48	50/52	54/56
	PP	P	M	G	GG
Entre pernas	750	750	760	770	780
Comprimento total	940	950	960	980	1000
Cintura máxima	360	400	440	480	500
Cintura mínima	320	360	400	440	460
Quadril	480	520	560	600	640
Coxa	310	330	350	370	390
Boca	300	310	330	350	370
Gancho dianteiro	240	250	260	265	270
Gancho traseiro	330	350	370	390	400
Posicionamento do bolso lateral	150	150	150	160	160
Zíper	120	120	150	150	150

Tabela 12 - Medidas da Calça

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

a. Calça Operacional – Cinza bandeirante

1) Aspecto visual e acabamento

a) O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme:

TECIDO	ARMAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO M ²	LARGURA	COR
Rip Stop	Sarja 2/1	67% poliéster 33% algodão (+5%)	238g/m ² (+ 5%)	1,60 m	Cinza bandeirante pantone 193908

b. Calça – Camuflado rural

1) Aspecto visual e acabamento

a) O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme:

TECIDO	ARMAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO M ²	LARGURA	COR
Rip Stop	Sarja 2/1	67% poliéster 33% algodão	238g/m ² (+ 5%)	1,60 m	Estampa camuflado rural
Pantones têxteis: marrom 190814 TP, marrom médio 190622 TP, bege 180724 TP, verde 180317 TP.					

c. Calça Operacional – Preta

1) Aspecto visual e acabamento

a) O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme:

TECIDO	ARMAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO M ²	LARGURA	COR
Rip Stop	Sarja 2/1	67% poliéster 33% algodão	238g/m ² (+5%)	1,60 m	Preto Pantone 194205TPX

Especificação técnica do Tecido principal:

- 1) Composição: 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3%.
 - 2) Armação: Sarja Rip Stop, na trama e no urdume.
 - 3) Gramatura: 230 g/m², +- 5%.
 - 4) Resistência à tração
 - b) 1.030 N (108,0 Kgf) na direção do urdume, no mínimo.
 - c) 608 N (62,0 Kgf) na direção da trama, no mínimo.
- 2) Alongamento percentual à ruptura
 - a) 15%, no mínimo, na direção do urdume.
 - b) 10%, no mínimo, na direção da trama.
- 3) Resistência ao rasgo
 - a) 49 N (5,0 Kgf), no mínimo, na direção do urdume.
 - b) 44 N (4,5 Kgf), no mínimo, na direção da trama.
- 4) Empelotamento: Grau 5.
- 5) Amarrotamento: Grau 5.
- 6) Variação dimensional: 2% após lavagem, no máximo.
- 7) Metamerismo: O tecido tingido deve estar isento de metamerismo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

- 8) Solidez da cor à lavagem: Grau 5, tanto para alteração quanto para transferência de cor.
- 9) Solidez da cor à fricção
- a) Grau 4, no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido.
 - b) Grau 4, no mínimo, para transferência de cor no ensaio a seco.
- 10) Solidez da cor à luz solar, com 24 horas de exposição: Grau 5 para alteração de cor.
- 11) Solidez da cor ao calor: ferro de passar a quente
- a) Grau 5, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco.
 - b) Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido.
- 12) Solidez da cor ao suor ácido e alcalino: Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor.
- 13) Solidez da cor ao Cloro: Grau 4, no mínimo, para alteração de cor.
- d. Botão
- 1) Tipo: O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos.
 - 2) Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.
 - 3) Diâmetro: 17 mm (+- 1mm)
 - 4) Altura: 2 mm, no mínimo.
 - 5) Resistência ao calor: Não deve haver deformação quando for passado, sobre os botões, com um ferro de engomar na temperatura de passar roupa.
 - 6) Cores: Cinza bandeirante – Para calça do uniforme operacional cinza bandeirante; verde oliva – Para calça do uniforme operacional camuflado rural; e preta – Para calça do uniforme operacional preto.
- e. Linha de costura
- 1) Composição: 100% poliéster.
 - 2) Metamerismo: Não deve apresentar metamerismo.
 - 3) Sentido da torção/retorção: A linha deve apresentar sentido da retorção Z, devendo ainda cada cabo apresentar sentido da torção S.
 - 4) Retorção e acabamento: A linha de costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 retorção/m.
 - 5) Torção simples: Cada cabo da linha de costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 torções/m.
 - 6) Densidade linear: 250 a 300 Dtex
 - 7) Resistência à ruptura: 8,89 N, no mínimo.
 - 8) Alongamento percentual: 26%, no máximo.
 - 9) Solidez da cor a fricção: Grau 4 para transferência de cor, quer no ensaio úmido ou seco.
 - 10) Solidez da cor à lavagem: Grau 4 tanto para alteração quanto para transferência de cor, quer no ensaio úmido ou seco.
 - 11) Cores: Cinza bandeirante – Para a calça do uniforme operacional cinza bandeirantes; verde oliva – Para a calça do uniforme operacional camuflado rural; e preta – Para a calça do uniforme operacional preto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4. CONTROLE DE QUALIDADE

a. Condições de fabricação

1) **Responsabilidade pela Fabricação:** O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente Proposta. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

2) **Processos de Fabricação:** Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos da Proposta.

3) **Garantia da Qualidade:** O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

b. Fiscalização

1) A Polícia Militar do Estado do Maranhão se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente proposta são cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

2) Por ocasião da inspeção, o fabricante deve fornecer, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, um certificado onde conste que o produto foi fabricado e controlado de acordo com as prescrições desta Proposta, e que a matéria-prima utilizada na sua fabricação e embalagem foi aceita em obediência às normas específicas.

3) O fabricante deve colocar à disposição do fiscal militar ou agente técnico, os aparelhos de controle, os instrumentos e os auxiliares necessários à inspeção.

c. Amostra

a) Para os valores dimensionais estabelecidos na presente proposta, admite-se as tolerâncias constantes da tabela 13.

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,0	2,0	± 0,5 cm
2,01	10,0	± 1,0 cm
10,01	25,0	± 2,0 cm
25,01	50,0	± 2,5 cm
50,01	100,0	± 3,0 cm
Maior que 100,01		± 4,0 cm

Tabela 13 - Tolerâncias de medidas

2) Ensaios destrutivos

a) O fabricante deve fornecer, à Comissão de Exame de Amostras, toda matéria-prima utilizada na fabricação do artigo, na forma original, na quantidade mínima especificada na tabela



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

14.

MATÉRIA-PRIMA	QUANTIDADE
Tecidos	3 m ² (para cada cor)
Fivela para ajuste da cintura	3 peças
Zíper	3 peças

Tabela 14 - Quantidade de Matéria-prima para Ensaios Destrutivos

b) Os corpos de prova relacionados na tabela 13, que compõem o produto acabado, não devem ser retirados do artigo e sim da matéria-prima fornecida pelo fabricante.

d. Métodos de ensaio e procedimento

1) **Composição:** Submeter a amostra aos ensaios descritos nas Normas AATCC 20 e AATCC 20 A comparar com a especificação.

2) **Armação:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 12546 e comparar com a especificação.

3) **Gramatura:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10591 e comparar com a especificação.

4) **Espessura:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ASTM D 1777, utilizando um apalpador de 30 mm de diâmetro, e comparar com a especificação.

5) **Número de fios:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10588 e comparar com a especificação.

6) **Título:** Submeter a amostra a exigência da Norma ASTM D 1059 e comparar com a especificação. Verificar a Norma NBR8427 em relação ao emprego do sistema TEX.

7) **Resistência à tração:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ISO 5081 e comparar com a especificação.

8) **Alongamento percentual:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ISO 5081 e comparar com a especificação.

9) **Empelotamento:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ASTM D 3512 e comparar com a especificação dos padrões fotográficos para classificação de empelotamento em tecidos (Random Trumble).

10) **Amarrotamento:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 128 e comparar com a especificação.

11) **Varição Dimensional:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na NBR 10320 para ciclo de lavagem normal, temperatura de lavagem ambiente e secagem em corrente de ar, e comparar com a especificação.

12) **Metamerismo:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 153.

13) **Solidez da cor à lavagem:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10597 (Método B1) e comparar com a especificação.

14) **Solidez da cor à fricção:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 8 e comparar com a especificação.

15) **Solidez da cor à luz solar:** Submeter a amostra ao ensaio descrito no Método 1 da ISO 105 Parte BO2, por 24 h, e comparar com a especificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

16) Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente: Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10188 a uma temperatura de $150 \pm 2^\circ \text{C}$ e comparar com a especificação.

17) Solidez da cor ao suor ácido e alcalino: Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 8431 e comparar com a especificação.

18) Solidez da cor ao Cloro: Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma 10186, utilizando solução de cloro ativo de 2g/l, por uma hora, e comparar com a especificação.

5. IDENTIFICAÇÃO

a. Etiqueta

A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça, Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CGC, composição e semestre/ano de fabricação.

Razão Social CNPJ
Composição Tamanho Semestre/Ano de Fabricação

6. INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM

Etiqueta confeccionada de tecido branco, contendo instruções para a lavagem deve ser afixada em caráter permanente e indelével na vista interna direita de quem veste, com os caracteres tipográficos na cor preta. A etiqueta deve ser pregada, juntamente com a costura, com máquina de uma agulha ponto fixo, unindo as duas extremidades da etiqueta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS GANDOLAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Policia Militar do Maranhão”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS GANDOLAS

I - GANDOLA MANGA LONGA (MASCULINA E FEMININA) DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Objetivando padronizar, especificar matéria-prima e fixar condições exigíveis para o uniforme de instrução para o policiamento ostensivo geral apresenta-se neste anexo as normas complementares, características gerais e específicas, controle de qualidade, identificação, instruções para lavagem e embalagem, da gandola operacional para o policiamento ostensivo geral, conforme item II, deste anexo, e obedecendo as seguintes particularidades:

1. Bolsos – Este uniforme será confeccionado com apenas 02 (dois) bolsos na parte superior.
2. Reforço – Este uniforme não possuirá reforço nos cotovelos e nas costas.

II - GANDOLA MANGA LONGA (MASCULINA E FEMININA) DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO EM MOTOCICLETA E MONTADO

Objetivando padronizar, especificar matéria-prima e fixar condições exigíveis para o uniforme de instrução apresenta-se neste anexo as normas complementares, características gerais e específicas, controle de qualidade, identificação, instruções para lavagem e embalagem, para a gandola operacional mangas longas, conforme a seguir:

1. NORMAS COMPLEMENTARES

A relação de normas abaixo poderá ser utilizada na confecção e inspeção da gandola operacional mangas longas, no que couber a cada tecido.

a. Normas brasileiras

- 1) NBR 1059 - Determinação do Título a Curto Termo (Fios e Filamentos Têxteis).
- 2) NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.
- 3) NBR 8427 - Emprego do Sistema TEX para Expressar Títulos Têxteis.
- 4) NBR 10187 - Regras Gerais para Efetuar Ensaios de Solidez da Cor em Materiais Têxteis.
- 5) NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.
- 6) NBR 10320 - Materiais Têxteis - Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas - Lavagem em Máquina Doméstica Automática.
- 7) NBR 10588 - Materiais Têxteis - Determinação do Número de Fios de Tecidos Planos.
- 8) NBR 10589 - Materiais Têxteis - Determinação da Largura de Tecidos.
- 9) NBR 10591 - Materiais Têxteis - Determinação da Gramatura de Tecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

10) NBR 10597 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Lavagem - Método Acelerado.

11) NBR 11912 – Materiais Têxteis – Determinação da Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos Planos (tira)

12) NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.

13) NBR 12996 - Materiais Têxteis - Determinação de Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos.

b. Outras normas

1) AATCC 8 - “Colorfastness to Crocking: Crockmeter Method”.

2) AATCC 15 - “Colorfastness to Perspiration”.

3) AATCC 16 - “Colorfastness to Light: General Method”.

4) AATCC 16E - “Colorfastness to Light: Xenon-Arc Lamp, Water-cooled, Continuous Light”.

5) AATCC 20 - “Fibers in Textiles: Identification”.

6) AATCC 20A - “Analysis of Textiles: Quantitative”.

7) AATCC 128 - “Wrinkle Recovery of Fabrics: Appearance Method”.

8) AATCC 135 - “Dimensional Changes in Automatic Home Laundering Of Woven or Knit Fabrics”.

9) AATCC 153 - “Color Measurement of Textiles: Instrumental”.

10) ASTM D 1422 - Twist Inf Single Spun Yarns by the Untwist - Retwist Method”.

11) ASTM D 1423 – “Twist in Yarns by the Direct – Counting Method”.

12) ASTM D 1059 - “Yarn number based in Short-length Specimens”.

13) ASTM D 1777 - “Measure Thickness of Textile Materials”.

14) ASTM D 2256 – “Tensile Properties of Yarns by the Single – Sprand Method”.

15) ASTM D 2262 – “Tearing Strenght of Woven Fabrics by the Tongue (Single Rip) Method”.

16) ASTM D 3512 - “Pilling Test”.

17) ISO 105 B02 - “Colorfastness to Light”.

18) ISO 139 - “Textiles - Standard Atmospheres for Conditioning and Testing”.

19) ISO 5081 - “Textiles - Determination of Strength and Elongation (Strip Method)”.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a. Gandola

1) Gandola com quatro bolsos chapados nos dianteiros (Fig 1 e 2).

2) Dois bolsos inferiores paralelos às vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um velcro (macho e fêmea) para aplicação da identificação do usuário.

3) Frente abotoada por seis botões. A gandola masculina a abertura se dá pelo lado esquerdo e a gandola feminina a abertura se dá pelo lado direito.

4) Costas com pala dupla, reforçada em pesponto em metalassê com quadrados de 4,5 cm, sem espuma, com 15 cm de altura, para masculina e 13 cm de altura para feminino; com prega tipo fole de 2,5 cm de profundidade posicionada a 3,5 cm da cava; partindo da pala



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles as pregas são terminadas com pesponto duplo em toda sua extensão. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo.

5) Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos, com costuras em metalassê (fig.9). Aplicação de duas pregas. 1 botão para fechamento dos punhos. Punhos em formato de seta.

6) Nesga em formato triangular, pespontada com máquina de 2 agulhas ponto fixo (fig.10)

7) Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida.

8) Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas um cordão confeccionado no mesmo tecido para ajuste.

9) Ombro fechado por máquina de interlock com pesponto duplo feito com máquina de agulha dupla paralela.

10) Platina entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 4,5 cm nas extremidades; o comprimento da platina é baseado pelo tamanho do ombro, sendo que a distância entre o final da ponta da platina e a costura do pescoço seja de 02 (dois) cm para todos os tamanhos; a casa do botão é feita com 01 cm de distância da ponta da platina ao caseado na vertical.

11) Pala frontal com 18 cm de comprimento, para masculino e para feminino com 15cm de comprimento; a partir do tamanho nº 2, aumentando gradativamente de acordo com o tamanho da gandola ($\pm 0,5$ cm para cada tamanho); pala toda pespontada em metalassê com quadrados de 4,5 cm, com linha nº 80 com 03 (três) pontos por centímetro.

12) A bandeira maranhense, estabelecida no Art. 33, do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser costurada na manga direita do lado direito obedecendo a uma distância de 06 (seis) cm abaixo da costura da cava superior da manga, na largura: 50 mm x comprimento: 70 mm; medida acabada: 50 X 70 mm, acabamento: engomagem e costura periférica com entretela; fundo: tafetá, composição: 100 % poliéster. Bordado produzido em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

13) O distintivo PMMA, estabelecido no Art. 28, do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser costurado na manga do lado esquerdo, obedecendo a distância de 06 (seis) cm abaixo da costura da cava superior da manga; largura: 75 mm; comprimento: 87 mm; medida acabada: 63 X 72 mm; acabamento: engomagem e costura periférica com entretela; fundo: tafetá; composição: 100 % poliéster. Bordado produzido em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de pinças, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

OBS: O METALASSÊ É SEM ESPUMA.

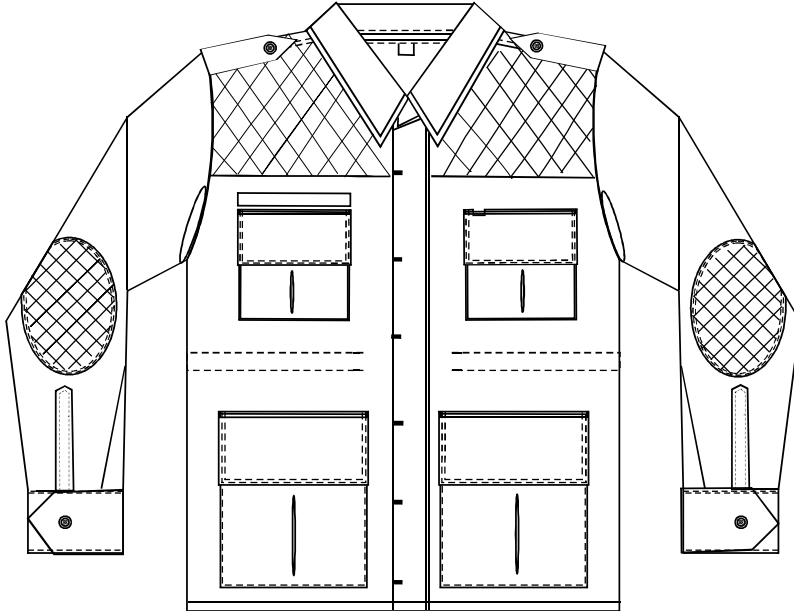


Fig 4 - Vista da frente da gandola

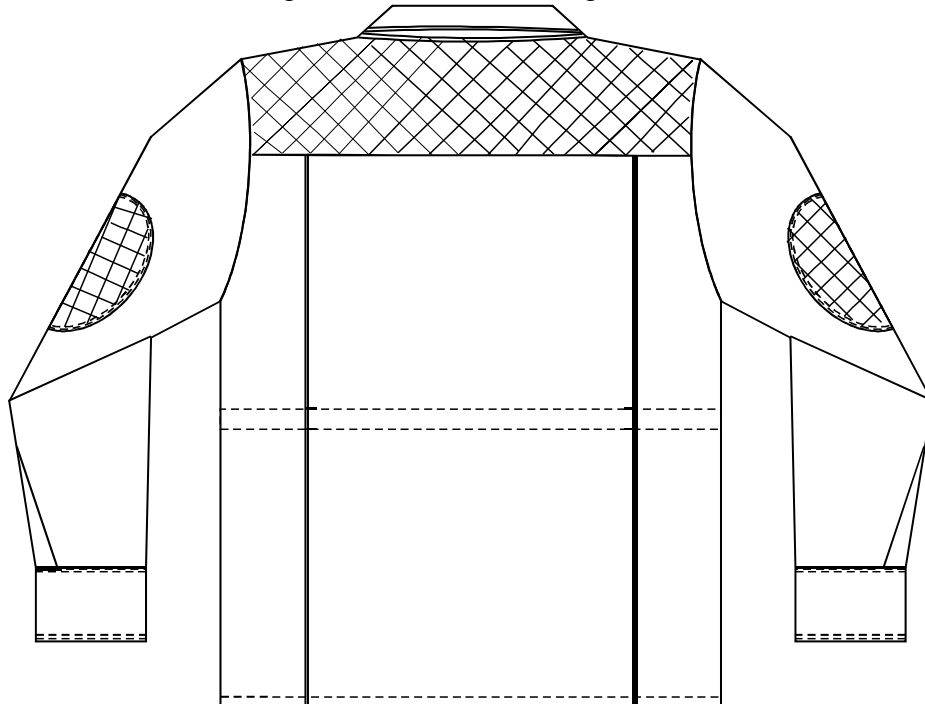


Fig 5 - Vista da Traseira da gandola

b. Bolso Inferior

1) Bolsos dianteiros inferiores tipo fole (dobras laterais e fundos de 30mm), com quatro cantos vivos e bainha na abertura superior feita em máquina de uma agulha ponto fixo chuleada internamente a uma distância de ± 15 mm da borda e com prega fêmea central, com uma abertura de 9 cm, travetadas nas extremidades (Fig 3).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

2) Os bolsos inferiores, tipo fole, são costurados à gandola com máquina de uma agulha ponto fixo, com a borda inferior paralela a bainha inferior da gandola, a 30mm da mesma e a 30mm da primeira linha de costura da vista de fechamento da gandola tendo travetes nos cantos, no sentido horizontal.

3) Os bolsos inferiores possuem fechamento através de zíper plástico na cor do tecido.

4) As aberturas superiores e inferiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm.

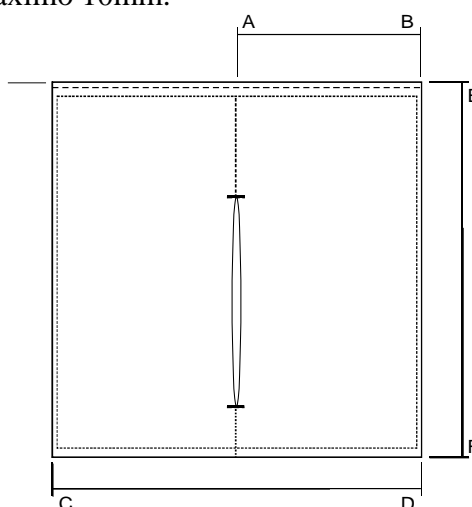


Fig 5 - Bolso inferior da gandola

5) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB	90	90	90	90	90
CD	180	180	180	180	180
EF	200	200	200	200	200

Tabela 15 - Medidas do bolso inferior

c. Portinhola do bolso inferior

1) Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas e costuradas à gandola, com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 20mm da borda superior do bolso (Fig 4).

2) Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido horizontal.

3) Possui aplicado em sua base ou borda superior um zíper de material plástico para fechamento com a parte superior do bolso.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

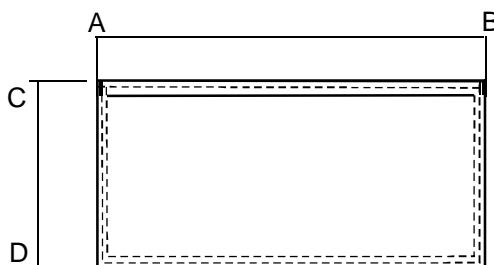
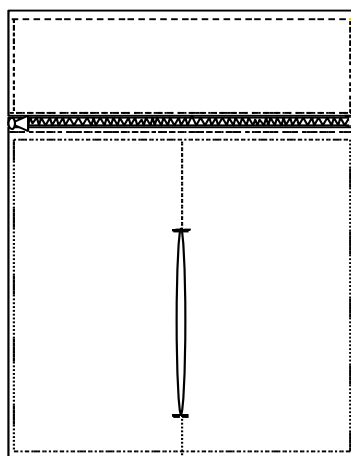


Fig 6 - Portinhola do bolso inferior

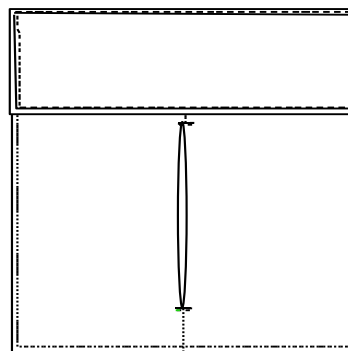
4) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PORTINHOLA				
	1	2	3	4	5
AB	180	180	180	180	180
CD	80	80	80	80	80

Tabela 16 - Medidas da portinhola do bolso inferior



Bolso inferior aberto



Bolso inferior fechado

d. Bolso superior

1) Os bolsos superiores tipo fole são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da gandola e a 30mm da primeira linha de costura da vista dos botões de fechamento da gandola, tendo travetes nos cantos no sentido horizontal (Fig 5).

2) Os bolsos superiores são fechados por zíper de material plástico na cor do tecido.

3) As aberturas superiores e inferiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm.

4) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB	70	70	70	70	70
CD	140	140	140	140	140
EF	160	160	160	160	160

Tabela 17 - Medidas do bolso superior

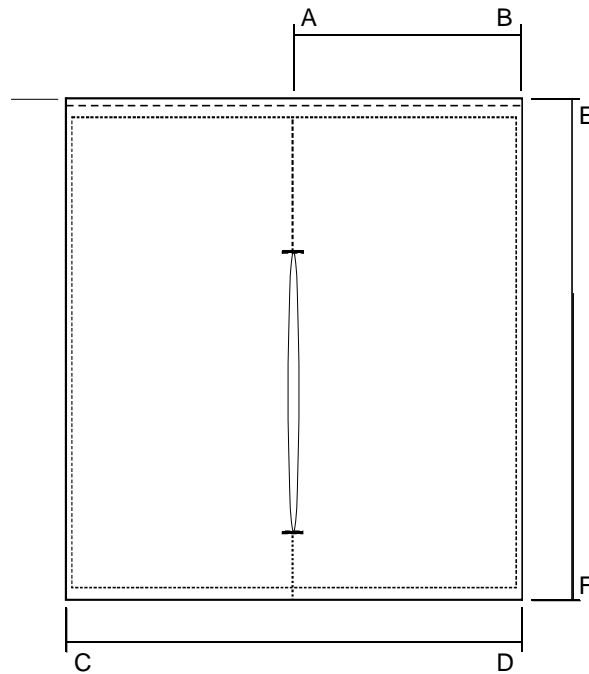


Fig 7 - Bolso superior da gandola

e. Portinhola do bolso superior

- 1) Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à gandola com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima +-20mm da borda superior do bolso (Fig 6).
- 2) Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical.
- 3) Possui aplicado em sua base ou borda superior paralela um zíper de material plástico para fechamento com a parte superior do bolso.

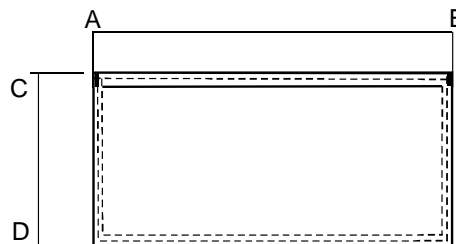


Fig 7 - Portinhola do bolso superior

4) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

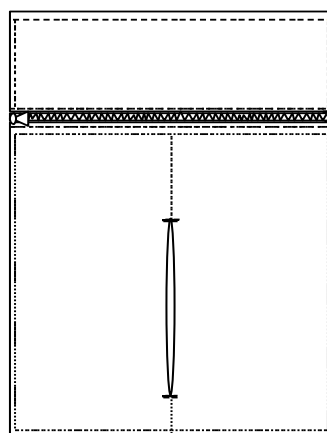
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

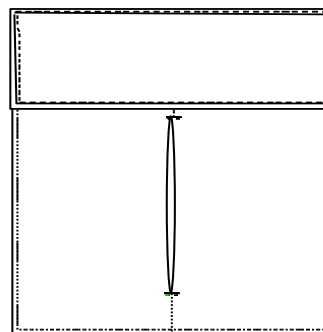
Proc. 96.677/2020

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PORTINHOLA				
	1	2	3	4	5
AB	140	140	140	140	140
CD	65	65	65	65	65

Tabela 18 - Medidas da portinhola do bolso inferior



Bolso superior aberto



Bolso superior fechado

f. Velcro de identificação

1) Colocação de velcro, sendo parte fêmea, costurado à gandola, com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste) (Fig 7) e parte macho afixado à mesma.

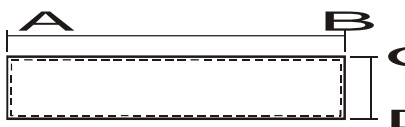


Fig 8 - Cadastrar de identificação

2) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	140	140	140	140	140
CD	25	25	25	25	25

Tabela 19 - Medidas do cadarço de identificação

g. Gola

1) Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) (Fig 8).

2) Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.

3) Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola.

4) Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15mm do canto e com 22mm de comprimento e 18mm de abertura.

5) A aleta deve medir 60mm de comprimento e 40mm de largura.

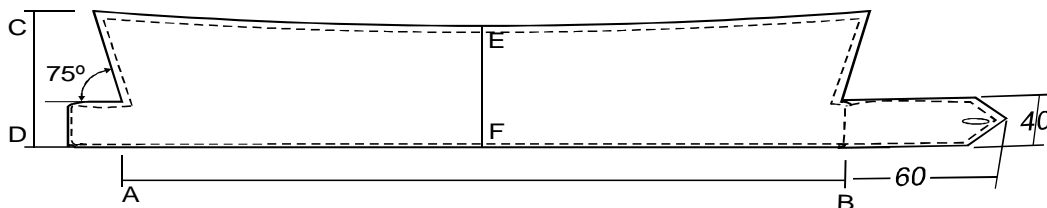


Fig 9 - Gola da gandola

6) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB (masculino)	400	430	470	500	530
CD (masculino)	100	100	100	100	100
EF (masculino)	85	85	85	85	85
AB (feminino)	340	370	400	430	470
CD (feminino)	100	100	100	100	100
EF (feminino)	85	85	85	85	85

Tabela 20 - Medidas da gola

h. Reforço externo do cotovelo

Reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135mm de largura e 195mm de comprimento (Fig 9).

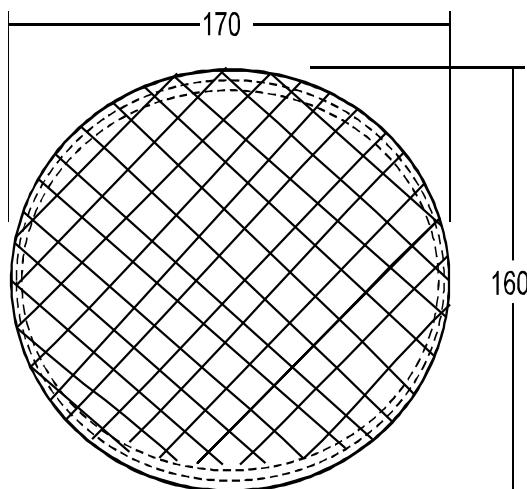


Fig 10 - Reforço do cotovelo da gandola

i. Manga

1) Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 30mm da ponta da carcela.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

2) Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com nega tipo fole do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de duas agulha ponto fixo.

3) Nesga da manga com bico de canto vivo, medindo 95mm de largura na parte mais larga e 17,5cm de comprimento, Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da carcela.

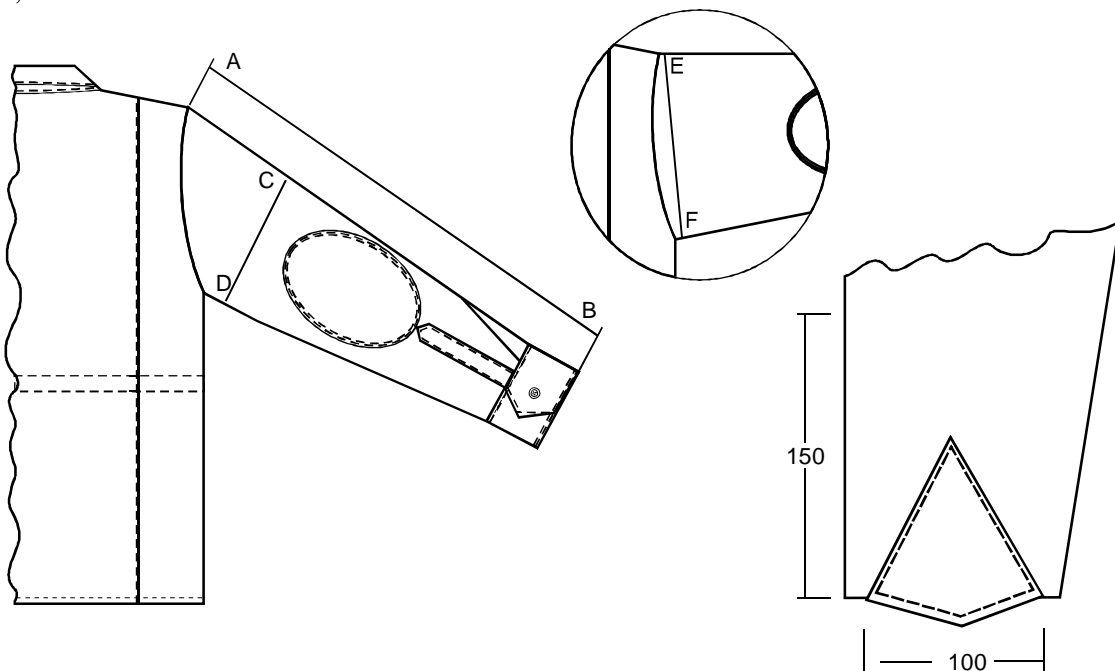


Fig 11 - Manga

4) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB (masculino)	630	650	670	690	710
CD (masculino)	215	230	245	260	275
EF (masculino)	290	300	310	330	350
AB (feminino)	580	600	620	640	660
CD (feminino)	220	240	260	280	300
EF (feminino)	270	280	290	300	310

Tabela 21 - Medidas da manga

j. Punhos

1) Punhos em tecido duplo, o comprimento variando 01 (um) cm para cada tamanho, tendo como base o tamanho nº 2, com 120mm (fechado) mais 06 cm de transpasse, que tem acabamento igual ao da platina, a extremidade oposta terá a acabamento reto, pespontadas com máquina de duas agulha ponto fixo (Fig 11).

2) Caseado horizontal aplicado a 10mm da ponta do punho (lado da platina), medindo 22mm de comprimento e 18mm de abertura. Na extremidade oposta será aplicado um

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

botão distante de 10mm da borda do punho.

3) O caseado e o botão utilizado para o fechamento dos punhos deverão ficar centralizados em sua largura. Os punhos devem possuir uma largura acabada de 60mm, para todos os tamanhos.

4) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB (masculino)	120	120	130	130	140
AB (feminino)	100	100	110	110	120

Tabela 22 - Medidas da punho

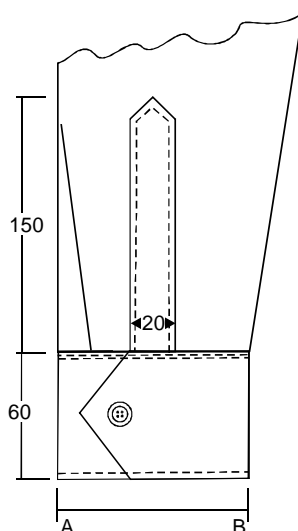


Fig 12 - Punho (medidas em mm)

k. Vistas internas do dianteiro

1) Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna e embutidas de forma que o acabamento fique limpo e sem costura aparente. A vista esquerda (de quem veste) quando masculino; quando feminino deverá ser feito na vista direita; deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 35mm de largura.

2) Os caseados da gandola deverão ser feitos na vista interna esquerda da gandola, (de quem veste) quando masculino; quando feminino deverá ser feito na vista interna direita; de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de seis, na posição horizontal (Fig 12).

3) Os caseados deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste); quando masculino, quando feminino deverá ser feito na vista direita; a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira:

1. Primeiro caseado a 80mm da gola.
2. Quinto caseado a 100mm da bainha da gandola.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

3. Os demais distantes entre si.

4) A vista interna caseada é presa ao dianteiro da gandola com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 25mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda, quando masculino; quando feminino deverá a vista direita;

5) A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de uma agulha e embutidas de forma que o acabamento fique limpo e sem costura aparente, e, ter seis botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 15mm da borda (Fig 13), quando masculino; quando feminino deverá ser feito a vista esquerda.

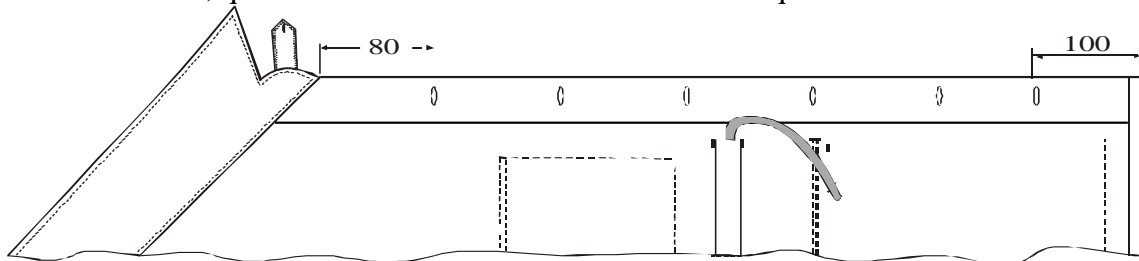


Fig 13 - Vista esquerda (de quem veste)

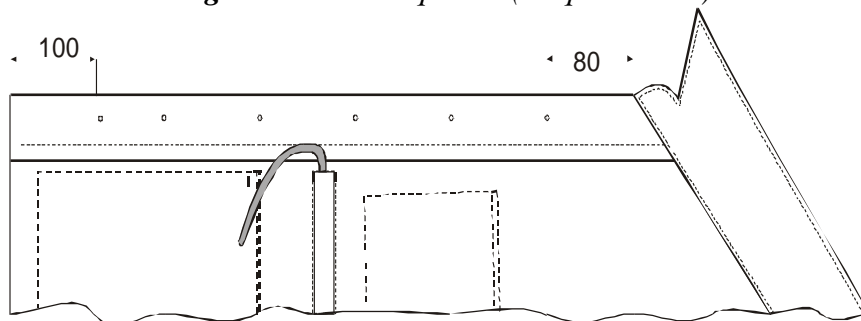


Fig 13 - Vista direita (de quem veste)

1. Costas

1) Costas em tecido único, com pala dupla, e, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo da pala e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (Fig 14).

2) Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

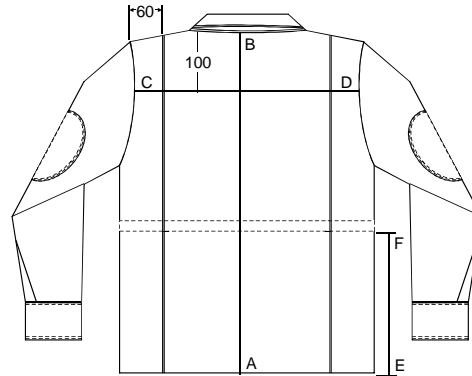


Fig 14 - Costas

3) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB (masculino)	790	830	870	910	950
CD (masculino)	500	530	560	590	620
EF (masculino)	310	330	345	350	365
AB (feminino)	710	750	790	830	870
CD (feminino)	440	470	500	530	560
EF (feminino)	270	290	310	330	345

Tabela 23 - Medidas das costas

m. Tórax

1) Para medir o tórax, deve acomodar a gandola abotoada e eliminar as dobras e rugas existentes (Fig 15).

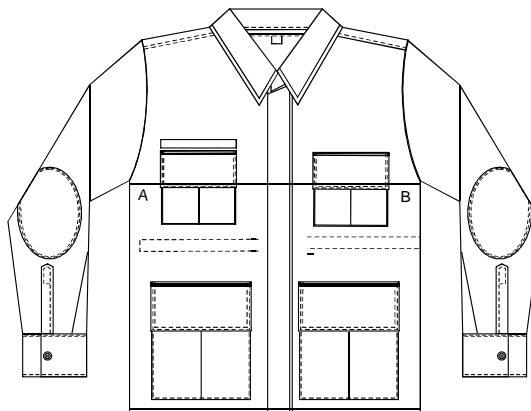


Fig 15 - Tórax

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

2) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB (masculina)	600	640	680	720	760
AB (feminina)	520	560	600	640	680

Tabela 24 - Medidas do tórax

n. Ombro

1) Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo (Fig 16).

2) Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a gandola com a gola levantada.

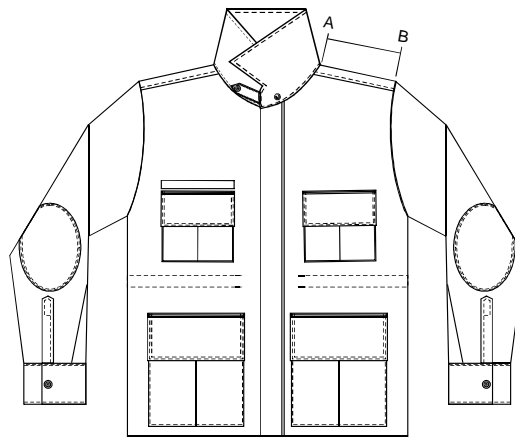


Fig 16 - Ombro

3) Medidas da peça acabada (medidas em mm)

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
AB (masculino)	160	170	185	210	220
AB (feminino)	140	150	160	170	180

Tabela 25 - Medidas do ombro

o. Reforço interno do cadarço para ajuste da cintura

1) Reforço interno no mesmo tecido da gandola com largura de +-20mm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que nas suas extremidades serão aplicados dois travetes verticais (Fig 17).

2) O reforço deverá ter início/fim a 60mm das vistas.

3) Cadarço, embutido no reforço interno, deverá possuir nó nas extremidades, com 150 cm de comprimento para todos os tamanhos.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

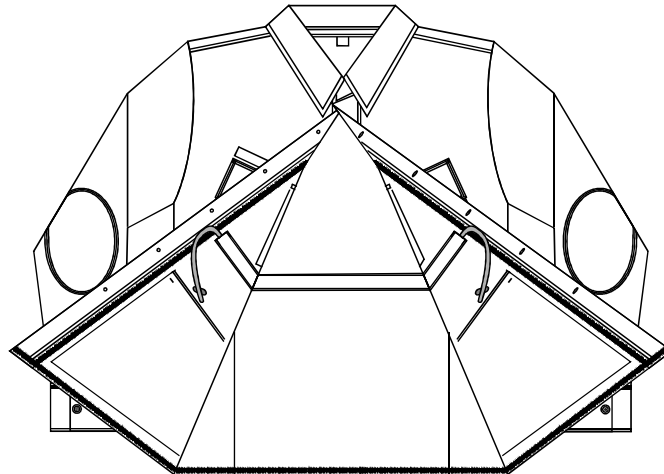


Fig 16 - Reforço Interno

p. Medidas básicas do produto acabado (medidas em mm)

MASCULINO

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
Comprimento total	790	830	870	910	950
Comprimento da Manga com Punho	630	650	670	690	710
Costas	500	530	560	590	620
Ombro	160	170	185	210	220
Tórax	600	640	680	720	760
Gola	400	430	470	500	530
Punho	110	120	130	140	150
Largura da Manga	230	240	260	280	295
Cava	260	280	300	310	320

FEMININO

MEDIDAS	TAMANHOS				
	1	2	3	4	5
Comprimento total	710	750	790	830	870
Comprimento da Manga com Punho	580	600	620	640	660
Pala	500	530	560	590	620
Ombro	140	150	160	170	180
Busto	520	560	600	640	680
Gola	340	370	400	430	470
Punho	100	100	110	110	120
Largura da Manga	220	240	260	280	300
Cava	270	280	290	300	310

Tabela 26 - Medidas da gandola

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Tabela 27 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS TECIDOS

q. Gandola operacional mangas longas e Gorro – Cinza bandeirante

1) Aspecto visual e acabamento

a) O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme:

TECIDO	ARMAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO M ²	LARGURA	COR
Rip Stop	Sarja 2/1	67% poliéster/33% algodão (+-5%)	238g/m ² (+- 5%)	1,60 m	Cinza bandeirante pantone 193908

r. Gandola operacional mangas longas e Gorro – Camuflado rural

1) Aspecto visual e acabamento

1. O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme:

TECIDO	ARMAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO M ²	LARGURA	COR
Rip Stop	Sarja 2/1	67% poliéster/33% algodão (+-5%)	238g/m ² (+- 5%)	1,60 m	Estampa camuflado rural

Pantones têxteis: marrom 190814 TP, marrom médio 190622 TP, bege 180724 TP, verde 180317 TP.

s. Gandola operacional mangas longas e Gorro – Preto

1) Aspecto visual e acabamento

1. O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme:

TECIDO	ARMAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO M ²	LARGURA	COR
Rip Stop	Sarja 2/1	67% poliéster/33% algodão (+-5%)	238g/m ² (+- 5%)	1,60 m	Preto Pantone 194205TPX

2) Composição: 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3%.

3) Armação: Sarja Rip Stop, na trama e no urdume.

4) Gramatura: 230 g/m², +- 5%.

5) Resistência à tração

1. 1.030 N (108,0 Kgf) na direção do urdume, no mínimo.

2. 608 N (62,0 Kgf) na direção da trama, no mínimo.

6) Alongamento percentual à ruptura

1. 15%, no mínimo, na direção do urdume.

2. 10%, no mínimo, na direção da trama.

7) Resistência ao rasgo

1. 49 N (5,0 Kgf), no mínimo, na direção do urdume.

2. 44 N (4,5 Kgf), no mínimo, na direção da trama.

8) Empelotamento: Grau 5.

9) Amarrotamento: Grau 5.

10) Variação dimensional: 2% após lavagem, no máximo.

11) Metamerismo: O tecido tingido deve estar isento de metamerismo.

12) Solidez da cor à lavagem: Grau 5, tanto para alteração quanto para transferência

de cor.

13) Solidez da cor à fricção

1. Grau 4, no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido.

2. Grau 4, no mínimo, para transferência de cor no ensaio a seco.

14) Solidez da cor à luz solar, com 24 horas de exposição: Grau 5 para alteração de

cor.

15) Solidez da cor ao calor: ferro de passar a quente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

1. Grau 5, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco.

2. Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido.

16) Solidez da cor ao suor ácido e alcalino: Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor.

17) Solidez da cor ao Cloro: Grau 4, no mínimo, para alteração de cor.

t. Botão

1) Tipo: O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos.

2) Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.

3) Diâmetro: 17 mm.(+/- 1mm)

4) Altura: 2 mm, no mínimo.

5) Resistência ao calor: Não deve haver deformação quando for passado, sobre os botões, com um ferro de engomar na temperatura de passar roupa.

6) Cores: Cinza bandeirante – Para gandola do uniforme operacional cinza bandeirante; Verde oliva – Para gandola do uniforme operacional camuflado rural; e preto – Para gandola do uniforme operacional preta.

u. Fecho de contato (Velcro)

1) Tipo: Gancho (macho) e pêlo (fêmea).

2) Largura: 25 mm

3) Cor: Cinza bandeirantes – Para a gandola do uniforme operacional cinza bandeirante; Verde – Para a gandola do uniforme operacional camuflado rural; Preto – Para a gandola do uniforme operacional preta.

v. Linha de costura

1) Composição: 100% poliéster.

2) Metamerismo: Não deve apresentar metamerismo.

3) Sentido da torção/retorção: A linha deve apresentar sentido da retorção Z, devendo ainda cada cabo apresentar sentido da torção S.

4) Retorção e acabamento: A linha de costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 retorção/m.

5) Torção simples: Cada cabo da linha de costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 torções/m.

6) Densidade Linear: 250 a 300 Dtex

7) Resistência à Ruptura: 8,89 N, no mínimo.

8) Alongamento Percentual: 26%, no máximo.

9) Solidez da Cor a Fricção: Grau 4 para transferência de cor, quer no ensaio úmido ou seco.

10) Solidez da Cor à Lavagem: Grau 4 tanto para alteração quanto para transferência de cor, quer no ensaio úmido ou seco.

11) Cores: Cinza bandeirante – Para a gandola do uniforme operacional cinza bandeirante; Verde oliva – Para a gandola do uniforme operacional camuflado rural; e preto – Para a gandola do uniforme operacional preta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

3. CONTROLE DE QUALIDADE

a. Condições de Fabricação

1) **Responsabilidade pela Fabricação:** O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente Proposta. A eventual presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

2) **Processos de Fabricação:** Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos da Proposta.

3) **Garantia da Qualidade:** O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal militar ou agente técnico credenciado.

b. Fiscalização

1) A Polícia Militar do Estado do Maranhão se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente Proposta são cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

2) Por ocasião da inspeção, o fabricante deve fornecer, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, um certificado onde conste que o produto foi fabricado e controlado de acordo com as prescrições desta Proposta, e que a matéria-prima utilizada na sua fabricação e embalagem foi aceita em obediência às normas específicas.

3) O fabricante deve colocar à disposição do fiscal militar ou agente técnico o seguinte: os aparelhos de controle, os instrumentos e os auxiliares necessários à inspeção.

c. Amostras

Para os valores dimensionais estabelecidos na presente proposta, admite-se as tolerâncias constantes da tabela 13.

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,0	2,0	± 0,5
2,1	10,0	± 1,0
10,1	25,0	± 2,0
25,1	50	± 2,5
50,1	100,0	± 3,0
Maior que 100,1		± 4,0

Tabela 28 - Tolerâncias de Medidas

d. Ensaios Destrutivos

1) O fabricante deve fornecer, ao Responsável pelo Recebimento de Amostras, toda matéria-prima/aviamentos utilizados na fabricação do artigo, na forma original, na quantidade mínima especificada na tabela 14.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

MATÉRIA-PRIMA	QUANTIDADE
Tecido	3 m ²
Botão	3 amostras
Zíper plástico	1 amostra
Zíper metálico	1 amostra

Tabela 29 - Quantidade de matéria-prima para ensaios destrutivos

2) Os corpos de prova relacionados na tabela 14, que compõem o produto acabado, não devem ser retirados do artigo e sim da matéria-prima fornecida pelo fabricante.

e. Métodos de ensaio e procedimento

1) **Composição:** Submeter a amostra aos ensaios descritos nas Normas AATCC 20 e AATCC 20 A comparar com a especificação.

2) **Armação:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 12546 e comparar com a especificação.

3) **Gramatura:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10591 e comparar com a especificação.

4) **Espessura:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ASTM D 1777, utilizando um apalpador de 30 mm de diâmetro, e comparar com a especificação.

5) **Resistência à tração:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ISO 5081 e comparar com a especificação.

6) **Alongamento percentual:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ISO 5081 e comparar com a especificação.

7) **Empelotamento:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ASTM D 3512 e comparar com a especificação dos padrões fotográficos para classificação de empelotamento em tecidos (Random Trumble).

8) **Amarrotamento:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 128 e comparar com a especificação.

9) **Variação dimensional:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na NBR 10320 para ciclo de lavagem normal, temperatura de lavagem ambiente e secagem em corrente de ar, e comparar com a especificação.

10) **Metamerismo:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 153.

11) **Solidez da cor à lavagem:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10597 (Método B1) e comparar com a especificação.

12) **Solidez da cor à fricção:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 8 e comparar com a especificação.

13) **Solidez da cor à luz solar:** Submeter a amostra ao ensaio descrito no Método 1 da ISO 105 Parte BO2, por 24 h, e comparar com a especificação.

14) **Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10188 a uma temperatura de 150 ±2° C e comparar com a especificação.

15) **Solidez da cor ao suor ácido e alcalino:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 8431 e comparar com a especificação.

16) **Solidez da cor ao Cloro:** Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma 10186, utilizando solução de cloro ativo de 2g/l, por uma hora, e comparar com a especificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4. IDENTIFICAÇÃO

A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira, lado interno da gola, da gandola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CGC, composição e semestre/ano de fabricação.

Razão Social CNPJ
Composição Tamanho Semestre/Ano de Fabricação

5. INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM

Etiqueta confeccionada de tecido branco, contendo instruções para a lavagem da Gandola deve ser afixada em caráter permanente e indelével na vista interna direita de quem veste da Gandola, com os caracteres tipográficos na cor preta. A etiqueta deve ser pregada, juntamente com a costura, com máquina de uma agulha ponto fixo, unindo as duas extremidades da etiqueta.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

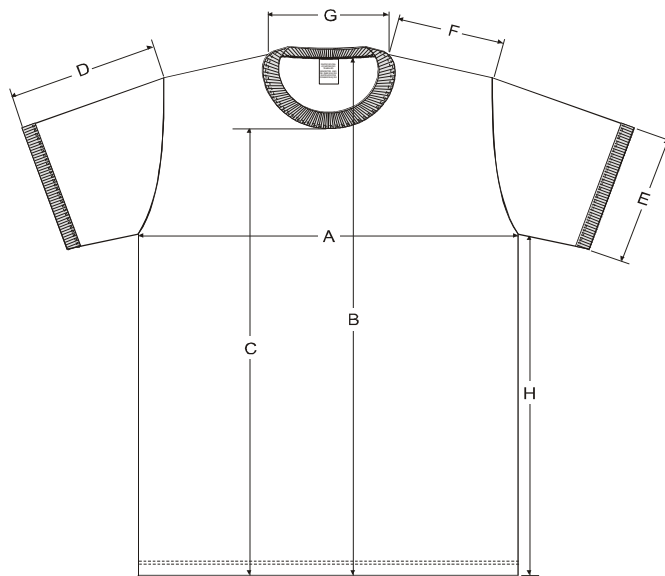
ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CAMISETAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Polícia Militar do Maranhão”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CAMISETAS

1. Características gerais

1) O corpo e as mangas da camiseta devem ser confeccionados em tecido meia-malha fio 30/1, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gola olímpica e bainha simples.



Camiseta meia-manga

2) A costura de união das laterais do corpo e das mangas devem ser feitas com linha 100% poliéster, utilizando máquina overloque 3 fios.

3) A gola e as mangas devem ser confeccionadas em tecido de malha sanfonado, com 25 mm de largura, nas cores branca, para as camiseta branca, verde-oliva escuro para a estampa camuflado rural, cinza para cinza e preta para as camiseta preta.

4) As costuras das ribanas devem ser feitas com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior.

5) A bainha do corpo da camiseta deve ter 20 mm de largura, costurada com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os pespontos de 5 mm.

6) Todas as costuras da camiseta devem apresentar 4 fios/cm, com tolerância de $\pm 0,5$ ponto por cm.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

7) A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

8) Medidas Básicas do Produto Acabado (em milímetros)

TAMANHOS	MEDIDAS (mm)							
	A	B	C	D	E	F	G (B)	H
PP	520	650	553	225	155	153	400	423
P	560	675	570	235	160	160	425	435
M	600	700	588	245	165	168	450	448
G	640	725	605	255	170	176	475	460
GG	680	750	623	265	175	185	500	473

Medidas básicas da camiseta

Obs: (B) Refere-se à circunferência da gola.

9) Tolerâncias das medidas - Para os valores dimensionais estabelecidos na presente proposta, admite-se as tolerâncias constantes da Tabela 2.

INTERVALOS DE MEDIDAS (em mm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,1	0,4	± 0,05
0,5	1	± 0,1
1,1	1,5	± 0,2
1,6	2,5	± 0,3
2,6	5	± 0,5
5,1	7	± 1
7,1	25	± 2
25,1	70	± 3
70,1	150	± 4
150,1	250	± 5
Acima de 250,1		± 6

Tabela 2 - Tolerâncias de Medidas

2. Distintivos e Brasões da PMMA

a) O brasão da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), deve ser bordada no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de diâmetro. A cor das letras do nome Polícia Militar do Maranhão é azul nas camisetas brancas e branca nas demais cores e estampas.



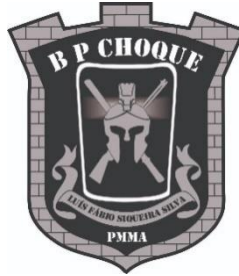


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

b) O brasão do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), deve ser bordada no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de largura e 8,5 cm de comprimento.



c) O brasão do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) – COE, CATE e COSAR, deve ser bordada no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 9,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento.



d) O brasão do Grupo de Operações Especiais (GOE), deve ser bordada no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de largura e 8,5 cm de comprimento.



e) O brasão da Ronda Ostensiva Tático Móvel (ROTAM), deve ser bordada no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de diâmetro.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

f) O brasão da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), deve ser bordado no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de largura e 8,5 cm de comprimento.



g) O brasão do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV), deve ser bordado no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de largura e 8,5 cm de comprimento.



3. Identificações:

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével, na parte interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, semestre/ano de fabricação. Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO de acordo com a nova lei da etiqueta.

4. Passadoria:

As peças prontas deverão ser revisadas e passadas a ferro antes da embalagem.

5. Embalagem:

As peças deverão ser embaladas: Individualmente em sacos plásticos lacrados ou em caixas de papelão Kraft formando os kits (camisetas) por composição e tamanhos pedido pela PMMA, com no máximo 30 unidades em cada caixa.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Semestre/Ano de Fabricação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS COBERTURAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Polícia Militar do Maranhão”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS COBERTURAS

I – GORRO COM PALA

1. GORRO PARA OFICIAL SUBALTERNO (CINZA)

Gorro com pala do mesmo tecido da calça e da gandola, para uniformes cinza bandeirantes e camuflado rural, com acabamento interno em entretela tecida termocolante, com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento. O distintivo para cabo/soldado, estabelecido NA LETRA b DO Inciso I, do § 2º do Art. 32, do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, é bordada no centro da parte frontal. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente. Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO de acordo com a nova lei da etiqueta.

2. GORRO COM DISTINTIVO PARA CB E SD (CINZA)

Gorro com pala do mesmo tecido da calça e da gandola, para uniformes cinza bandeirantes, camuflado rural, com acabamento interno em entretela tecida termocolante, com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento. O distintivo para cabo/soldado, estabelecido no Art. 32, item III do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, é bordada no centro da parte frontal. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente. Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO de acordo com a nova lei da etiqueta.

3. GORRO COM DISTINTIVO PARA CB E SD (BRANCO)

Gorro com pala do mesmo tecido da calça e da gandola, para uniformes cinza bandeirantes, camuflado rural, com acabamento interno em entretela tecida termocolante, com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento. O distintivo para cabo/soldado, estabelecido no Art. 32, item III do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, é bordada no centro da parte frontal. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente. Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO de acordo com a nova lei da etiqueta.

4. GORRO COM DISTINTIVO PARA CAVALARIA (PRETO)

Gorro com pala do mesmo tecido da calça e da gandola, na cor preta, com acabamento interno em entretela tecida termocolante, com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento. Etiquetas de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

identificação e conservação da peça inserida internamente. Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO de acordo com a nova lei da etiqueta. Com o nome “CAVALARIA”, bordado no centro da parte frontal.

5. GORRO PARA POLICIAMENTO ESPECIAL (PRETO)

Gorro com pala do mesmo tecido da calça e da gandola, na cor preta, com acabamento interno em entretela tecida termocolante, com velcro de regulagem na parte posterior medindo 02 (dois) cm de largura e 08 (oito) cm de comprimento. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente. Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO de acordo com a nova lei da etiqueta. Com o nome “COE” ou “GOE”, bordado no centro da parte frontal.

6. GORRO COMANDO PARA POLICIAMENTO ESPECIAL (UNISSEX)

Gorro produzido em tecido Rip Stop, com forro interno preto. Dimensões: aba medindo aproximadamente 6 cm de largura; 15 cm de comprimento; e 5 cm de altura. Peso aproximado de 60 g.

CHAPÉU DE SELVA PARA O BPA

Chapéu de selva na cor camuflado rural; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Acabamento: sarja 2/1E; Gramatura: 238 g/m²; unissex; pantones têxteis: castanho amarelado 19-0618TP, marrom 18-0812TP, musgo 19-0810TP, fundo 19-0230TP; tecido rip-stop quadriculado; tira com regulador; Etiquetas de identificação e conservação inseridas internamente; Na etiqueta deve constar todas as informações de tamanho e de utilização exigidas pelo INMETRO; alta maleabilidade; Resistente a rasgos, leve e resistente; dois botões nas abas; distintivo: O distintivo para cabo ou soldado, estabelecido no Art. 32, item III do Decreto Estadual nº. 15.777 de 01 de setembro de 1997, deve ser bordado no centro da parte frontal.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMM

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO UNIFORME PARA O BPTUR

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Policia Militar do Maranhão”

1. Camisa manga comprida masculina

Camisa manga comprida (Camisa na cor branca, tecido em Poliéster, malha “Dry Fit”, bordado com o distintivo da Policia Militar, Bandeira do Estado do Maranhão, Palmeira alusiva a PMMA, faixas reflexivas na cor amarela nas mangas e punhos com o símbolo internacional de Polícia).



2. Camisa manga comprida feminina

Camisa manga comprida (Camisa na cor branca, tecido em Poliéster, malha “Dry Fit”, bordado com o distintivo da Policia Militar, Bandeira do Estado do Maranhão, Palmeira alusiva a PMMA, faixas reflexivas na cor amarela nas mangas e punhos com o símbolo internacional de Polícia).



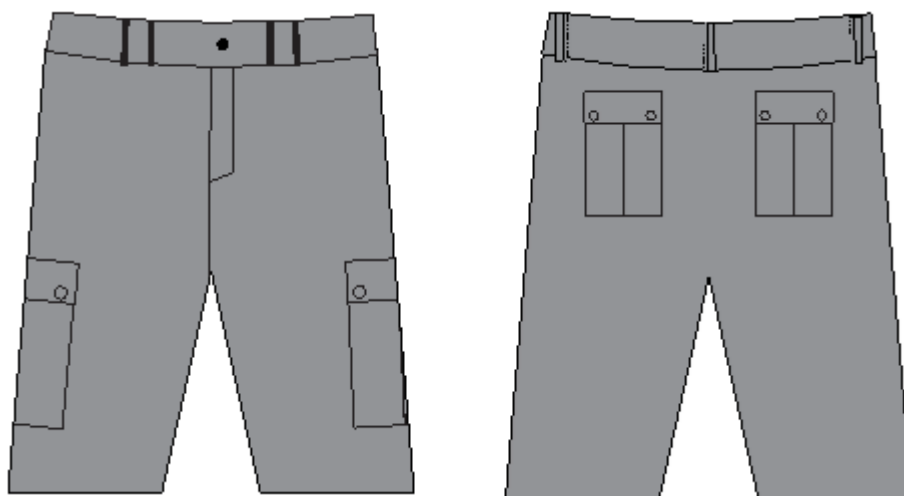
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

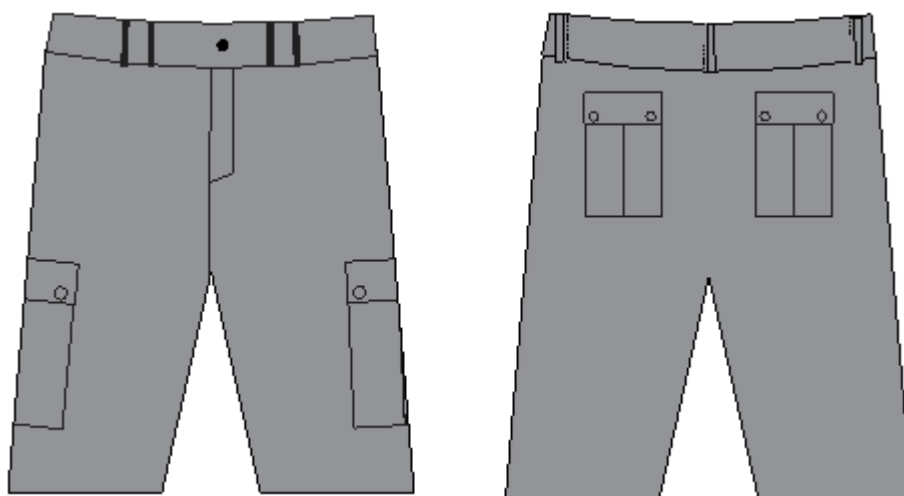
3. Bermuda na cor cinza bandeirante masculina

Tecido “Brim” com bolsos nas laterais com fechamento em velcro.



4. Bermuda na cor cinza bandeirante feminina

Tecido “Brim” com bolsos nas laterais com fechamento em velcro.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

**ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO UNIFORME
CAMUFLADO URBANO DIGITALIZADO**

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Policia Militar do Maranhão”

**ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO UNIFORME CAMUFLADO URBANO
DIGITALIZADO**

GANDOLA CAMUFLADA URBANO DIGITALIZADA - BPCHOQUE

1 OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e entrega da Gandola Camuflada digitalizada com características que retardam a propagação de chamas para o Batalhão de Choque da PMMA.

1.1 Aplicação: A Gandola Camuflada digitalizada será para uso de Oficiais e Praças do BPChoque PMMA.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta especificação é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção do tecido camuflado digitalizado.

3 CONDIÇÕES GERAIS

NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

NBR 11914 - Análise quantitativa de materiais têxteis - Método de ensaio

NBR 13538 - Material têxtil - Análise qualitativa

NBR 13216 - Materiais têxteis - Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido

NBR 10588 - Tecidos - Ensaio para determinar o número de fios - Método de ensaio

NBR 12996 - Materiais têxteis - Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos - Método de ensaio

NBR 10589 - Materiais têxteis – Determinação da largura de não-tecidos e tecidos planos

NBR 10591 - Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis

ISO 12945-1 - Textiles – “Determination of Fabric Propensity to Surface Fuzzing and to Pilling – Parte 1: Pilling Box Method”.

ASTM D 5035 - Standard Test Method for Breaking Force and Elongation of Textile Fabrics (Strip Method)

ASTM D 1424 - Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by Falling-Pendulum (Elmendorf-Type) Apparatus



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ASTM D4966 - Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics
(Martindale Abrasion Tester Method)

ISO 9237 – Textiles - Determination of the permeability of fabrics to air

AATCC 01:2007 - Gray Scale for Color Change

AATCC 8 - Colorfastness to Crocking: Crockmeter Method

AATCC 15 - Colorfastness to Perspiration

AATCC 61 - MÉTODO: III A - Colorfastness to Laundering: Accelerated

NBR ISO 105 B02 – “Colorfastness to Light”.

AATCC 133 – Colorfastness to Heat: Hot Pressing

NBR ISO 105-A02 - Têxteis - Ensaios de solidez da cor - Parte A02: Escala cinza para avaliação da alteração da cor.

NBR ISO 105-A03 - Têxteis - Ensaios de solidez da cor - Parte A03: Escala cinza para avaliação da transferência da cor.

3.1 Controle de qualidade:

3.1.1 Condições de fabricação

1 – Responsabilidade pela fabricação

O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente especificação. A presença do fiscal ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

2 - Processos de Fabricação

Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta especificação.

3- Garantia da qualidade

O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal ou agente técnico credenciado.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Matéria-prima

Tabela 1 – Características do tecido

DADOS FÍSICOS			NORMAS
COMPOSIÇÃO	ALGODÃO (+/- 2%)	50%	ABNT NBR 13538 e ABNT NBR 11914
	POLIAMIDA NYCO (+/- 2%)	50%	
TÍTULO DE FIOS	URDUME (+/- 5%)	NE 20/1 – 50% ALGODÃO 50% NYCO	ASTM 1059 e
	TRAMA (+/- 5%)	NE 16/1 – 50% ALGODÃO 50% NYCO	ASTM 1060

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

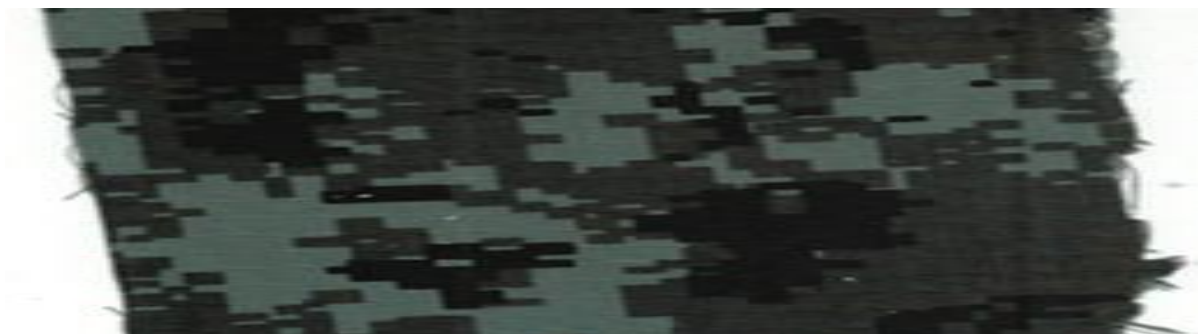
DENSIDADE DE FIOS	FIOS POR CM (+/- 2%)	41	
	BATIDAS POR CM (+/- 2%)	23	
LIGAMENTO		RIP STOP	ABNT NBR 12996
LARGURA (+/- 2%)		158 cm	ABNT NBR 10589
PESO (+/- 5%)		210 g/m ²	ABNT NBR 10591
RESISTÊNCIA AO PILLING (+/-1)		NOTA 4/5	ISO 12945-1
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (valor mínimo)	URDUME	100 kgf	ASTM D5035
	TRAMA	60 kgf	
RESISTÊNCIA AO RASGO (valor mínimo)	URDUME	>= 6,40 kgf	ASTM D1424
	TRAMA	>=6,40 kgf	
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (valor mínimo)		200.000 ciclos	ASTM D4966
PERMEABILIDADE AO AR		0,241 cm ³ /seg*cm ²	ISO 9237
PROTEÇÃO UPF		50+	AS/NZS 4399

4.2 Cores Padrões

4.2.1 Cores Padrões do Camuflado

CAMUFLADO URBANO DIGITALIZADO: CINZA CLARO PANTONE 17-4408 TCX /CINZA ESCURO

PANTONE 19-3908 TCX / PRETO PANTONE 19-1102 TCX



4.2.2 AVALIAÇÃO DA SOLIDADEZ DA COR – ALTERAÇÃO DE COR NA ESCALA DE CINZA (de acordo com a norma AATCC 01:2007):

Tabela 2: Avaliação da cor

DADOS DE SOLIDEZ			
COR	CÓDIGO / PANTONE		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

DIGITAL URBANO	DIGITAL URBANO		
CINZA CLARO PANTONE	174408 TCX		
PRETO PANTONE	191102 TCX		
CINZA ESCURO PANTONE	193908 TCX		
NOTAS MÍNIMAS	TRANSFERÊNCIA	ALTERAÇÃO	NORMAS
SUOR ÁCIDO	-	4	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO	4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4	AATCC 133
LAVAGEM III A (INDUSTRIAL)	3	3	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO	3-4	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-	AATCC 8
COLORO	-	3	NBR ISO 105-N01
LUZ	-	5	NBR ISO 105-A02

4.2.3 DO ACABAMENTO

4.2.3.1. O uniforme (calça e gandola) deverá ser produzido pelo mesmo lote de tecido, mantendo desta forma a padronização de cor e de nuance de cor, do lote que será entregue.

4.2.3.2. Tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas (sem manchas).

4.2.3.3. Linha poliéster ou algodão da cor do tecido título 80.

4.2.3.4. Costuras retas, sem fiapos de linha e rugas aparentes.

4.2.3.5. Deverá conter no lado interno a inscrição PMMA, a cada 30 cm quadrado.

4.3 Descrição da Gandola Camuflada

- Frente:

4.3.1 Gandola confeccionada em tecido misto de algodão e poliamida nyc no padrão camuflado digitalizado e conforme instruções de montagem e costuras detalhadas anteriormente;

4.3.2 Frentes superiores com uma tira de Fecho de contato (fêmea) medindo 13,5 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, posicionada com medidas L4 de largura a partir da cava manga (ver figura 4 e 7);

- Gola:

4.3.3 Gola em tecido duplo, com bicos de canto vivo, inclinação lateral de 75 graus, pespontada com máquina de duas agulhas de ponto fixo, (bitola com 6,4 mm), conforme figura 3.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.3.4 Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção de etiqueta de identificação no centro.

4.3.5 Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola.

4.3.6 Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura.

4.3.7 A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura.

4.3.8 Deve ser pregado um botão entre a base da aleta e região inferior da gola, para escamoteamento da aleta quando não estiver sendo utilizada para a sua devida finalidade.

- Vista (abertura da frente):

4.3.9 Vistas das frentes dobradas para o lado interno medindo 7,0 cm de largura (ver figura 5);

4.3.10 Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista (ver figuras 1 e 5);

4.3.11 Vistas das frentes escamoteada, fechada por zíper plástico destacável de dois cursores invertidos para o fechamento da vista (ver figuras 1, 4 e 5);

4.3.12 Cursor superior do zíper com fita cadarço tipo gorgurão de 1,0 cm de largura, transpassada na abertura do puxador do cursor medindo 5,0 cm de comprimento (dobrada) e fixada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento;

4.3.13 Zíper costurado as vistas da gandola por costura dupla, distando as costuras externas 3,0 cm das bordas das vistas (ver figura 4);

4.3.14 Transpasse escamoteado fixado por tiras de Fecho de contato, sendo três tiras de Fecho de contato macho medindo 5,0 cm de comprimento por 3,0 cm de largura costurada no lado interno da vista esquerda (do usuário) com reforço de costura em “X” nos Fecho de contatos (ver figura 4);

4.3.15 Primeira tira de Fecho de contato posicionada distando 8,5 cm da base da gola, terceira tira de Fecho de contato distando 8,0 cm da base do zíper e a segunda tira centralizada entre as duas anteriores (ver figuras 4 e 5).

- Bolsos (frontal):

4.3.16 Frentes superiores com dois bolsos chapados recobertos por portinholas fechadas por tiras de Fecho de contato medindo 1,5 cm de largura acompanhando toda a largura do bolso (ver figuras 7 e 8);

4.3.17 Moscas de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicadas nas extremidades das bordas superiores dos bolsos, sobre os Fechos de contatos (fêmea) e das portinholas (ver figura 8);

4.3.18 Caneteiro aplicado sobre o bolso esquerdo (do usuário) medindo 15,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, posicionado a partir de 2,5 cm da base inferior do bolso (ver figuras 7 e 8).

- Mangas:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.3.19 As mangas devem ser longas com acabamento em cano, os punhos devem ter transpasse de 60 mm, com bico de canto vivo com fechamento e ajuste por sistema de ganchos e argolas de náilon na cor cinza escuro;

4.3.20 Nas mangas devem ser aplicados reforços medindo 180 mm de comprimento e 130 mm de largura na parte traseira dos cotovelos;

4.3.21 O reforço do cotovelo da gandola deverá ter um pesponto xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão;

4.3.22 A manga do lado direito deverá possuir a Bandeira do Maranhão emborrachada nas cores e inscrições oficiais, com altura de 52 mm por 70 mm de largura, será afixada no centro da manga, a partir de 110 mm abaixo da costura do ombro, por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho na bandeira e fêmea no tecido na cor cinza escuro;

4.3.23 A manga esquerda deverá receber, no seu terço superior, um bolso embutido medindo 165 mm de comprimento por 120 mm de largura, com abertura centralizada vertical, no sentido da extensão da manga, a abertura será feita por meio de zíper (coil zíper) de 120 mm coberto por um filete de tecido com abertura para o lado direito, que não deixará o zíper visível;

4.3.24 Deverá receber na junção entre a manga e o corpo do fardamento, na região das axilas, de cada lado dois orifícios caseados com 2mm de diâmetro para ventilação;

- Reforço do cotovelo:

4.3.25 Mangas com reforços sobre os cotovelos costurados centralizados em relação as costuras de união das folhas das mangas, com uma abertura nas bordas superiores fechadas por tiras de Fecho de contato medindo 1,6 cm de largura acompanhando toda a medida da abertura (ver figura 9);

4.3.26 Borda inferior do reforço com pequena abertura ao centro, medindo 3,0 cm de largura delimitada por duas moscas de segurança de 1,0 cm de comprimento de cada lado (ver figura 9);

- Punhos:

4.3.27 Mangas com punhos dobrados medindo 5,5 cm de altura, ajustados na largura por aba e faixas de Fecho de contato (ver figura 10);

4.3.28 Punho com aleta para ajuste medindo 8,0 cm de comprimento fixado junto com a costura inferior de fechamento da manga com extremidades em “V” e fecho de contato (macho) medindo 5,5 cm de comprimento por 4,0 cm de largura, costurado centralizado em relação a largura da aleta (ver figura 10);

4.3.29 Faixas de Fecho de contato (fêmea) medindo 21,0 cm de comprimento por 4,0 cm de largura, costuradas distando 0,5 cm da borda dos punhos e da costura limite da barra das mangas (ver figuras 10).

- Costas:

4.3.30 Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra (ver figura 2 e 6);

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.3.31 Prega iniciando junto a costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada (ver figura 2 e 6).

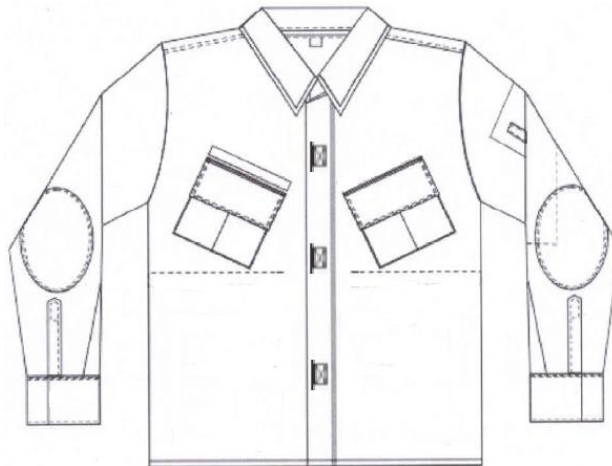
- Bainha da gandola e Etiqueta:

4.3.32 Barra com bainha dobrada medindo 1,5 cm de largura;

4.3.33 Etiqueta de identificação e conservação da peça, (figuras 11 e 12 do item 4.8 Etiquetas de identificação e conservação), inserida internamente no centro da linha da gola (ver figura 1).

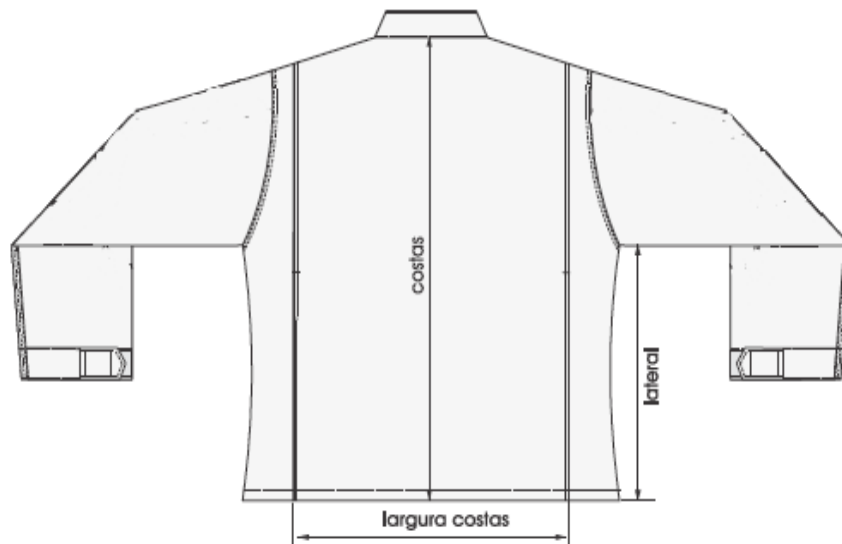
4.4 Desenho Técnico

Figura 1 - Gandola de combate camuflada digitalizada



4.4 Desenho Técnico (continuação)

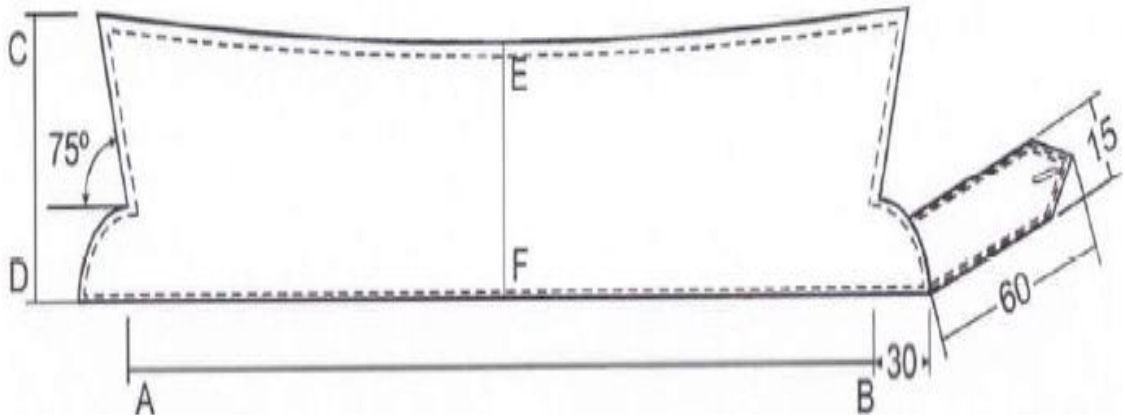
Figura 2: Detalhe das costas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

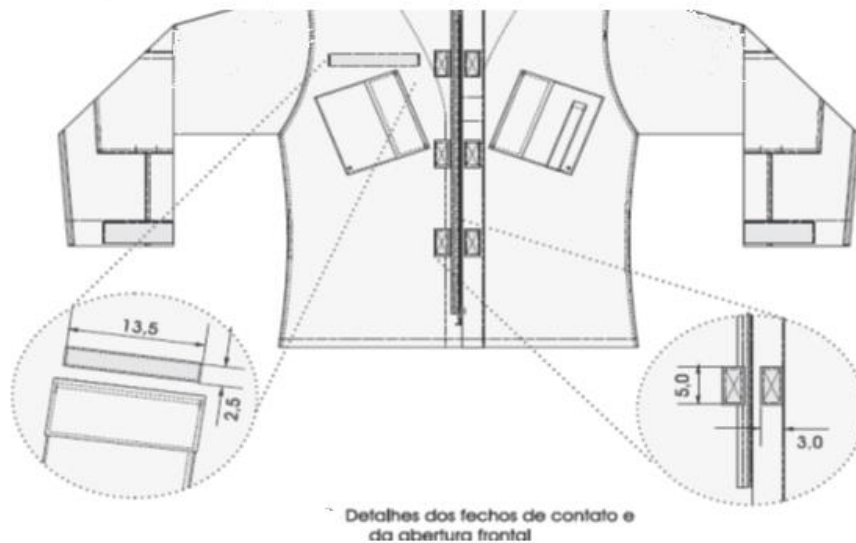
Fls. _____

Proc. 96.677/2020



4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 4: Detalhes do fecho de contato e da abertura principal



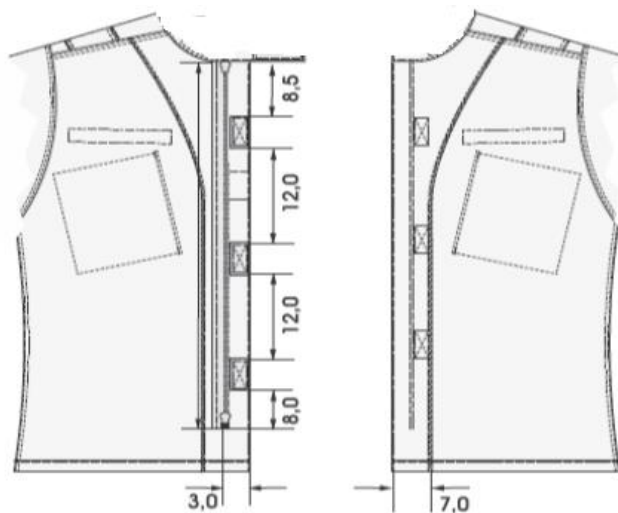
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.4 Desenho Técnico (continuação)

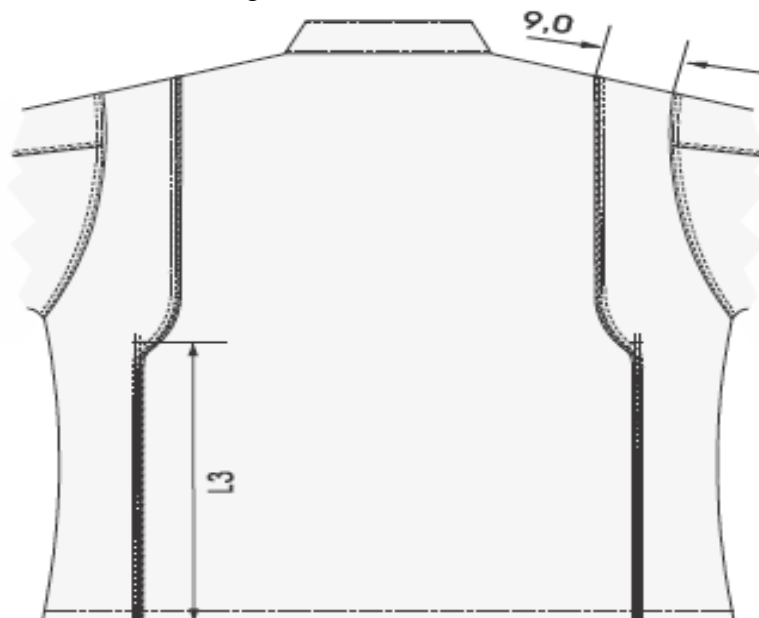
Figura 5: Detalhes interno da frente



Detalhes internos das frentes

4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 6: Detalhe das costas



Medidas em cm

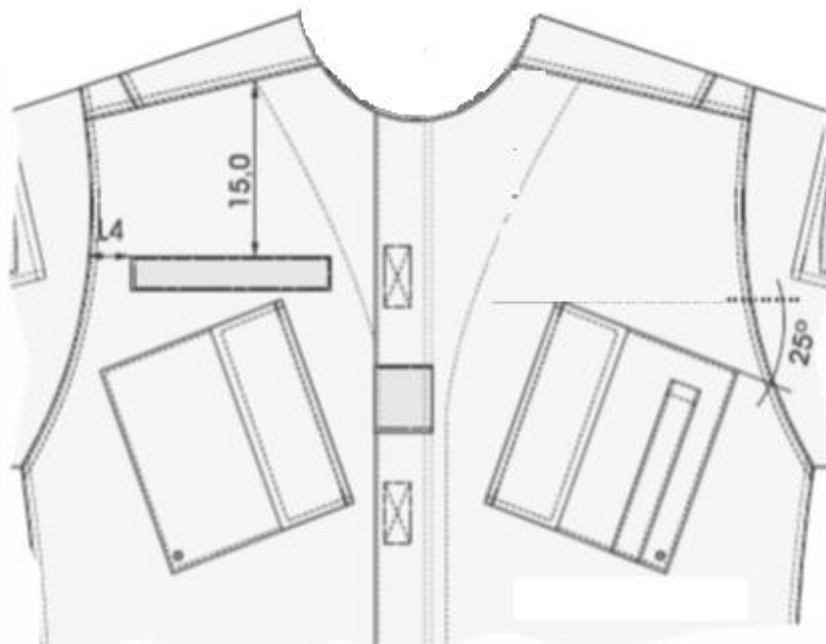
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

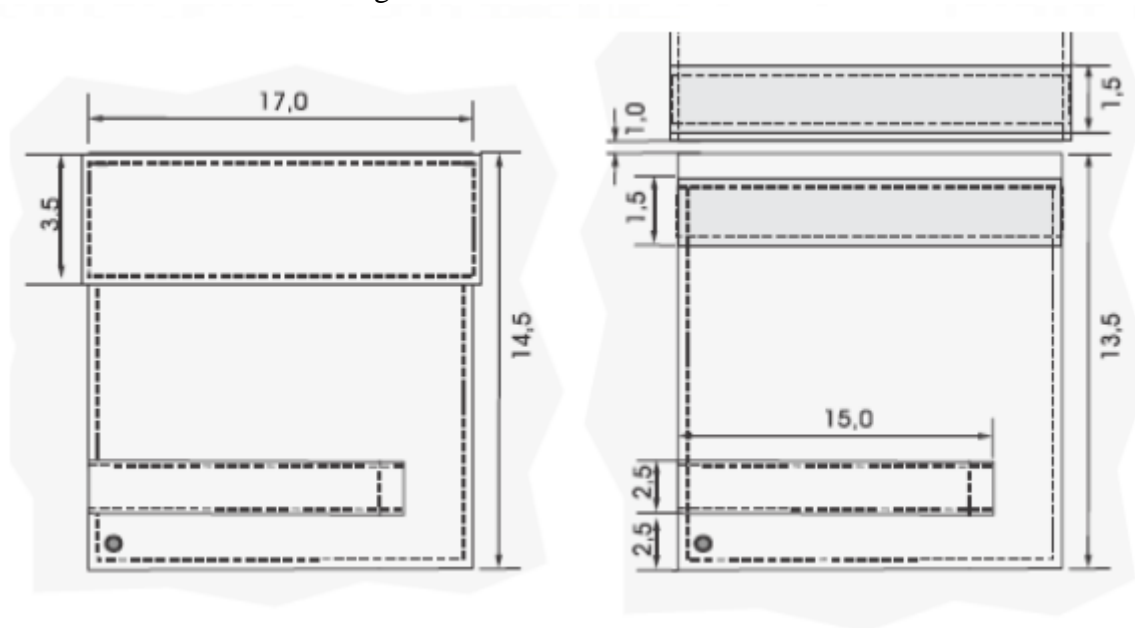
4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 7: Detalhes do posicionamento dos bolsos superiores e fechos de contato da frente



4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 8: Detalhes dos bolsos da frente



Medidas em cm

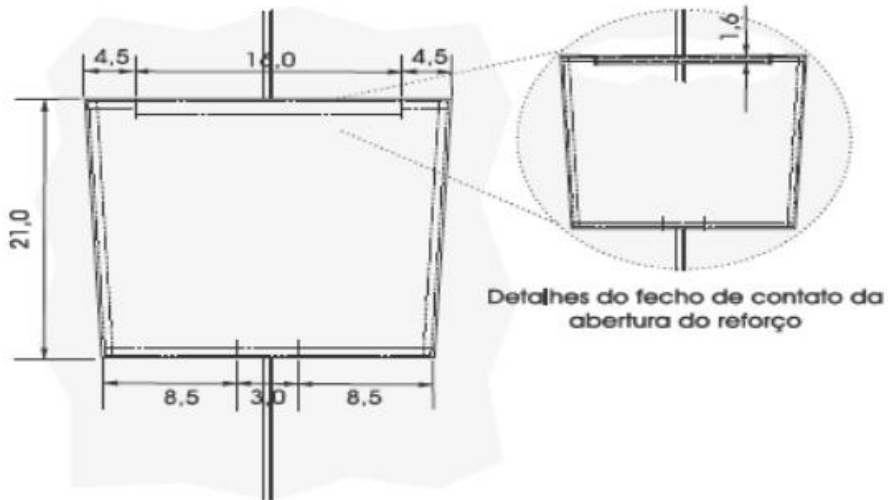
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.4 Desenho Técnico (continuação)

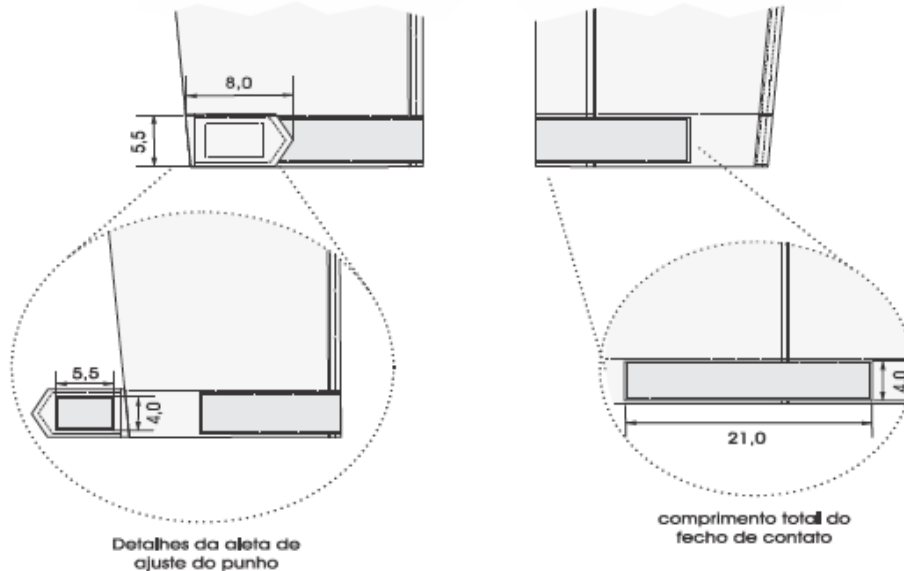
Figura 9: Detalhes do reforço da manga



medidas em cm

4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 10: Detalhes do punho das mangas



medidas em cm



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.5 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 3 – Medidas Comuns

TABELA MEDIDAS COMUNS	Tamanho (medidas em cm)			
	PP	P	M	G
L1	58,0	60,0	62,0	64,0
L2	49,0	51,0	53,0	55,0
L3	34,0	35,0	36,0	37,0
L4	3,5	4,5	5,5	6,5
L5	18,0	18,5	19,0	19,5
L6	26,5	27,2	27,9	28,6

Tabela 4 – Medidas Básicas

TABELA MEDIDAS BÁSICAS	Tamanho (medidas em cm)			
	PP	P	M	G
TÓRAX	55,0	58,0	61,0	64,0
FRENTE	75,0	76,0	77,0	78,0
CINTURA	53,0	56,0	59,0	62,0
LARGURA DA BARRA	58,0	61,0	64,0	67,0
OMBRO	16,0	16,5	17,0	17,5
ALTURA CAVA	26,5	27,2	27,9	28,6
COSTAS	79,0	80,0	81,0	82,0
MANGA	62,0	62,5	63,0	63,5
LATERAL	41,0	41,5	42,0	42,5
LARGURA ENTRE AS PREGAS DAS COSTAS	38,0	40,0	42,0	44,0

4.6 Aviamentos

Tabela 5 – Fita para o bolso

Características	Especificação
Composição	100% poliéster
Armação	Trancado – 12 fusos a 2
Largura	2,5 cm – tolerância: mínima
Cor	Cinza

Tabela 6 – Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Duplo cursor em Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura Total: 30,5 mm/ 31,5 mm - tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm - tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf - tolerância: mínima - Puxador do travado: 5,0 Kgf - tolerância: mínima

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

	- Remoção do dente: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf - tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf - tolerância: máxima
Nota: O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 7 – Fecho de contato

Características	Especificação
Tipo	Gancho (macho) e pelo (fêmea).
Largura	- 1,5 cm (para fechamento do bolso superior), macho e fêmea; - 2,5 cm (para fechamento interno das portinholas dos bolsos da manga e aplicação acima dos bolsos superiores), macho e fêmea; - 3,0 cm (para portinhola externa dos bolsos das mangas), fêmea; - 4,0 cm (para gola e punhos), macho e fêmea; - 5,0 cm (para o centro da vista da frente), fêmea; - 5,5 cm (para o quadrado de fecho de contato ao centro da manga), fêmea.
Cor e composição	Cinza poliamida

Tabela 8 – Linha de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% algodão – almada com filamentos contínuos Fio: 100% algodão – almada com filamentos contínuos texturizados
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta 180/Tex 18 Linha: Etiqueta 60/Tex 40 (para o fechamento da peça e pregamento de botões) Etiqueta 100/Tex 27 (para caseados e mosqueados)
Cor	Cinza

Nota: A linha não deverá apresentar metamerismo.

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Blusa de Combate Camuflada

Etiqueta confeccionada de tecido branco, contendo instruções para a lavagem da Blusa deve ser fixada nas costas na linha de costura da gola, com os caracteres tipográficos na cor preta.

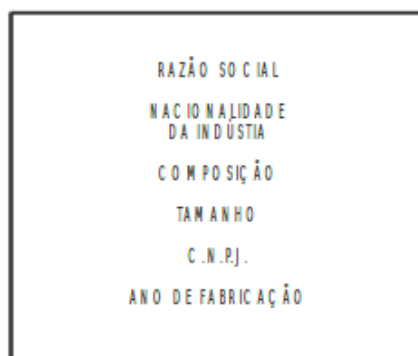


Figura 11 - Vista da frente



Figura 12 - Vista do verso

As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

CALÇA CAMUFLADA URBANO DIGITALIZADA PARA O BPCHOQUE

1 OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e entrega da Calça Camuflada digitalizada com características retardante a chamas para o Batalhão de Choque da PMMA.

1.2 Aplicação: A calça de Combate Camuflada será para uso de Oficiais e Praças do BPChoque da PMMA.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta especificação e necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Calça Camuflada.

3 CONDIÇÕES GERAIS

NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

NBR 11914 - Análise quantitativa de materiais têxteis - Método de ensaio

NBR 13538 - Material têxtil - Análise qualitativa

NBR 13216 - Materiais têxteis - Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido

NBR 10588 - Tecidos - Ensaio para determinar o número de fios - Método de ensaio

NBR 12996 - Materiais têxteis - Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos - Método de ensaio

NBR 10589 - Materiais têxteis - Determinação da largura de não-tecidos e tecidos planos

NBR 10591 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis

ISO 12945-1 - Textiles – “Determination of Fabric Propensity to Surface Fuzzing and to Pilling – Parte 1: Pilling Box Method”.

ASTM D 5035 - Standard Test Method for Breaking Force and Elongation of Textile Fabrics (Strip Method)

ASTM D 1424 - Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by Falling-Pendulum (Elmendorf-Type) Apparatus

ASTM D4966 - Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Martindale Abrasion Tester Method)

ISO 9237 – Textiles - Determination of the permeability of fabrics to air

AATCC 01:2007 - Gray Scale for Color Change

AATCC 8 - Colorfastness to Crocking: Crockmeter Method

AATCC 15 - Colorfastness to Perspiration

AATCC 61 - MÉTODO: III A - Colorfastness to Laundering: Accelerated

NBR ISO 105 B02 – “Colorfastness to Light”.

AATCC 133 – Colorfastness to Heat: Hot Pressing



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

NBR ISO 105-A02 - Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte A02: Escala cinza para avaliação da alteração da cor

NBR ISO 105-A03 - Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte A03: Escala cinza para avaliação da transferência da cor

3.1 Controle de qualidade:

3.1.1 Condições de fabricação

Responsabilidade pela Fabricação

O fabricante e o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente especificação. A presença do fiscal ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

Processos de Fabricação

Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta especificação.

Garantia da qualidade

O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal ou agente técnico credenciado.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Matéria-prima

Tabela 1 – Características do tecido

DADOS FÍSICOS			NORMAS
COMPOSIÇÃO	ALGODÃO (+/- 2%)	50%	ABNT NBR 13538 e ABNT NBR 11914
	POLIAMIDA NYCO (+/- 2%)	50%	
TÍTULO DE FIOS	URDUME (+/- 5%)	NE 20/1 – 50% ALGODÃO 50% NYCO	ASTM 1059 e
	TRAMA (+/- 5%)	NE 20/1 – 50% ALGODÃO 50% NYCO	ASTM 1060
DENSIDADE DE FIOS	FIOS POR CM (+/- 2%)	41	ABNT 10588
	BATIDAS POR CM (+/- 2%)	23	
LIGAMENTO		RIP STOP	ABNT NBR 12996
LARGURA (+/- 2%)		158 cm	ABNT NBR 10589
PESO (+/- 5%)		220 g/m ²	ABNT NBR 10591
RESISTÊNCIA AO PILLING (+/-1)		NOTA 4/5	ISO 12945-1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (valor mínimo)	URDUME	100 kgf	ASTM D5035
	TRAMA	60 kgf	
RESISTÊNCIA AO RASGO (valor mínimo)	URDUME	>= 6,40 kgf	ASTM D1424
	TRAMA	>=6,40 kgf	
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (valor mínimo)		200.000 ciclos	ASTM D4966
PERMEABILIDADE AO AR		0,241 cm ³ /seg*cm ²	ISO 9237
PROTEÇÃO UPF		50+	AS/NZS 4399

4.2 Cores Padrões

4.2.1 Cores Padrões do Camuflado

**CAMUFLADO URBANO DIGITALIZADO: CINZA CLARO PANTONE 17-4408 TCX
/CINZA ESCURO PANTONE 19-3908 TCX / PRETO PANTONE 19-1102 TCX**



4.2.2 AVALIAÇÃO DA SOLIDAEZ DA COR – ALTERAÇÃO DE COR NA ESCALA DE CINZA (de acordo com a norma AATCC 01:2007):

Tabela 2: Avaliação da cor

DADOS DE SOLIDEZ			
COR	CÓDIGO / PANTONE		
DIGITAL URBANO	DIGITAL URBANO		
CINZA CLARO PANTONE	174408 TCX		
PRETO PANTONE	191102 TCX		
CINZA ESCURO PANTONE	193908 TCX		
NOTAS MÍNIMAS	TRANSFERÊNCIA	ALTERAÇÃO	NORMAS
SUOR ÁCIDO	-	4	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO	4	4	AATCC 133



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4	AATCC 133
LAVAGEM III A (INDUSTRIAL)	3	3	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO	3-4	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-	AATCC 8
COLORO	-	3	NBR ISO 105-N01
LUZ	-	5	NBR ISO 105-A02

4.3 Descrição da Calça Camuflada

Dianteiro

4.3.1 Calça com projeto para alto desempenho, levemente folgada, confeccionada em tecido misto de algodão e poliamida com padrão camuflado digitalizado urbano e conforme instruções de montagem e costuras detalhadas anteriormente.

- Cós:

4.3.6 Cós anatômico medindo 4,0 cm de largura tendo na ponta esquerda (do usuário) uma casa do tipo olho medindo 2,8 cm de comprimento por 2,0 cm de abertura, costurada distando 1,0 cm da borda e na ponta direita (do usuário) um botão de massa, com quatro furos, medindo 18 mm de diâmetro costurado em relação a casa da ponta oposta (ver figuras 14 e 16);

4.3.7 Cós com sete passadores, onde dois são aplicados sobre os dianteiros e cinco sobre os traseiros observando que o passador central deverá ser deslocado da costura de fechamento do gancho traseiro (ver figuras 16 e 17);

4.3.8 Passadores com 6,0 cm de comprimento por 1,0 cm de largura fixados ao cós por mosca de segurança (mosqueado) nas bordas superiores e inferiores (ver figuras 16 e 17);

Obs: No seu cós a calca deverá ter parte de seu caimento auxiliado por um elástico embutido, partindo de sua lateral e estendendo-se até a altura da abertura do bolso frontal. Tal mecanismo ocorrerá nas duas extremidades assimetricamente.

- Braguilha:

4.3.9 Braguilha e pertingal montados no mesmo tecido da calca medindo 5,5 de largura e fechado por zíper. (ver figuras 21 e 22);

- Reforço do joelho:

4.3.10 Reforços na altura do joelho, no mesmo tecido da calca, se estendendo a toda largura da perna, com dois pespontos verticais distando 6,0 cm das costuras de fechamento de laterais e de entrepernas, por todo comprimento do reforço, delimitando um compartimento interno fechado na borda inferior por fecho de contato de 1,5 cm de largura (ver figuras 14 e 28);

4.3.11 Moscas de segurança de 1,0 cm de comprimento aplicadas nas extremidades da abertura do reforço.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Traseiro

4.3.12 Traseiro com reforço sobreposto, no formato de meia lua no mesmo tecido da calca, posicionado a 8,5 cm a partir do centro do cos (ver figuras 15, 17 e 18).

Bolsos Cargo (lateral da perna da calça)

4.3.13 Laterais da calca com dois bolsos do tipo cargo semi fole, com o fole medindo 6,0 cm de largura apenas no traseiro e o fundo do bolso e dianteiro fixos por costura chapada (ver figuras 22, 24 e 25);

4.3.14 Bolsos com formato inclinado, decrescente do traseiro para o dianteiro, recobertos por portinhola, costuradas acompanhando a inclinação dos bolsos e fechada por duas tiras de fecho de contato (ver figuras 23, 24 e 25);

4.3.15 Tiras de fecho de contato macho (pinos) medindo 4,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, costurada distando 1,0 cm da borda superior do bolso (ver figura 23);

4.3.16 Tiras de fecho de contato fêmea (esponja) medindo 4,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, costurada distando 1,0 cm da borda externa da portinhola e em relação ao fecho de contato macho (ver figura 23);

4.3.17 Bolsos cargo com duas pregas no sentido do comprimento medindo 2,5 cm de profundidade, dividindo o bolso em três partes (ver figuras 23, 24 e 25);

4.3.18 Bolso posicionado com medida L5 a partir da base inferior do bolso para lateral e a 4,0 cm de distancia para o traseiro, a partir da costura de união lateral da calca (ver figura 23);

4.3.19 Bainha do bolso medindo 4,0 cm de largura, ajustada por elástico roliço de 0,5 cm de diâmetro e regulador de cadarço (ver figuras 24, 25 e 27);

4.3.20 Folha interna da dobra do fole com caseado tipo olhal de 1,0/0,6 cm de diâmetro, localizado próximo à borda superior do bolso para saída do elástico de ajuste que deverá ser fixado, por costura, na borda oposta ao caseado olhal de saída (ver figuras 24, 25 e 26);

4.3.21 Regulador de cadarço com trava, fixado a costura do bolso por cadarço de fita de gorgurão de 1,0 cm de largura (ver figura 26);

4.3.22 Moscas de segurança de 1,0 cm de comprimento aplicadas nas bordas superiores e inferiores de pregamento dos bolsos e nas bordas superiores das portinholas (ver figura 26).

Bainha da calça e Etiqueta

4.3.23 Bainha da perna medindo 2,5cm de altura com duas casas do tipo retangular medindo 1,6cm de comprimento por 1,0cm de abertura, junto da costura de entrepernas para proporcionar saída para cadarço de ajuste da bainha (bombacha) (ver figuras 14, 15, 24, 27 e 29);

4.3.24 Etiqueta de identificação e conservação da peça, (figuras 31 e 32 do item 4.8 Etiquetas de identificação e conservação), inserida internamente na linha da cintura do dianteiro esquerdo do usuário (ver figura 20).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.4 Desenho Técnico

Figura 11: Calça camuflada digitalizada



Figura 13: Vista de frente da calça

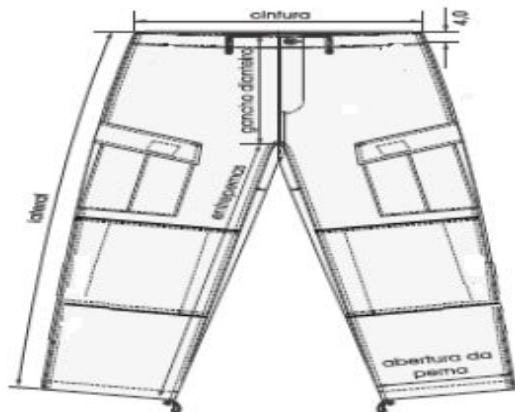
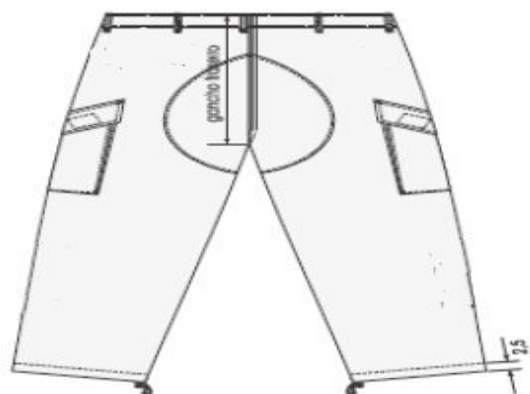


Figura 15: Vista traseira da calça



medidas em cm

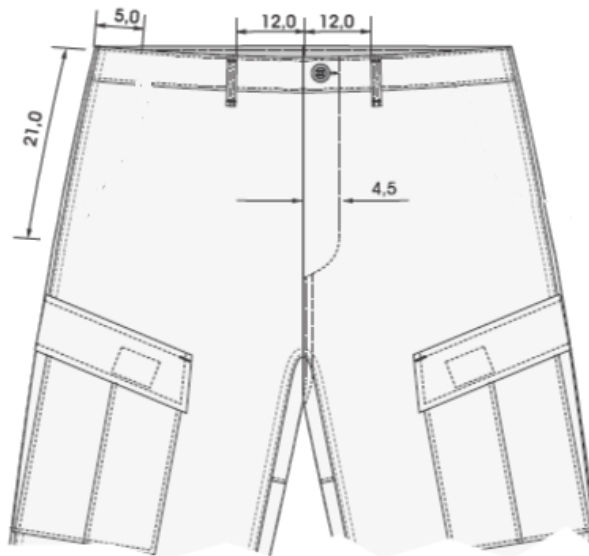
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.4 Desenho Técnico (continuação)

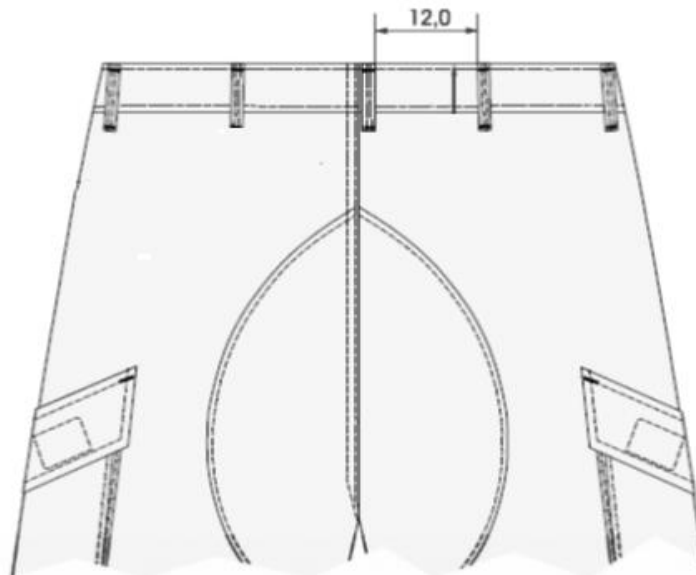
Figura 16: Detalhes do diâmetro



Medidas em cm

4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 17: Detalhes do traseiro



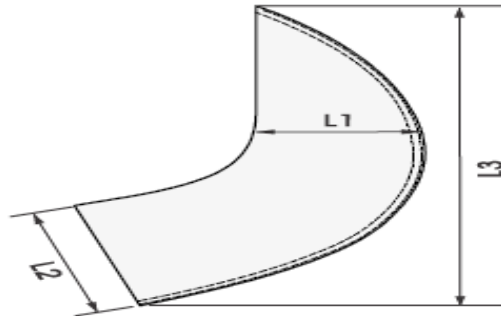
Medidas em cm

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

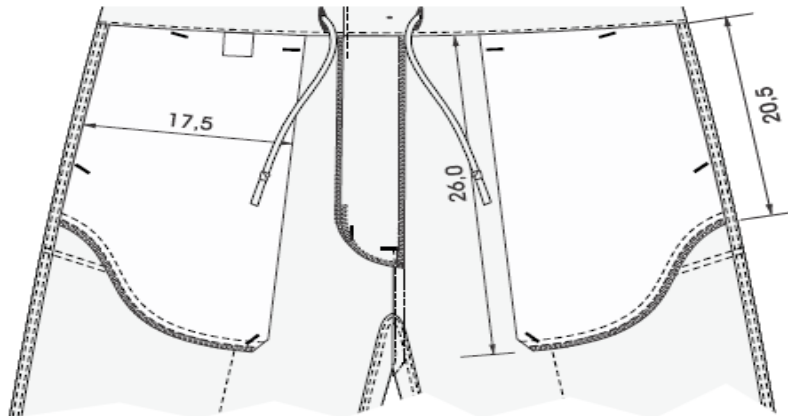
Proc. 96.677/2020

Figura 18: Detalhes do taco de reforço traseiro



Medidas em cm

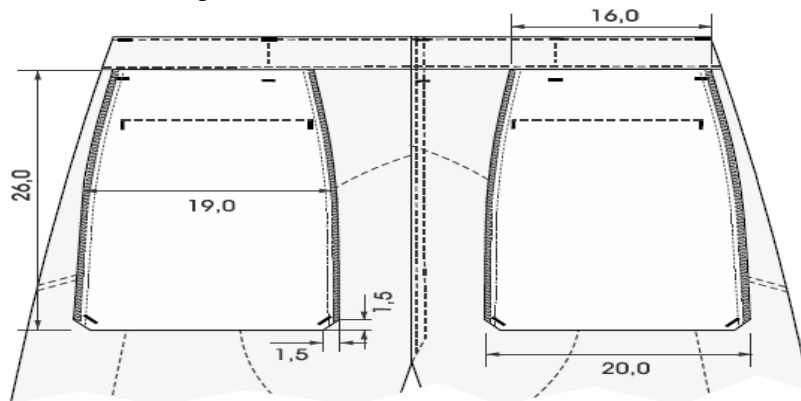
Figura 19: Detalhe interno do dianteiro



Medidas em cm

4.4 Desenho Técnico (continuação)

Figura 12: Detalhe interno do traseiro



Medidas em cm

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Figura 21: Detalhes da braguilha aberta

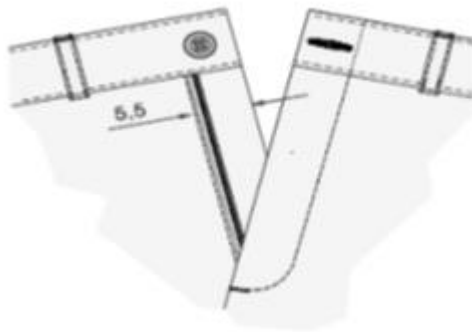
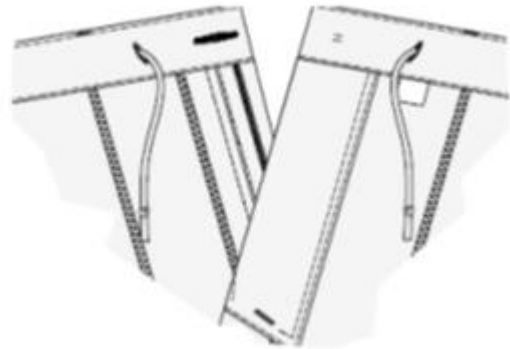
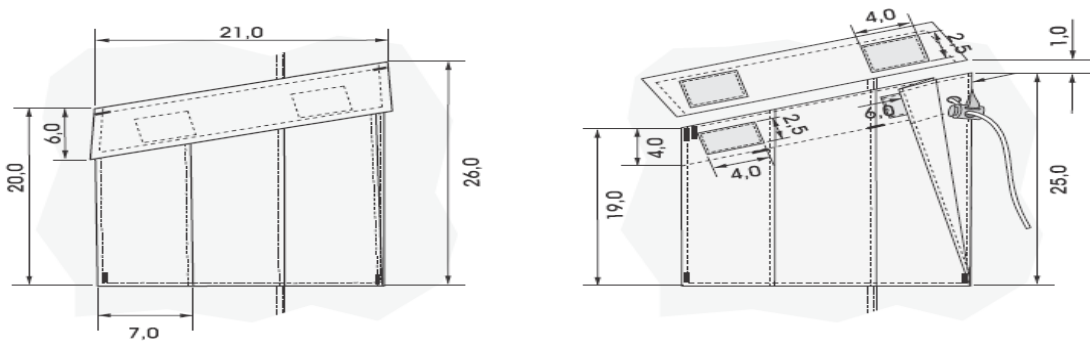


Figura 22: Detalhes internos da braguilha



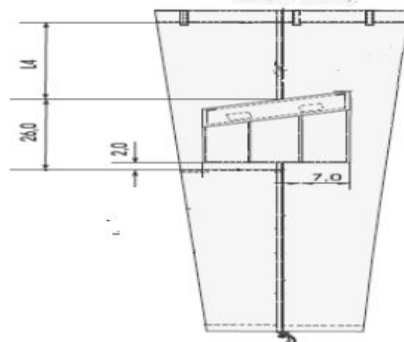
medidas em cm

Figura 23: Detalhe dos bolsos laterais



medidas em cm

Figura 24: Detalhes da lateral



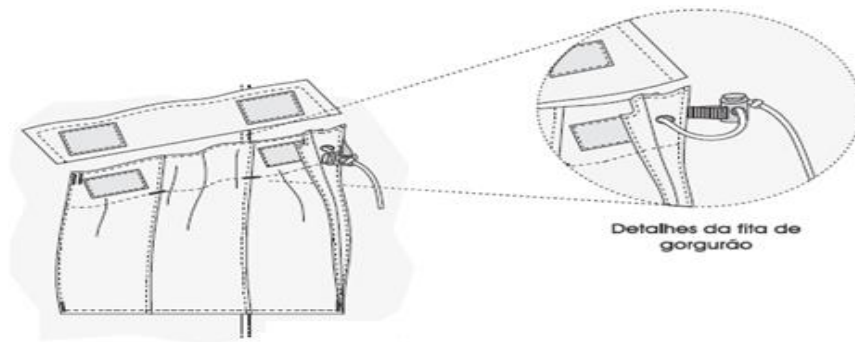
Medidas em cm

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

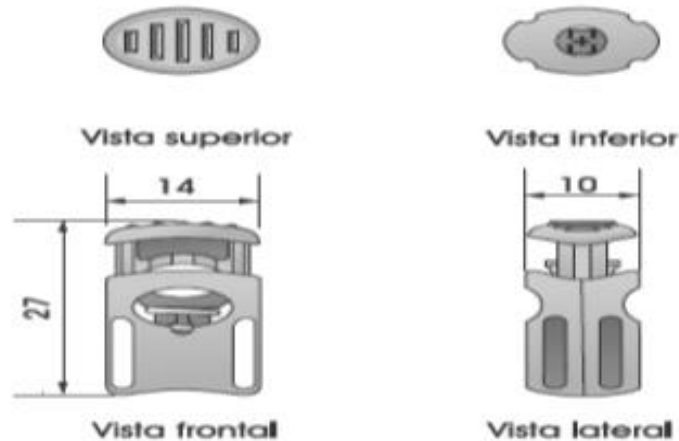
Proc. 96.677/2020

Figura 25: Detalhes da regulagem dos bolsos



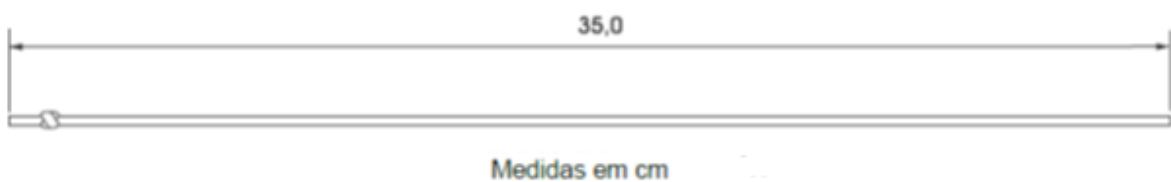
medidas em cm

Figura 26: Detalhes do regulador de cadarço dos bolsos cargos



medidas em milímetros

Figura 27: Detalhes do elástico dos bolsos laterais e da abertura da perna

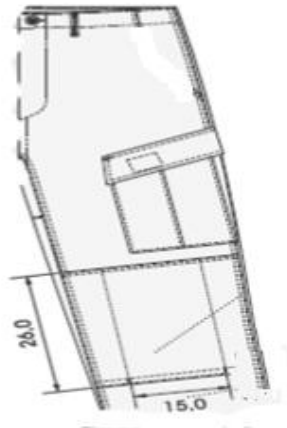


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Figura 28: Detalhes do reforço do joelho



medidas em cm

Figura 29: Detalhes internos da bainha com regulador de cadarço

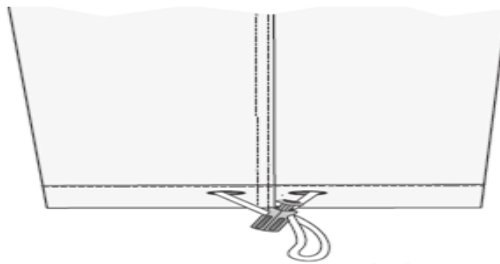
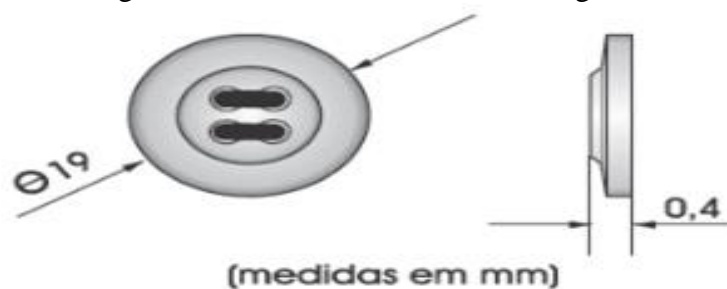


Figura 30: Detalhes dos botões da braguilha



(medidas em mm)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

4.5 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 03 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	PP	P	M	G	GG
MEDIDAS COMUNS					
L1	14,2	14,6	15,0	15,5	15,9
L2	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
L3	33,6	34,3	35,0	35,7	36,4
L4	23,0	23,5	24,0	25,0	25,5
L5	6,0	6,6	7,3	8,0	8,7

Tabela 04 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	PP	P	M	G	GG
MEDIDAS BÁSICAS					
CINTURA	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0
GANCHO DIANTEIRO	27,0	27,5	28,0	28,5	29,0
GANCHO TRASEIRO	40,0	40,5	41,0	41,5	42,0
LATERAL	101,5	102,5	103,5	104,5	105,5
ABERTURA DA PERNA	20,7	21,3	21,9	22,5	23,1
ENTREPERNAS	78,0	78,0	78,0	78,0	78,0

4.6 Aviamentos

Tabela 05 – Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura total: 30,5 mm/31,5 mm - tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm - tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf - tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf - tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf - tolerância: máxima
Nota: O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 06: Fecho de contato

Características	Especificação
Tipo	Gancho (macho) e pelo (fêmea).
Largura	2,5 cm (para os bolsos cargo e auxiliares) 1,5 cm (para a abertura do reforço do joelho)
Cor	Cinza

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Tabela 07 – Botão

Características	Especificação
Tipo	O botão de resina de poliéster - deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos.
Composição	100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. 2,5 cm (para os bolsos cargo e auxiliares) 1,5 cm (para a abertura do reforço do joelho)
Diâmetro	17 mm
Altura	3,5 mm – tolerância: mínima
Cor	Cinza

Tabela 08 – Elástico

Características	Especificação
Tipo	Elástico rolico (para a barra da calça)
Cor	Cinza
Diâmetro	3 mm

Tabela 09 – Regulador para cadarço

Características	Especificação
Tipo	Regulador Stopper para cadarço – em material plástico
Cor	Cinza

Tabela 10 – Linhas de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% algodão – almada com filamentos contínuos Fio: 100% algodão – almada com filamentos contínuos texturizados
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta 180/Tex 18 Linha: Etiqueta 60/Tex 40 (para o fechamento da peça e pregamento de botoes) Etiqueta 120/Tex 27 (para caseados e mosqueados)
Cor	Cinza

Nota: A linha não deverá apresentar metamerismo.

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Calça Camuflada

Etiqueta confeccionada de tecido branco, contendo instruções para a lavagem da Calça deve ser fixada nas costas na linha do cos, com os caracteres tipográficos na cor preta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

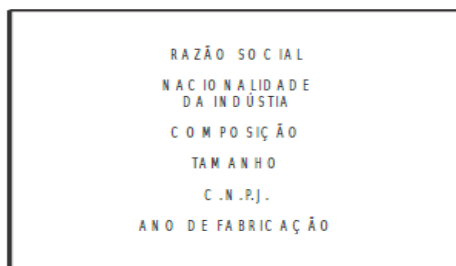


Figura 31 - Vista da frente

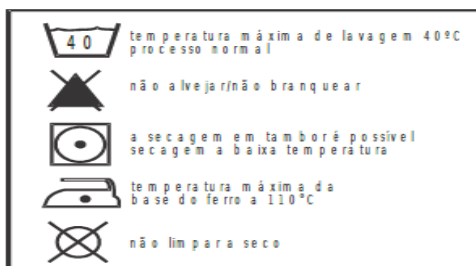


Figura 32 - Vista do verso

As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

**ANEXO IX – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO TÊNIS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA**

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Policia Militar do Maranhão”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO TÊNIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Tênis de educação física

Calçado - Modelo: tênis; Cor: preta; Uso: educação física; Material: 100% sintético; Biqueira: em borracha; Cano: baixo; Solado: base em e.v.a, entressola glider tec; Gênero: unissex; Requisito: cabedal em material sintético, forro em malha e revestimento alcochado; Dados Complementares: amarração assimétrica



Imagem meramente ilustrativa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO X – TAMANHOS E MEDIDAS DOS UNIFORMES

Ref.: Temo de Referência “Aquisição de Uniformes para a Polícia Militar do Maranhão”
TAMANHOS E MEDIDAS DOS UNIFORMES

Lote 001

Item 1 – Calça cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Masculino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	SOMA
Quantidade	16	250	1.400	1.800	1.576	800	300	100	30	6	4	4	4	6.290

Item 2 - Calça cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral – Feminino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	SOMA
Quantidade	40	110	172	270	120	70	30	08	820

Item 3 – Calça cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Masculino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	52	SOMA
Quantidade	14	46	110	200	100	70	50	20	10	620

Item 4 – Calça cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Feminino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	SOMA
Quantidade	2	2	6	10	6	2	2	30

Item 5 – Calça camuflado rural BPA - Masculino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	SOMA
Quantidade		1	16	27	18	4	2	2	70

Item 6 – Calça camuflado rural BPA - Feminino

Tamanho	40	42	44	SOMA
Quantidade	2	5	1	08

Item 7 – Culote cinza bandeirante - Masculino

Tamanho	38	40	42	44	SOMA
Quantidade	6	20	40	36	102

Item 8 – Culote cinza bandeirante - Feminino

Tamanho	38	40	42	44	SOMA
Quantidade	2	6	8	2	18

Item 9 - Bermuda cinza bandeirante para o BPTur – Masculino

Tamanho	38	40	42	44	46	48	SOMA
Quantidade	15	15	52	54	15	9	160



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Item 10 - Bermuda cinza bandeirante para o BPTur - Feminino

Tamanho	38	42	SOMA
Quantidade	2	2	04

Item 11 - Gandola cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Masculino

Tamanho	1	2	3	4	5	6	SOMA
Quantidade	776	2.752	2.078	594	80	10	6.290

Item 12 - Gandola cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Feminino

Tamanho	1	2	3	4	5	SOMA
Quantidade	380	320	100	18	2	820

Item 13 - Gandola cinza bandeirante para policiamento em motocicleta – Masculino

Tamanho	1	2	3	4	5	SOMA
Quantidade	70	300	204	40	6	620

Item 14 - Gandola cinza bandeirante para policiamento em motocicleta – Feminino

Tamanho	1	2	3	SOMA
Quantidade	10	16	4	30

Item 15 - Gandola cinza bandeirante para policiamento montado - Masculino

Tamanho	1	2	3	4	5	SOMA
Quantidade	8	46	40	6	2	102

Item 16 - Gandola cinza bandeirante para policiamento montado - Feminino

Tamanho	1	2	3	SOMA
Quantidade	12	4	2	18

Item 17 - Gandola camuflado rural BPA - Masculino

Tamanho	1	2	3	4	SOMA
Quantidade	4	40	22	4	70

Item 18 - Gandola camuflado rural BPA - Feminino

Tamanho	1	2	3	SOMA
Quantidade	4	3	1	08

Item 19 - Camisa branca, manga comprida para o BPTur – Masculino

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	9	88	51	12	160

Item 20 - Camisa branca, manga comprida para o BPTur – Feminino

Tamanho	P	M	SOMA
Quantidade	2	2	04



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
 Proc. 96.677/2020

Item 21 - Gorro cinza bandeirante com distintivo para oficial subalterno (unissex)

Tamanho	Único
Quantidade	200

Item 22 - Gorro cinza bandeirante com distintivo para cabos e soldados (unissex)

Tamanho	Único
Quantidade	7.500

Item 23 - Gorro branco com distintivo para cabos e soldados (unissex)

Tamanho	Único
Quantidade	200

Item 24 - Chapéu de selva camuflado rural para o BPA (unissex)

Tamanho	Único
Quantidade	78

Lote 002

Item 1 - Camiseta cinza bandeirante com distintivo da PMMA (unissex)

Tamanho	P	M	G	GG	GGG	SOMA
Quantidade	1.260	8.516	3.400	800	24	14.000

Item 2 - Camiseta branca com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)

Tamanho	P	M	G	GG	GGG	SOMA
Quantidade	200	200	200	180	20	800

Item 3 - Camiseta preta com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)

Tamanho	P	M	G	GG	GGG	SOMA
Quantidade	20	100	180	80	20	400

Item 4 - Camiseta verde musgo com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)

Tamanho	P	M	G	GG	GGG	SOMA
Quantidade	40	40	70	6	4	160

Lote 003

Item 1 – Calça preta para policiamento ostensivo especial - Masculino

Tamanho	38	40	42	44	46	48	SOMA
Quantidade	2	36	60	80	20	2	200

Item 2 – Calça preta para policiamento ostensivo especial - Feminino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	SOMA
Quantidade			1	2	1	1	1							06



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Item 3 - Gandola preta para policiamento ostensivo especial - Masculino

Tamanho	1	2	3	4	SOMA
Quantidade	8	90	94	8	200

Item 4 - Gandola preta para policiamento ostensivo especial - Feminino

Tamanho	1	2	3	SOMA
Quantidade	1	2	3	06

Item 5 - Gorro preto para policiamento montado (unisex)

Tamanho	Único
Quantidade	130

Item 6 - Gorro preto para policiamento especial (BPChoque e GOE) (unisex)

Tamanho	Único
Quantidade	100

Item 7 - Gorro comando para policiamento especial (BOPE) (unisex)

Tamanho	Único
Quantidade	100

Lote 004

Item 1 - Gandola camuflado urbano digitalizado - Masculino

Tamanho	1	2	3	4	6	SOMA
Quantidade	6	140	160	42	2	350

Item 2 - Gandola camuflado urbano digitalizado - Feminino

Tamanho	1	2	3	SOMA
Quantidade	8	5	2	15

Item 3 - Calça camuflado urbano digitalizado - Masculino

Tamanho	40	42	44	46	48	50	SOMA
Quantidade	30	110	110	78	20	2	350

Item 4 - Calça camuflado urbano digitalizado - Feminino

Tamanho	38	40	42	44	SOMA
Quantidade	4	7	2	2	15

Lote 005

Item 1 - Tênis preto para educação física

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	SOMA
Quantidade	3	3	3	10	10	60	120	150	35	12	2	2	410



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XI - DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0014688	Calça cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Masculino	1 - Un	Lote 001	6.290	115,00	723.350,00
2	0014708	Calça cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Feminino	1 - Un	Lote 001	820	115,00	94.300,00
3	0014492	Calça cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Masculino	1 - Un	Lote 001	620	120,50	74.710,00
4	0014689	Calça cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Feminino	1 - Un	Lote 001	30	120,50	3.615,00
5	0014479	Calça camuflado rural BPA - Masculino	1 - Un	Lote 001	70	142,75	9.992,50
6	0014493	Calça camuflado rural BPA - Feminino	1 - Un	Lote 001	8	142,75	1.142,00
7	0014516	Culote cinza bandeirante - Masculino	1 - Un	Lote 001	102	153,00	15.606,00
8	0014690	Culote cinza bandeirante - Feminino	1 - Un	Lote 001	18	153,00	2.754,00
9	0014520	Bermuda cinza bandeirante para o BPtr - Masculino	1 - Un	Lote 001	160	77,50	12.400,00
10	0014713	Bermuda cinza bandeirante para o BPtr - Feminino	1 - Un	Lote 001	04	77,50	310,00
11	0013678	Gandola cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Masculino	1 - Un	Lote 001	6.290	158,00	993.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	0013766	Gandola cinza bandeirante para policiamento ostensivo geral - Feminino	1 - Un	Lote 001	820	158,00	129.560,00
13	0013660	Gandola cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Masculino	1 - Un	Lote 001	620	158,00	97.960,00
14	0013670	Gandola cinza bandeirante para policiamento em motocicleta - Feminino	1 - Un	Lote 001	30	158,00	4.740,00
15	0014661	Gandola cinza bandeirante para policiamento montado - Masculino	1 - Un	Lote 001	102	158,00	16.116,00
16	0014681	Gandola cinza bandeirante para policiamento montado - Feminino	1 - Un	Lote 001	18	155,50	2.799,00
17	0014429	Gandola camuflado rural BPA - Masculino	1 - Un	Lote 001	70	164,25	11.497,50
18	0014712	Gandola camuflado rural BPA - Feminino	1 - Un	Lote 001	8	171,25	1.370,00
19	0014709	Camisa branca, manga comprida para o BPtr - Masculino	1 - Un	Lote 001	160	91,75	14.680,00
20	0014711	Camisa branca, manga comprida para o BPtr - Feminino	1 - Un	Lote 001	04	91,75	367,00
21	0014496	Gorro cinza bandeirante com distintivo para oficial subalterno (unissex)	1 - Un	Lote 001	200	32,25	6.450,00
22	0014504	Gorro cinza bandeirante com distintivo para cabos e soldados (unissex)	1 - Un	Lote 001	7.500	32,25	241.875,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	0014691	Gorro branco com distintivo para cabos e soldados (unissex)	1 - Un	Lote 001	200	32,25	6.450,00
24	0014503	Chapéu de selva camuflado rural para o BPA (unissex)	1 - Un	Lote 001	78	55,00	4.290,00
SOMA DO LOTE 001						2.470.154,00	
1	0014929	Camiseta cinza bandeirante com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)	1 - Un	Lote 002	14.000	38,75	542.500,00
2	0014933	Camiseta branca com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)	1 - Un	Lote 002	800	37,50	30.000,00
3	0014930	Camiseta preta com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)	1 - Un	Lote 002	750	38,75	29.062,50
4	0014932	Camiseta verde musgo com distintivo da PMMA ou da Unidade (unissex)	1 - Un	Lote 002	160	73,00	11.680,00
SOMA DO LOTE 002						613.242,50	
1	0015015	Calça preta para policiamento ostensivo especial - Masculino	1 - Un	Lote 003	200	116,25	23.250,00
2	0015017	Calça preta para policiamento ostensivo especial - Feminino	1 - Un	Lote 003	06	116,25	697,50
3	0014430	Gandola preta para policiamento ostensivo especial - Masculino	1 - Un	Lote 003	200	165,50	33.100,00
4	0015014	Gandola preta para policiamento ostensivo especial - Feminino	1 - Un	Lote 003	06	165,50	993,00
5	0014513	Gorro preto para policiamento montado (unissex)	1 - Un	Lote 003	130	32,75	4.257,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	0015720	Gorro preto para policiamento especial (GOE e BPCoque) (unissex)	1 - Un	Lote 003	810	32,75	26.527,50
7	0015721	Gorro comando para policiamento especial (COE) (unissex)	1 - Un	Lote 003	50	32,75	1.637,50
SOMA DO LOTE 003						90.463,00	
1	0015161	Gandola camuflado urbano digitalizado - Masculino	1 - Un	Lote 004	350	205,00	71.750,00
2	0015150	Gandola camuflado urbano digitalizado - Feminino	1 - Un	Lote 004	15	205,00	3.075,00
3	0015188	Calça camuflado urbano digitalizado - Masculino	1 - Un	Lote 004	350	145,25	50.837,50
4	0015160	Calça camuflado urbano digitalizado - Feminino	1 - Un	Lote 004	15	145,25	2.178,75
SOMA DO LOTE 004						127.841,25	
1	0000491	Tênis preto para educação física	1 - Par	Lote 005	410	234,50	96.145,00
SOMA DO LOTE 005						96.145,00	
TOTAL						3.397.845,75	

* Lote 005 exclusivo para ME/EPP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XII

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0..../2020 – CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0..../ 2020 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0...../2020 – CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0..../2020 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2020 – CSL/PMMA

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2020 – CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XVI

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0..../2020 – CSL/PMMA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____ (endereço completo), **DECLARA** que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0...../2020 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XVII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0...../2020-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XVIII

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XIX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2020 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DOE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, **Coronel QOPM**,....., brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de aquisição de material de consumo (**uniformes**) para a Polícia Militar do Maranhão, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº/2020-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão nº 0...../2020 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Polícia Militar do Maranhão, a ser executado integralmente na quantidade e especificação constantes dos **Anexos I a XI** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os uniformes devem ser confeccionados e fornecidos obedecendo as especificações constantes nos anexos I a XI do Edital, além das demais condições constantes no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos uniformes deve obedecer as especificações e quantitativos constantes neste contrato e demais condições do processo, devendo ser entregues no Almoxarifado Geral da Diretoria de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Logístico da Polícia Militar do Maranhão, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA.

CLAÚSULA QUARTA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** garantirá que o objeto contratado, esteja, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo do material após análise feita pelo Fiscal do Contrato e/ou por comissão de recebimento de material designado pela PMMA, os quais acompanharão a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais, e caso algum item seja rejeitado a contratada fará a sua substituição imediata do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os uniformes deverão ser entregues conforme solicitação do Fiscal do Contrato e de acordo com as especificações constantes neste contrato e demais condições do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os uniformes devem ser entregues no Almoxarifado Geral da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, conforme solicitação do Fiscal do Contrato que acompanhará a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Polícia Militar só fará o recebimento dos uniformes após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato e inspeção realizada por comissão designada pela PMMA, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa realizará a entrega dos uniformes em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela PMMA. Os uniformes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

- a) Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente, após a verificação das condições contidas no processo, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, em conformidade com as normas internas da Contratante.

PARAGRAFO QUARTO - Se constatadas irregularidades, quando do recebimento provisório, a contratante poderá rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a contratada substituir o objeto, imediatamente, em conformidade com as especificações constantes no processo, sem ônus para a contratante.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de recusa dos uniformes será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela contratada de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Fiscal do Contrato, designado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega total dos uniformes será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, conforme ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto definido neste termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do termo, obriga a contratada a providenciar sob suas expensas os reparos, substituição do bem, imediatamente, a partir do recebimento da notificação, que poderá ser por meio telefônico ou verbal, sendo resumido a termo pelo fiscal do contrato, ficando o pagamento suspenso até o efetivo e regular cumprimento do objeto em condições de ser aceito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a comissão de recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o Chefe do da PMMA, na pessoa do, Gestor do Contrato e o, na pessoa do, fiscal do Contrato, encarregados pelo recebimento do material, acompanhamento, fiscalização, e cumprimento deste Contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá aos Fiscais do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste termo;
- b) Comunicar eventuais falhas que venham a ser detectadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir à contratada acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências relevantes relacionados com a entrega dos materiais; e
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- f) A fiscalização exercida pela PMMA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor designado para esse fim, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço e para analisar, acompanhar e receber os materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

PARÁGRAFO QUINTO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado

PARÁGRAFO SÉTIMO - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o estabelecido em Contrato; e.

PARÁGRAFO OITAVO - Realizar atualização das medidas e pontuações constantes no anexo IX e X e prestar esclarecimento que venham a ser solicitados pela contratada, necessários ao fornecimento dos uniformes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos na quantidade necessária para melhor prestação dos serviços contratados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e fornecedores de matéria prima necessária à prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer e/ou repor, sem ônus para a Contratante, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações constantes no processo.

PARÁGRAFO QUARTO - Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto aos serviços contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Solicitar ao Fiscal do Contrato a atualização das medidas e pontuações constantes no anexo IX e X, logo após o recebimento do empenho para confecção dos uniformes.

PARÁGRAFO OITAVO - Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado os materiais fornecidos.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato; e

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada terá que se manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$** (.....), a ser pago em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota de Empenho, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para ateste do Fiscal do Contrato, o qual verificará o regular cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos d orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO
UNIDADE GESTORA –
PROGRAMA –
AÇÃO –
REGIÃO –
PLANO INTERNO –
FONTE –
NATUREZA DA DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na **Conta Corrente da CONTRATADA sob nº, Agência nº, Banco do** .

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
 I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

$= \frac{I(6/100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = (TX/100)/365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, Inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até efetivação do ato de pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 96.677/2020

Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís-MA, de de 2020.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____